

Câmara aprova medida provisória de parcelamento de compensação tributária

O plenário da Câmara dos Deputados aprovou na terça-feira (7) a MP (medida provisória) que permite o parcelamento de compensações tributárias, ou seja, o abatimento de impostos em decorrência de decisões judiciais.

A matéria foi aprovada em menos de dez minutos e de forma simbólica, quando não há contabilização de votos. Agora, o texto segue para o Senado.

A medida de compensação tributária foi colocada pelo Ministério da Fazenda para mitigar os efeitos da chamada "tese do século" do STF (Supremo Tribunal Federal), que concedeu a empresas o direito de excluir o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) da

base de cálculo de PIS/Cofins.

A regra atinge contribuintes que têm direito a receber valores cobrados indevidamente pela União (após decisão judicial definitiva) e decidem optar por compensar o crédito com débitos tributários futuros em vez de receber precatórios.

Com a MP, o governo propôs parcelar o recebimento de créditos tributários obtidos por via judicial acima de R\$ 10 milhões, parcelando o abatimento em até 60 meses. O número de parcelas será graduado conforme o valor total do crédito.

O objetivo do Executivo com a medida é escalonar o uso desses créditos pelas empresas, para evitar a compensação imediata. Na exposição de motivos da MP enviada ao Congresso, o ministro

Fernando Haddad (Fazenda) afirmou que a medida visa "resguardar a arrecadação federal ante a possibilidade de utilização de créditos bilionários para a compensação de tributos".

A MP foi aprovada no último dia 16 em comissão mista do Congresso (formada por deputados e senadores), mantendo o texto enviado pelo Executivo. Inicialmente, o texto foi enviado pelo governo com a reoneração da folha de pagamentos para 17 setores e prefeituras e com o fim do Perse (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos).

Diante da reação negativa do Congresso, no entanto, as medidas passaram a ser discutidas por meio de projetos de lei específicos, fora da MP.

Victoria Azevedo/Folhapress



Economia



Custo da cesta básica sobe em 10 capitais brasileiras no mês de abril

Página - 03

Governo gastou menos de R\$ 2 bilhões com Desenrola, diz secretário da Fazenda

Página - 03

Política

Governo quer usar sessão de vetos do Congresso para aprovar liberação imediata de recursos para o RS

Página - 04

Avaliação positiva do governo Lula cai 5 pontos entre janeiro e maio, diz pesquisa CNT/MDA

Página - 04

Na contramão do exterior, dólar tem leve queda na véspera do Copom

Página - 12



Com Petrobras, Vale e Itaú, Ibovespa sobe 0,58%, aos 129,2 mil pontos

Página - 12



No Mundo

Após ameaças, Putin fala em diálogo com o Ocidente na sua 5ª posse



O presidente da Rússia, Vladimir Putin, assumiu na terça (7) um inédito quinto mandato à frente do Kremlin afirmando que seu país não se nega a conversar com o Ocidente, mas que seus rivais precisam escolher se querem o diálogo ou o conflito. “Juntos, venceremos”, afirmou.

“Eles terão de escolher se querem a estabilidade estratégica”, afirmou, numa referência ao poderio militar de quem detém o maior arsenal nuclear do mundo, ao lado dos Estados Unidos. Pregou conversas em termos iguais, como já havia feito. De todo modo, o discurso no ornado Salão de Santo André, no Grande

Palácio do Kremlin, foi surpreendentemente comedido. Na véspera, Putin usou a chancelaria russa para elevar ainda mais o seu embate com o Ocidente. Ameaçou atacar alvos militares do Reino Unido caso armas britânicas sejam usadas pela Ucrânia contra a Rússia e determinou exercícios com armas nucleares devido à sugestão da França de enviar tropas ao país que invadiu em 2022.

Os países da Otan (aliança militar liderada pelos EUA) ficaram, no geral, longe do evento. De seus principais integrantes, apenas a França, ironicamente, enviou seu embaixador para a pomposa cerimônia. EUA, Reino Unido, Alemanha e outros, não.

O Brasil estava representado pelo seu embaixador em Moscou, Rodrigo Baena Soares.

Nesse contexto, a curta fala de Putin, de 7 minutos após a leitura do juramento presidencial, foi suave. Ele defendeu a segurança dos russos, a multipolaridade e a cooperação com parceiros. Também elogiou e agradeceu aos soldados de sua guerra por “defenderem o país”.

Admitiu haver “sérios desafios” à frente, mas pregou unidade nacional para enfrentá-los. A composição do seu novo gabinete, que deverá reconduzir o demissionário premiê Mikhail Michustin, poderá sinalizar se haverá mudanças de rumo na economia. Igor Gielow/Folhapress

Hamas diz que liberaria cadáveres e reféns vivos durante trégua



A última resposta escrita do Hamas nas negociações de cessar-fogo em curso afirma que o grupo pretende oferecer a Israel os cadáveres de reféns mortos, além dos reféns que ainda estão vivos, durante a primeira fase da trégua, segundo fontes da CNN familiarizadas com as negociações.

A última estrutura sugerida pelo Hamas diz que Israel recuperaria 33 reféns durante a primeira pausa nos combates.

No entanto, se o Hamas não conseguir localizar 33 reféns vivos, “o número desta

Universidades da Europa são tomadas por protestos pró-Palestina

Universidades da França, Espanha, Alemanha, Holanda e Bélgica foram tomadas por protestos pró-Palestina na terça-feira (7). Estudantes pedem que as instituições rompam laços com empresas e entidades de Israel. Os atos contra a guerra em Gaza são marcados por prisões e confrontos com a polícia.

Dezenas de estudantes se reuniram em frente à Universidade Sciences Po, em Paris, nesta terça-feira (7), em protesto aos recentes ataques de Israel a Gaza e a falta de ajuda humanitária.

Os estudantes têm exigido que Sciences Po corte os laços com entidades que trabalham com Israel.

Os manifestantes disseram que dois de seus colegas foram levados sob custódia da polícia por bloquear o acesso à escola.

Sciences Po tornou-se o epicentro dos protestos estu-

dantis franceses sobre a guerra em Gaza, que se espalham pela França, mas ainda são considerados menores em escala do que os vistos nos Estados Unidos.

Estudantes da capital espanhola montaram um acampamento em protestos pró-Palestina na Universidade Complutense de Madri, na terça-feira (7).

Dezenas de estudantes pedem à universidade para parar com investimentos e parcerias com empresas e entidades ligadas a Israel. O grupo exige também que o governo espanhol corte os laços diplomáticos e comerciais com Israel, de acordo com uma equipe da CNN no local.

Cerca de 60 a 70 estudantes protestam pacificamente no acampamento. Os alunos disseram que planejam acampar durante o fim de semana, quando participarão de uma manifestação em Madri.

CNN



categoria será completado a partir dos cadáveres”, segundo um documento do Hamas obtido pela CNN.

A oferta encontrou rapidamente oposição de Israel e pode emergir como um ponto de discórdia nas negociações em curso.

Um responsável dos Estados Unidos disse que foi a primeira vez que o Hamas propôs explicitamente este cenário, mas a ideia de enviar cadáveres já tinha sido sugerida em discussões. Israel rejeitou repetidamente a inclusão dos corpos de reféns mortos como parte da primeira fase

de libertação de reféns, que se destina a incluir as pessoas mais vulneráveis: mulheres, crianças, idosos e doentes.

Uma segunda pessoa familiarizada com as negociações disse que as autoridades israelenses acreditam há algum tempo que não há 33 reféns vivos nesta categoria vulnerável.

Uma fonte israelense disse à CNN que Israel não concordará em incluir cadáveres na primeira categoria de reféns a serem devolvidos, uma vez que isso equivaleria a “dar licença para matar” o restante dos reféns vivos. CNN

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Governo gastou menos de R\$ 2 bilhões com Desenrola, diz secretário da Fazenda



O governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) injetou menos de R\$ 2 bilhões no Desenrola Brasil, programa de renegociação de dívidas de pessoas físicas, afirmou na terça-feira (7) o secretário de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda, Marcos Barbosa Pinto.

Segundo ele, o Desenrola beneficiou mais de 15 milhões de pessoas e possibilitou a negociação de mais de R\$ 50 bilhões em dívidas até agora.

“Gastamos até agora menos de R\$ 2 bilhões. Portanto, para cada R\$ 1 que a gente investiu no Desenrola, a gente renegociou R\$ 25 em dívidas. É um programa muito importante, não só para a população que estava enrolada, mas também para as empresas e para os bancos que tiveram

seus créditos recuperados”, afirmou Pinto em evento organizado pela FPE (Frente Parlamentar do Empreendedorismo).

Quando o Desenrola foi criado, o governo tinha separado R\$ 8 bilhões do FGO (Fundo Garantidor de Operações) para servir de fiador das negociações. Em caso de inadimplência, a União garante pagamentos às instituições credoras por meio desse fundo.

As negociações para a faixa 1 -pessoas com renda de até dois salários mínimos (R\$ 2.640) ou inscritas no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo)- por meio da plataforma oficial do programa estão disponíveis até o dia 20 de maio. Em março, foi anunciada a prorrogação do Desenrola por mais 50 dias.

Pelo programa, podem ser renegociadas as dívidas que tenham sido negativadas de 2019 a 2022, com valor atualizado de até R\$ 20 mil por contrato.

Entram na renegociação dívidas bancárias e não bancárias (como, por exemplo, contas atrasadas de água e luz). As operações podem ser divididas pelos clientes em até 60 prestações mensais, com juros de até 1,99% ao mês.

No evento, o secretário da Fazenda falou de medidas para tentar derrubar o custo do crédito no país e destacou proposta feita na regulamentação da reforma tributária referente ao spread bancário (diferença entre os juros que o banco cobra ao emprestar aos clientes e a taxa que ele paga para captar o recurso).

Nathalia Garcia/Folhapress

Custo da cesta básica sobe em 10 capitais brasileiras no mês de abril

Em abril, o custo da cesta básica subiu em 10 das 17 capitais brasileiras analisadas pela Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, divulgada mensalmente pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

Entre março e abril, as maiores elevações na cesta básica foram registradas nas capitais nordestinas. A que apresentou a maior alta no período foi Fortaleza, com aumento de 7,76%, seguida por João Pessoa (5,40%), Aracaju (4,84%), Natal (4,44%), Recife (4,24%) e Salvador (3,22%). Já as maiores quedas ocorreram em Brasília (-2,66%), Rio de Janeiro (-1,37%) e Florianópolis (-1,22%).

A cesta mais cara do país foi observada em São Paulo, onde o conjunto dos alimentos

básicos custava, em média, R\$ 822,24, seguida pela do Rio de Janeiro (R\$ 801,15).

Nas cidades do Norte e do Nordeste, onde a composição da cesta é diferente, os menores valores médios foram registrados em Aracaju (R\$ 582,11), João Pessoa (R\$ 614,75) e Recife (R\$ 617,28).

Com base no custo da cesta mais cara do país - a de São Paulo - e, levando em consideração a determinação constitucional que estabelece que o salário-mínimo deve ser suficiente para suprir as despesas de um trabalhador e da família dele com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência, o Dieese estimou que o salário-mínimo ideal deveria ser de R\$ 6.912,69 em abril, o que representa 4,90 vezes o seu valor atual, estabelecido em R\$ 1.412,00.

Elaine Patricia Cruz/ABR



Brasil e Paraguai chegam a acordo por tarifa de Itaipu



O governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) chegou na terça-feira (7) a um acordo com o Paraguai sobre a tarifa a ser cobrada pela energia da usina de Itaipu, após meses de negociação. Os países também se comprometeram com premissas a serem seguidas pelos dois países em torno do assunto.

A tarifa atualmente cobrada, de US\$ 16,71 por kW.mês, vai a US\$ 19,28. De acordo com pessoas envolvidas nas negociações, no entanto, o consumidor brasileiro não sentirá o aumento porque a diferença será devolvida, por meio de uma espécie de cashback da binacional à ENBpar (estatal brasileira que detém a participação de 50% na hidrelétrica).

O mecanismo foi desenvolvido para aumentar o montante recebido pelo país vizinho na venda de energia aos próprios consumidores enquanto os brasileiros deixam de sentir a ampliação da tarifa.

O valor a ser praticado neste ano e nos calendários seguintes ainda é superior ao que poderia ser cobrado caso fosse levado em conta apenas o custo operacional da usina (US\$ 10,77), embora fique abaixo do demandado por Paraguai originalmente (US\$ 22,70).

O valor já poderia ter caído para US\$ 10,77 no ano passado, quando a dívida para a construção da hidrelétrica foi quitada. Como mostrou a Folha de S.Paulo, o dado consta de projeção feita por grupo de trabalho interno da própria hidrelétrica, o Cecuse (Comi-

tê de Estudos para Avaliação do Custo Unitário do Serviço de Eletricidade de Itaipu).

Especialistas afirmam que a discrepância entre o projetado pelo grupo técnico e o valor efetivamente praticado é uma demonstração de que os governos dos dois lados da fronteira estão usando a tarifa de Itaipu para bancar outras despesas. Entre elas, obras e projetos socioambientais que atendem inclusive o interesse de políticos locais. O novo diretor-geral, Enio Verri, anunciou em 2023 o programa “Itaipu Mais que Energia”, prevendo investimentos de R\$ 1 bilhão em projetos de desenvolvimento regional. Ao mesmo tempo, expandiu a área de abrangência da usina para atender todos os 399 municípios do Paraná e outros 35 de Mato Grosso do Sul. Folhapress

Política

Governo quer usar sessão de vetos do Congresso para aprovar liberação imediata de recursos para o RS



O governo federal quer usar a próxima sessão conjunta do Congresso Nacional, marcada para quinta-feira (09), para aprovar a priorização de liberações imediatas de recursos de emendas parlamentares para a bancada do Rio Grande do Sul.

Para isso, o Congresso deve votar uma proposta que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e faz parte do pacote bilionário de emendas planejado pelo governo para o estado, que sofre com uma catástrofe sem precedentes.

A sessão conjunta, que une deputados e senadores, é dedicada à análise dos vetos presidenciais.

Líderes disseram à CNN que apesar de o governo ter pensando em pedir o adiamento da sessão – temendo

a derrubada de vetos – agora, o encontro não correria mais riscos de ser novamente adiado justamente porque ganhou mais urgência diante da situação vivida no sul do país.

O dispositivo que permite a priorização do repasse para o Sul foi inserido pelo governo através de uma emenda em um projeto de lei que já estava pautado para ser analisado nesta quinta.

O Senado vota na sessão de terça (7) o decreto de projeto legislativo que reconhece o estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul até 31/12/24.

O dispositivo foi aprovado pelo plenário da Câmara na segunda-feira (6) e após a aprovação no Senado, dada como certa, permitirá que o governo federal adote os próximos passos, como a edição

de uma medida provisória com auxílio para o estado.

Não há valor previsto ainda porque, segundo governistas, é preciso uma avaliação ainda do tamanho dos estragos causados pelas enchentes.

Estão previstos na MP créditos extraordinários e o uso de recursos federais fora do teto de gastos. Segundo a ministra do Planejamento, Simone Tebet, não haverá alteração na meta fiscal para este ano.

A possibilidade de encaminhar uma Proposta de Emenda à Constituição foi abandonada no momento. Na pandemia, a alternativa foi aprovar uma PEC de Guerra, mas nas circunstâncias atuais houve uma avaliação de que enviar o projeto de lei de decreto legislativo poderia evitar a adoção de gastos extras. CNN

Sabesp: Justiça derruba liminar e mantém aprovação de projeto sobre privatização da empresa na Câmara de SP



O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) suspendeu a execução de liminar que suspendia os efeitos da segunda votação na Câmara Municipal do projeto de lei (PL) que abre caminho legal para a capital paulista aderir à privatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp).

A ordem foi proferida na quinta-feira (7) pela Justiça de São Paulo. Na decisão, o desembargador Fernando Antonio Torres Garcia sustentou que a suspensão em relação ao projeto só poderia ocorrer via Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI).

“Não cabem mandado de segurança e medidas congêneres contra lei em tese”,

Avaliação positiva do governo Lula cai 5 pontos entre janeiro e maio, diz pesquisa CNT/MDA

A avaliação positiva do governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) caiu 5,3 pontos percentuais de janeiro para maio, segundo pesquisa divulgada pela Confederação Nacional do Transporte (CNT) na terça-feira (7).

Segundo os dados, 37,4% dos entrevistados consideram a gestão como positiva — somando os 12,6% que avaliam o governo como ótimo e os 24,8% que classificam como bom

Em contraste, a avaliação negativa (soma de “ruim” e “péssimo”) do governo subiu mais de dois pontos, atingindo 30,5% em maio. Desses, 8,0% consideram a gestão ruim e 22,5% classificam o governo federal como péssimo.

Para 30,6% a gestão é regular. Outros 1,5% não sabem ou não responderam.

O levantamento ouviu presencialmente 2.002 pessoas entre os dias 1º e 5 de maio. A margem de erro é de 2,2 pontos percentuais, e o nível de confiança é de 95%.

Em janeiro, quando a CNT divulgou sua sondagem

anterior, a avaliação positiva era de 42,7%, sendo 14,2% classificando a gestão como ótima e outros 28,5% como boa. No levantamento anterior, “ruim” e “péssimo” somavam 27,9% das respostas, e o número dos que consideravam o governo regular era de 28,1%.

Maio 2024
Ótimo: 12,6%
Bom: 24,8%
Regular: 30,6%
Ruim: 8,0%
Péssimo: 22,5%
Não sabe/não respondeu: 1,5%

Positivo (ótimo + bom): 37,4%

Negativo (ruim + péssimo): 30,5%

Janeiro 2024
Ótimo: 14,2%
Bom: 28,5%
Regular: 28,1%
Ruim: 7,7%
Péssimo: 20,2%
Não sabe/não respondeu: 1,3%

Positivo (ótimo + bom): 42,7%

Negativo (ruim + péssimo): 27,9%

CNN



afirmou o desembargador na decisão, atendendo a pleito movido pela Câmara Municipal de São Paulo.

A segunda votação na Câmara Municipal ocorreu na quinta-feira (2), ocasião em que houve aprovação da pauta por 37 votos a favor a 17 contrários. O prefeito Ricardo Nunes (MDB) sancionou o projeto no mesmo dia, transformando-o em lei.

Assim, com a decisão, volta a valer também a sanção do projeto de lei, que trata da manutenção do contrato do município com a companhia sob novos termos, alterando a legislação para que São Paulo siga em convênio com a Sabesp, privatizada.

A CNN, o presidente da Câmara, Milton Leite (União), celebrou a decisão.

A Câmara seguiu todo o rito legal na aprovação do projeto, fez as audiências públicas, apresentou os estudos necessários e o Plenário foi soberano na aprovação do PL”, afirmou, em nota.

A suspensão na Justiça dos efeitos da votação do projeto que trata sobre a privatização da companhia que gere o abastecimento de água e o tratamento da rede de esgoto da cidade ocorreu na sexta-feira (3), atendendo pedido das bancadas municipais de PT e PSOL.

Na ocasião, a juíza Celina Kiyomi Toyoshima afirmou que a Câmara havia descumprido ordem para a realização das “audiências públicas necessárias” e dos “estudos e laudos pertinentes” sobre o projeto. CNN



Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.
As integridades das publicações encontram-se disponíveis no site: <https://datamercantil.com.br/publicidade-legal>
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Publicidade Legal

SND Distribuição de Produtos de Informática S.A.

CNPJ nº 02.101.894/0001-31

DEMONSTRAÇÕES DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31/12/2023 E 2022 (Valores expressos milhares de Reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS					
Ativo	2023	2022	Passivo	2023	2022
Circulante	210.553	276.339	Débenture	1.172	1.458
Caixa e equivalentes de caixa	17.102	13.677	Arrendamento mercantil direito de uso	1.156	866
Contas a receber	103.973	136.588	Obrigações tributárias	7.694	11.779
Estoques	45.066	54.513	Salários e encargos	5.758	4.662
Impostos a recuperar	38.222	34.071	Adiantamento de clientes	3.266	9.577
Adiantamento à fornecedores	1.966	492	Provisões para riscos	1.144	1.341
Partes relacionadas	-	31.230	Outras contas a pagar	9.447	9.419
Outros créditos	4.224	5.768	Não circulante	59.723	58.112
Não circulante	91.268	27.107	Empréstimos e financiamentos.	18.295	36.407
Impostos a recuperar	19.578	2.287	Débenture	34.163	13.354
Partes relacionadas	42.263	11.174	Arrendamento mercantil direito de uso	639	1.121
Impostos diferidos	10.382	3.459	Obrigações tributárias.	442	1.368
Outros créditos.	7.577	4.556	Provisões para riscos	6.184	5.861
Imobilizado	5.538	3.860	Patrimônio líquido	68.062	55.271
Ativos de direito de uso	1.483	1.679	Capital	29.206	20.206
Intangível	4.447	92	Subvenção para investimentos	32.191	-
Total do ativo	301.821	303.446	Reserva legal	5.233	4.041
			Reserva de lucros	1.433	31.025
Passivo	2023	2022	Total do passivo e do patrimônio líquido	301.821	303.446
Circulante	174.036	190.062			
Fornecedores	122.231	112.532			
Empréstimos e financiamentos	22.169	38.430			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	2023	2022			
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Prejuízo antes do IRPJ e da CSLL	19.661	24.799	Impostos a recuperar	(21.442)	(6.834)
Caixa (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais:			Adiantamento à fornecedores	(1.474)	(179)
Impostos diferidos	(6.923)	354	Outros ativos	(1.477)	(124)
Depreciações e amortizações	2.581	1.808	Aumento/(redução) em passivos operacionais:		
Baixas de ativo imobilizado e intangível	(29)	4	Fornecedores	9.699	(50.002)
Provisões passivas	125	(1.093)	Obrigações tributárias	(5.012)	113
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	85	24	Obrigações trabalhistas	1.097	464
Provisão para obsolescência nos estoques	(20)	(388)	Adiantamento de clientes	(6.311)	2.282
Juros apropriados - arrendamento mercantil	92	156	Outras contas a pagar	29	4.104
Juros apropriados - empréstimos	15.841	17.903	Pagamento de IRPJ e CSLL	4.179	(1.705)
Juros e multas apropriados - debêntures	5.074	1.467	Juros pagos - empréstimos	(10.117)	(13.021)
Redução/(aumento) em ativos operacionais:	36.487	45.033	Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	47.653	10.436
Contas a receber	32.531	28.012	Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Estoques	9.466	2.293	Adições ao ativo imobilizado	(3.311)	(1.638)
			Adições ao ativo intangível	(5.078)	(1.698)
			Aumento de capital	9.000	-
			Subvenção para investimentos	(15.000)	-
			Partes relacionadas	141	(12.136)
			Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	(14.249)	(15.472)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	2023	2022
Receita operacional bruta	703.107	1.001.681
Tributos sobre vendas e devoluções	(117.340)	(92.167)
Subvenção para investimento.	47.191	-
Receita operacional líquida	632.958	909.515
Custo dos produtos e serviços prestados	(525.919)	(775.037)
Lucro bruto	107.039	134.478
Receitas/(despesas) operacionais		
Despesas com vendas	(46.915)	(47.643)
Despesas gerais e administrativas	(11.238)	(12.632)
Pessoal	(36.495)	(41.086)
Outras receitas e despesas líquidas	10.859	11.295
Lucro operacional antes do resultado financeiro	23.251	44.412
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	21.310	15.781
Despesas financeiras	(31.822)	(35.040)
Lucro líquido/(prejuízo) antes do IRPJ e da CSLL	12.738	25.153
Correntes	4.179	(1.705)
Diferidos	6.923	(354)
Lucro líquido/(prejuízo) do exercício	23.840	23.094

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Captação de empréstimos	8.585	40.455
Captação debentures	15.450	5.748
Amortização de empréstimos	(48.682)	(39.532)
Dividendos	(5.049)	(5.829)
Amortização de arrendamento mercantil	(283)	1.294
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	(29.979)	2.136
Aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa	3.425	(2.900)
Caixa e equivalentes de caixa:		
No início do exercício	13.677	16.577
No fim do exercício	17.102	13.677
Aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa	3.425	(2.900)

NOTA EXPLICATIVA

A SND é uma empresa 100% brasileira e uma das maiores distribuidoras de produtos, serviços e soluções em tecnologia do Brasil. No mercado há mais de 37 anos, atua com agilidade e competência para levar inovação ao setor. Essas qualidades a levaram ao patamar de atender a capilaridade de mais de 3700 revendas neste último ano. Para tanto, a distribuidora mantém um portfólio diversificado, com produtos fornecidos por renomados fabricantes mundiais, incluindo soluções em nuvem e serviços. A SND vem fortalecendo cada vez mais suas atuações, oferecendo ao mercado novas oportunidades de negócios e atendimento segmentado. Trabalhamos esse ano a parceria estratégica com a Huawei para distribuição dos seus produtos e nos preparamos internamente com a estruturação e fortalecimento da BU de negócios voltada para o mercado de Enterprise. Também temos nos posicionado no mercado com

a oferta de locação no modelo DaaS (Device as a Service) assumindo o compromisso de democratizar a locação e aumentar a rentabilidade garantindo receita recorrente para nossos revendedores.

DIRETORIA

Jose Bulbitz Machado - Presidente
Marcelo Rodrigues Soares - Diretor Financeiro
Adauto Pereira da Silva Jr.
CRC nº 1SP 226464/0-5

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SND Distribuição de Produtos de Informática S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SND Distribuição de Produtos de Informática S.A. ("Companhia") em 31/12/2023, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais Assuntos de Auditoria:** Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31/12/2023. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis, e que, embora esses assuntos não gerem opiniões separadas, reconhecemos sua relevância e impacto potencial nas demonstrações contábeis. Determinamos que os assuntos descritos a seguir são os principais assuntos de auditoria a ser comunicado em nosso relatório **Avaliação sobre as estimativas utilizadas pela Companhia:** Em 31/12/2023, a Administração da Companhia apresenta rubricas contábeis que contêm estimativas relevantes, cujas mensurações demandam cálculos com base em metodologias e análises. A Administração da Companhia precisa identificar e definir políticas contábeis para que todas as estimativas sejam capturadas, calculadas e devidamente divulgadas. Dado que estas mensurações e divulgações poderiam gerar efeitos significativos nas demonstrações contábeis, consideramos este assunto mencionado como significativo em nossa auditoria, na qualidade de Principal Assunto de Auditoria ("PAA"). **Resposta da auditoria ao assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram principalmente: • Analisamos a competência e objetividade dos especialistas externos contratados pela Administração; • Incluímos nossos especialistas para avaliação do modelo e razoabilidade das premissas consideradas e recálculo aritmético; • Comparamos dados utilizados com dados observáveis comparáveis; • Confirmamos os dados observáveis através das fontes de dados mencionadas no laudo dos especialistas externos; • Análise da performance financeira considerada no modelo, com períodos anteriores (histórico); • Verificamos se a metodologia utilizada foi consistente com premissas adotadas no exercício anterior. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitável a mensuração das estimativas contábeis, bem como as divulgações efetuadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31/12/2023. Outros assuntos **Demonstração do valor adicionado:** Examinamos, também, as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31/12/2023, preparadas sob a responsabilidade da Administração da Companhia. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor da Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria, ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. Na elaboração das demonstrações, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 18.328.118/0001-09 - NIRE 35.300.453.824 - Companhia Aberta
Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
a ser realizada em 15 de maio de 2024

Pet Center Comércio e Participações ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.") e dos arts. 3º e 5º da Resolução CVM nº 81/2022 ("Resolução CVM 81/2022") convocar os Senhores Acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 15 de maio de 2024, às 16:00 horas, em segunda convocação, de modo exclusivamente digital, a fim de deliberar acerca das seguintes matérias: (i) aprovar a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para que a abertura e encerramento de filiais, bem como a fixação e alteração dos seus endereços e do endereço da sede possa ser fixado por deliberação da Diretoria da Companhia; (ii) aprovar a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para incluir, no objeto social, as atividades de (a) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (b) comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (c) comércio varejista e atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; (d) comércio varejista e atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; (e) comércio varejista e atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (f) design de produtos; e (g) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (iii) aprovar a alteração do artigo 4º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia para refletir o capital social atual e a quantidade de ações em que se divide; e (iv) aprovar a consolidação do Estatuto Social em razão das deliberações constantes nos itens (i) a (iii) acima, se aprovadas. O detalhamento das deliberações propostas, e das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar a distância na referida Assembleia (incluindo instruções para acesso e utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância pelos acionistas e instruções gerais para preenchimento e envio do boletim de voto a distância) encontram-se na Proposta da Administração divulgada, em 7 de maio de 2024, pela Companhia. **Instruções Gerais:** Quórum de Instalação: Em virtude de a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ocorrer no dia 30 de abril de 2024 não ter atingido o quórum mínimo de instalação para a apreciação das matérias referentes à alteração do estatuto social em primeira convocação, faz-se necessária segunda convocação para a Assembleia, a qual instalar-se-á com a presença de qualquer número de acionistas. Quórum de Deliberação: Nos termos do artigo 129 da Lei das S.A., as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Acesso ao Sistema Eletrônico de Participação e Votação a Distância: A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico de participação a distância ("Plataforma Digital"). Os acionistas que desejarem participar na Assembleia via Plataforma Digital, deverão acessar o endereço <https://assembleia.ten.com.br/379050395>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data da Assembleia (ou seja, até o dia 13 de maio de 2024, inclusive) ("Cadastro"). Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista estará habilitado para acessar a plataforma por meio do login e senha utilizados no Cadastro. A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme abaixo indicado:

Documentação a ser encaminhada à Companhia	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimentos
Comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador	X	X	X
CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ⁽¹⁾	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ⁽²⁾	-	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ⁽²⁾	X ⁽³⁾	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo	-	-	X

(1) Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;
(2) Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.
(3) No caso de representação por procurador.

No caso de procurador ou representante legal, deverá realizar o Cadastro com seus dados no endereço <https://assembleia.ten.com.br/379050395>. Após o recebimento do e-mail de confirmação do Cadastro, deverá enviar, por meio do link enviado para o e-mail informado no Cadastro, a indicação de cada acionista que irá representar e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação, conforme detalhado acima. O procurador ou representante legal receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu Cadastro e providenciá-la, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos requeridos pela Companhia. O procurador ou representante legal que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na Assembleia. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail utilizado pelo acionista no Cadastro (ou seu respectivo procurador, conforme o caso). O acionista (ou seu procurador, conforme o caso) não recebe as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@petz.com.br, com até 1 hora de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima. Para acessar a Plataforma Digital, são necessários: (i) computador com câmera e áudio que possam ser habilitados; e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 700kpbs). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome ou Microsoft Edge, observado que o navegador Safari do Sistema IOS não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital. Caso haja qualquer dificuldade de acesso, o acionista deverá entrar em contato no telefone + 55 (11) 3434-7181 ou pelo e-mail ri@petz.com.br. Em cumprimento ao artigo 28, § 1º, II, da Resolução CVM 81/2022, a Companhia informa que gravará a Assembleia, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, por acionistas que acessem a Plataforma Digital para participar e, conforme o caso, votar na Assembleia. A Companhia não se responsabiliza por problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar, ou quaisquer outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (e.g., instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do equipamento do acionista com a Plataforma Digital) que dificultem ou impossibilitem a participação de um acionista na Assembleia. Os acionistas que participarem da Assembleia via Plataforma Digital, de acordo com as instruções acima, serão considerados presentes à Assembleia, e assinantes da respectiva ata e do livro de presença, nos termos do artigo 47, § 1º, da Resolução CVM 81/2022. **Acionistas Representados por Procuradores:** A administração da Companhia sugere que, na impossibilidade de participação direta, V.Sa. confira poderes para um procurador participar e votar em vosso nome relativamente às matérias objeto da Assembleia. Quando o acionista for representado por procurador, a regularidade e conformidade da procuração, bem como a comprovação de titularidade das ações da Companhia, serão examinadas previamente à Assembleia, conforme procedimentos acima. **Boletim de Voto a Distância:** Os acionistas que enviarem o boletim de voto a distância disponibilizado por ocasião da primeira convocação da Assembleia e indicarem no respectivo campo que suas instruções de voto poderiam ser utilizadas em caso de segunda convocação serão considerados presentes à Assembleia e terão tais instruções de voto consideradas na votação da matéria que consta da ordem do dia da Assembleia indicada acima. A Companhia informa que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sua sede social, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.petz.com.br/>), bem como nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm/), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Resolução CVM nº 80/2022 e pela Resolução CVM 81/2022 sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia. Os eventuais documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deverão ser apresentadas no dia da Assembleia, por escrito à Mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo(a) Secretário(a) da Assembleia. São Paulo, 7 de maio de 2024. Claudio Roberto Ely - Presidente do Conselho de Administração. (07, 08 e 09/05/2024)

3PL Brasil Logística S.A.

CNPJ/MF nº 23.429.671/0001-78 - NIRE 35.300.483.154

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de abril de 2024

Data, Hora e Local: Em 24/04/2024, 11hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada. A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente, Sr. Carlos Rodriguez Salinas; Secretário, Sr. Matheus Trinca Fernandes. **Deliberação aprovadas:** Reelegeram, para o cargo de diretores da Companhia: **I. Newton Marcelo Ferreira Andrade**, brasileiro, administrador de empresas, com endereço profissional em Cajamar/SP; e **II. Matheus Trinca Fernandes**, brasileiro, administrador de empresas, com endereço profissional em Jundiaí/SP. **1.** O prazo de mandato dos diretores ora eleitos é de 01 ano a contar desta data. **2.** Os diretores ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de Termos de Posse. **3.** Os diretores eleitos declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. Nada mais. Vinhedo (SP), 24/04/2024. JUICESP nº 191.712/24-3 em 29/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

comercial@datamercantil.com.br

Publicidade Legal

Scandium Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ: 53.842.157/0001-20 - NIRE: 35.300.631.862

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Data, Hora e Local: 20/10/2023, às 16 hrs, na sede social. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Edson Vicente da Silva Filho, Secretária: Gabriela Albuquerque Pace. Convocação: Dispensada. Ordem do dia: Discutir e deliberar sobre: (i) a constituição de uma sociedade por ações fechada; (ii) a aprovação do projeto do Estatuto Social que regerá os atos da Cia; (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Cia; e (iv) outros assuntos de interesse. Deliberações: 1. Aprovar a constituição de uma S.A. sob a denominação de Scandium Empreendimentos e Participações S.A. com Sede e Foro em São Paulo - SP, na Rua Padre Luciano, 97 - Jardim França 2. Aprovar o capital social inicial de R\$ 150,00, representado por 150 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está totalmente integralizado, tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ 150,00 depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S/A., nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei n.º 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos n.ºs. 01 e 02 anexos a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição. 7. Aprovar o projeto de Estatuto Social da Cia, cuja redação consolidada constitui o documento no 03 anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a Scandium Empreendimentos e Participações S.A. em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. 8. Eleger o Sr. Edson Vicente da Silva Filho, para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. Gabriela Albuquerque Pace, para o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com mandato de 2 anos, os quais declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Cia. 9. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, do parágrafo 1º da Lei 6404/76. Encerramento: A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Acionistas: Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de outubro de 2023. Edson Vicente da Silva Filho - Presidente, Gabriela Albuquerque Pace - Secretária. **Estatuto Social** - Capítulo - I - Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto - Artigo 10 - A Scandium Empreendimentos e Participações S.A. é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais e aplicáveis. Artigo 20 - A sociedade terá por objeto a) Administração de imóveis próprios, e b) Participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding). Artigo 30 - A Cia tem sede e foro em São Paulo - SP, Rua Padre Luciano, 97 - Jardim França, São Paulo - SP, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º - O jornal de grande circulação que a empresa utiliza para publicação de seus atos e documentos é o jornal Data Mercantil, de forma impressa e digital. Artigo 5º - A Cia iniciará suas atividades em 31/08/2022, e seu prazo de duração será indeterminado. Capítulo - II - Do Capital Social e Ações - Artigo 60 - O Capital Social da Cia é de R\$ 150,00, dividido em 150 ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. § 1º - Todas as ações da Cia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei 6.404/76. § 2º - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. § 3º - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 4º - Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os artigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 5º - A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quanto de cada espécie ou classe. § 6º - A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. Artigo 70 - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Cia emitir títulos múltiplos ou cautelares. Parágrafo Único - Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. Artigo 80 - O montante a ser pago pela Cia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei n.º 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei n.º 6.404/76. Artigo 90 - A Cia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. Capítulo - III - Da Administração - Artigo 100 - A Cia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 Diretores, sendo um Diretor - Presidente e um Diretor sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto. § 1º - O mandato da Diretoria será de 02 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 2º - A investidora dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 3º - Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do artigo 5º deste Estatuto. § 4º - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. § 5º - Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 dias, quando remunerada. § 6º - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou indivi-

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC -
R\$ 5,0604 / R\$ 5,061 **
Câmbio livre mercado -
R\$ 5,0652 / R\$ 5,0672 *
Turismo - R\$ 5,1020 /
R\$ 5,2820
(*) cotação média do
mercado
(**) cotação do Banco
Central
Variação do câmbio livre
mercado
no dia: -0,13%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: 0,58%
Pontos: 129.210
Volume financeiro:
R\$ 23,446 bilhões
Majores altas: Marfrig ON
(3,30%), Braskem PNA
(1,78%), Petz ON (1,58%)
Majores baixas: IRB ON
(-8,77%), Pão de Açúcar
ON (-2,30%), BB Seguri-
dade ON (-1,38%)
S&P 500 (Nova York):
0,13%
Dow Jones (Nova York):
0,08%
Nasdaq (Nova York):
-0,1%
CAC 40 (Paris): 0,99%
Dax 30 (Frankfurt): 1,4%
Financial 100 (Londres):
1,22%
Nikkei 225 (Tóquio):
1,57%
Hang Seng (Hong Kong):
-0,53%
Shanghai Composite
(Xangai): 0,22%
CSI 300 (Xangai e
Shenzhen): 0,03%
Merval (Buenos Aires):
-2,15%
IPC (México): -0,3%

NINT - Natural Intelligence Ltda.

CNPJ/MF nº 09.212.050/0001-07 - NIRE 33.210.179.071

Ata de Reunião de Sócios realizada em 1º de abril de 2024

Data, Hora e Local: Em 01/04/2024, às 10h, na sede social da NINT - Natural Intelligence Ltda. ("Sociedade"), na Avenida Rio Branco, nº 138, Sala 1502, Centro, Rio de Janeiro-RJ. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, em razão da presença de todos os sócios. Mesa: Sr. Paulo Henrique Pereira dos Santos, Presidente e Sr. Gustavo Paiva Pimentel. Deliberações: A única sócia da Sociedade, detentora da totalidade de seu capital social, aprovou sem ressalvas: (i) aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Sociedade pela ERM Brasil Ltda., com sede em São Paulo-SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Condomínio Thera One, Torre 3, Setor B, 17º andar, conjunto 171, Cidade Monções, CNPJ/MF nº 65.456.832/0001-62 e NIRE 35.209.921.063, representada pelo Sr. Paulo Henrique Pereira dos Santos, RG nº 23.971.877-X-SSP/SP, CPF/MF nº 260.374.788-64 e Felipe Deppe Alves, RG nº 1076646213 SSP/RS, CPF/MF nº 648.297.230-68 ("Sócia" ou "ERM Brasil"), celebrado em 01/04/2024 ("Protocolo"), no qual ficaram estabelecidos os termos e condições que regerão a incorporação da Sociedade pela sua única sócia, a ERM Brasil, com a versão de todo o patrimônio líquido da Sociedade para a ERM Brasil ("Incorporação"); (ii) ratificação da contratação da Index Consult Contadores Associados Ltda., com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Avenida das Américas, nº 1155, Sala 1005, Barra da Tijuca, CNPJ/MF nº 15.812.272/0001-63, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro - CRC/RJ sob nº 005661/0 ("Empresa de Avaliação"), responsável pela preparação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada ("Laudo de Avaliação"); (iii) o Laudo de Avaliação, de acordo com o qual o patrimônio líquido total da Sociedade foi avaliado pelo valor contábil de R\$ 4.838.849,26; (iv) a Incorporação da Sociedade pela ERM Brasil nos termos do Protocolo, mediante a absorção do patrimônio líquido da Sociedade pela ERM Brasil e a consequente extinção da Sociedade, nos termos do Protocolo, conforme disposto no artigo 1.118 do Código Civil; (v) a renúncia à relação de substituição, pela ERM Brasil, com o cancelamento das quotas representativas do capital social da Sociedade, de propriedade da ERM Brasil e sem atribuição de quotas emitidas pela ERM Brasil; (vi) a dispensa do procedimento de avaliação patrimonial a preço de mercado; e (vii) a autorização aos administradores da Sociedade para que pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização da Incorporação. Encerramento: Nada mais a tratar. Mesa: Paulo Henrique Pereira dos Santos - Presidente; Gustavo Paiva Pimentel - Secretário. Sócia: ERM Brasil Ltda. por Paulo Henrique Pereira dos Santos e Felipe Deppe Alves. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certificado de arquivamento em 26/04/2024 sob o nº 00006205766 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo 2024/00356079-5 de 22/04/2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

Windsis Projetos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 00.923.875/0001-65 - NIRE 35.218.375.068

Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada em 22 de abril de 2024

Data/Hora/Local: 22/04/2024, 14hs, na sede social. Convocação e Presença: Dispensada. A totalidade do capital social da Sociedade. Mesa: Presidente, Sra. Juliane Kanitz; Secretária, Sra. Patricia de Goes Costa Santos. Deliberações aprovadas: (i) A redução do capital social da Sociedade no importe de R\$ 2.740.000,00, com fulcro no que dispõe o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, que serão devolvidos de forma proporcional à participação de cada sócia na Sociedade, a saber: (a) R\$ 2.737.808,00 à sócia AW Management GmbH & CO.KG, que correspondem às suas 2.737.808 cotas sociais, e (b) R\$ 2.192,00 à sócia Enercon GmbH, que correspondem às suas 2.192 cotas sociais na Sociedade, passando ambas as sócias a ficarem, ao final da referida devolução, com 3.327.336 cotas e 2.664 cotas respectivamente. (ii) a devolução dos valores será realizada na data de 25/04/2024, através de depósito bancário. (iii) a alteração da redação do Contrato Social da Sociedade: "Do Capital Social: Cláusula Quarta: O Capital Social é de R\$ 3.330.000,00 divididos em 3.330.000 de cotas sociais no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios: Sócio: AW Management GmbH & Co.KG, Cotas: 3.327.336, Valor: R\$ 3.327.336,00. Sócio: Enercon GmbH, Cotas: 2.664, Valor R\$: 2.664,00. Capital Social das cotas: 3.330.000, Capital Social do Valor R\$: 3.330.000,00. §1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Novo Código Civil. §2º: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. §3º: O capital social poderá ser aumentado por subscrição de novas cotas ou por incorporação de reservas. Na subscrição as sócias terão direito de preferência na proporção das cotas que possuem; na incorporação de reservas terão direito a novas cotas, a título de bonificação, na mesma proporção. §4º: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, ou por terceiros a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato. §5º: As reuniões de que tratam os parágrafos terceiro e quarto, tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas (§ 3º, do artigo 1.072, CC/2002). §6º: As omissões deste contrato serão supridas pelas disposições constantes na Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações)." Nada mais. Sorocaba, 22/04/2024.

comercial@datamercantil.com.br

Nexans Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 31.860.364/0012-28 - NIRE 35300141733

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de fevereiro de 2024.

Local/data/horário: Em Pavuna/RJ, no dia 09/02/2024, 10hs. Presença: Dispensada. Presentes pessoalmente ou por procurador, os acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente, Sr. Gwenaél Sylvain Gilbert, Secretário, Sr. Wellington Henrique Fernandes Rodrigues. Deliberações aprovadas: 6.1. A alteração do endereço da unidade da sociedade localizada em Americana / SP, CNPJ/MF sob o nº 31.860.364/0012-28, que passa a ser: Rua Doze de Novembro nº180, Sala 12, no Centro de Americana/SP, CEP 13465-490, alterando as atividades para escritório administrativo; 6.2. Alteração do Estatuto Social no que se refere à: (i) transformação em matriz, a filial da Companhia situada no RJ/RJ, na Av. Coronel Phidias Távora nº 100, prédio IA, Pavuna, Município do RJ/RJ, CEP 21.535-510, CNPJ nº 31.860.364/0014-90, as atividades desse estabelecimento serão mantidas. (ii) conversão em filial do estabelecimento situado em Americana/SP, CNPJ nº 31.860.364/0012-28, com atividades de escritório administrativo. 6.3. Foi aprovado o encerramento da filial da sociedade localizada na Rua João Bettge, 5133 Unidade A, Cidade Industrial, CEP 81350-000, Curitiba/PR, CNPJ/MF nº 31.860.364/0017-32. 6.4. Em virtude das deliberações acima, ficam os senhores administradores autorizados a tomar as providências para a realização de todos os atos, comunicações, registros, averbações e demais atos que forem necessários para as alterações cadastrais. 6.5. Em face das alterações aprovadas acima o Artigo 2º e Parágrafo Único do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A Cia. tem sede na Av. Coronel Phidias Távora nº 100, prédio IA, Pavuna, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.535-510, CNPJ nº 31.860.364/0014-90, que é seu foro, podendo instalar fábricas, filiais, escritórios comerciais e depósitos em qualquer parte do território nacional ou exterior. Este estabelecimento tem atividades de fabricação, compra, venda, instalação, importação, exportação, transporte, armazenamento e comércio em geral (comércio atacadista) de todos os tipos de fios e cabos elétricos, cabos para transmissão de dados e outros produtos correlatos de metais não ferrosos; prestação de serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico e rastreamento de materiais e bobinas, tratamento de informações de bens móveis rastreados, assistência técnica; execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de engenharia, inclusive civil, para instalação de sistemas de energia; comércio de equipamentos, acessórios, partes e peças, componentes eletroeletrônicos, inclusive software; bem como, outras atividades relacionadas com os objetivos acima; (b) importação e exportação de matérias primas, máquinas e outros equipamentos industriais, além de produtos manufaturados, e seus acessórios, prontos e/ou semielaborados, para industrialização e/ou revenda (comércio atacadista), respeitando-se os dispositivos da Legislação vigente. § único - A Companhia possui as seguintes filiais: (i) Av. Carrolton, s/nº, Cidade Industrial, CEP 12609-170, Lorena/SP, CNPJ/MF nº 31.860.364/0001-75 e NIRE JUCESP 35904321851 com atividades de Comercialização e centro de distribuição de produtos da sociedade (todos os tipos de fios e cabos elétricos, cabos para transmissão de dados e outros produtos correlatos de metais não ferrosos), incluindo comercialização, distribuição e revenda (comércio atacadista); importação e exportação de produtos manufaturados e seus acessórios, prontos e/ou semielaborados, respeitando-se os dispositivos da legislação vigente; (ii) Rua Doze de Novembro nº180, Sala 12, no Centro de Americana/SP, CEP 13465-490, CNPJ/MF nº 31.860.364/0012-28 e NIRE JUCESP 35300141733, com atividades de escritório administrativo; (iii) Rod. Governador Mario Covas, S/nº, Km 10, Galpão 03, Box 01, Pq. Industrial, Cidade de Viana/ES, CEP 29.136-552, CNPJ/MF nº 31.860.364/0020-38 e NIRE JUCESP 32999055301, com atividades de Comercialização de produtos da sociedade (todos os tipos de fios e cabos elétricos, cabos para transmissão de dados e outros produtos correlatos de metais não ferrosos), incluindo comercialização e revenda (comércio atacadista); importação e exportação de produtos manufaturados e seus acessórios, prontos e/ou semielaborados, respeitando-se os dispositivos da legislação vigente; e (iv) Rua Mercúrio nº 01631, Pavuna RJ/RJ, CEP 21.532-470, CNPJ/MF nº 31.860.364/0022-08 e NIRE JUCESP 33901587246, com atividades de Comercialização de produtos da sociedade (todos os tipos de fios e cabos elétricos, cabos para transmissão de dados e outros produtos correlatos de metais não ferrosos), incluindo comercialização, distribuição e revenda (comércio atacadista); importação e exportação de produtos manufaturados e seus acessórios, prontos e/ou semielaborados, respeitando-se os dispositivos da legislação vigente. Nada mais. RJ, 09/02/2024. Gwenaél Sylvain Gilbert. Wellington Henrique Fernandes Rodrigues, Secretário, OAB/SP nº 278.429. JUCEJA nº 33300353526, 09/04/2024; Protocolo: 2024/00300235-0, 03/04/2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

Editora Schwarcz S.A.

CNPJ nº 55.789.390/00001-12

ERRATA-Demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais em 31/12/2023 e 2022. Comunicamos que a publicação das Demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2023 e 2022, publicada no jornal Data Mercantil no dia 23/04/2024 no formato digital e impresso, no quadro do Balanço Patrimonial e da Demonstração do resultado de Exercícios findos em 31/12/2023 e 2022 - (Em milhares de reais), aonde está escrito:

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
É para estar escrito dessa forma:				
	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022

Reserva Novos Parques Urbanos S.A.

CNPJ nº 46.574.244/0001-89

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Valores expressos em milhares de Reais)

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais)			
Ativo	NE	2023	2022
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	2.129	2.499
Contas a receber	6	2.633	3.512
Impostos a recuperar	-	26	458
Despesas antecipadas	-	179	214
Partes relacionadas	10,1	300	-
Outros ativos	-	28	184
Total do ativo circulante		5.295	6.867
Ativo não circulante			
Imobilizado	-	1.242	451
Intangível	7	68.547	66.902
Total do ativo não circulante		69.789	67.353
Total do ativo		75.084	74.220
Passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)			
Passivo circulante			
Fornecedores	8	2.507	2.649
Empréstimos	9	7.104	3.223
Obrigações trabalhistas	-	116	39
Obrigações tributárias	-	581	598
Contas a pagar a partes relacionadas	10,2	784	466
Concessão de serviço público	11	107	53
Adiantamento de clientes	12	1.030	207
Receita diferida	13	2.175	1.558
Outras contas a pagar	-	1.226	919
Total do passivo circulante		15.630	9.712
Passivo não circulante			
Empréstimos	9	31.504	38.500
Receita diferida	13	30.066	31.908
Total do passivo não circulante		61.570	70.408
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)			
Capital social	15,1	19.300	9.000
Capital social a integralizar	15,2	-	(7.000)
AFAC	15,3	2.975	-
Prejuízos acumulados	-	(24.391)	(7.900)
Total do patrimônio líquido		(2.116)	(5.900)
Total do passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)		75.084	74.220

Demonstrações do resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 27 de maio de 2022 (data de constituição) a 31 de dezembro de 2022 (Valores expressos em milhares de reais)			
	01/01/23 a 27/05/22 a	31/12/2023	31/12/2022
			(Não comparativo)
Receita operacional líquida	16	29.797	7.386
Custo dos serviços prestados	17	(34.746)	(10.290)
Resultado bruto		(4.949)	(2.904)
Despesas operacionais:			
Desp. comerciais, gerais e administrat.	18	(4.508)	(3.424)
Resultado operacional antes do resultado financeiro		(9.457)	(6.328)
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	19	275	264
Despesas financeiras	19	(7.309)	(1.836)
		(7.034)	(1.572)
Prejuízo antes do IRPJ e da CSLL		(16.491)	(7.900)
IRPJ e CSLL	20	-	-
Prejuízo do exercício/período		(16.491)	(7.900)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023 e o período compreendido entre 27 de maio de 2023 (data de constituição) a 31 de dezembro de 2022 (Valores expressos em milhares de reais)						
	NE	Capital Social	Capital Social a integralizar	AFAC	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 27/05/2022						
Subscrição do capital social	15,1	9.000	-	-	(9.000)	-
Integralização de capital social	15,2	-	-	-	2.000	2.000
Prejuízo do período	-	-	-	-	-	(7.900)
Saldos em 31/12/2022		9.000				(7.900)
Integralização de capital social	15,2	-	-	-	7.000	7.000
AFAC	15,3	-	-	-	-	13.275
Aumento de capital	15,1	10.300	-	-	(10.300)	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	(16.491)
Saldos em 31/12/2023		19.300				(24.391)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2023 (Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A Reserva Novos Parques Urbanos S.A. ("RNPU" ou "Companhia"), uma sociedade anônima, de propósito específico, formada pela participação societária das empresas Livepark Entretenimento e Participações Ltda., Oceanic Atrativos Turísticos S/A, Turita Participações Ltda., Egypt Engenharia e Participações Ltda., ERA Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda. e Pavimage Terraplanagem e Pavimentação Ltda., constituída em 27/05/2022, com sede na Avenida Professor Fonseca Rodrigues, São Paulo, SP. A Companhia tem como objeto social, específica e exclusivamente, a realização das atividades descritas na Edital da concorrência internacional no 02/2021 ("Concorrência"), e no contrato de Concessão ("Contrato de Concessão") celebrado entre a Companhia e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo ("Poder Concedente"), compreendendo as atividades de administração de parques em geral e outras atividades de recreação não especificadas anteriormente. Em 09/08/2022, a Companhia assinou contrato de concessão com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente ("SIMA"), para concessão de atividades de reforma, conservação, operação, manutenção e exploração econômica da área de concessão, correspondente à parcela territorial, realizando os investimentos de acordo com o caderno de encargos do edital da área correspondente das unidades Parque Cândido Portinari e Villa Lobos e Dr. Fernando Costa, relativo ao Parque da Água Branca, pelo período de 30 anos, tendo seu início em 1º de setembro de 2022. O contrato de concessão prevê que a Companhia realize pagamento de outorga fixa e variável, conforme descrito na Nota Explicativa nº 4. A RNPU venceu o leilão com uma oferta de outorga fixa no valor de R\$ 62.700 (representando um deságio de 30,5%), na data base de março de 2022. O valor da outorga fixa foi pago pela Companhia em 29/07/2022, com os valores atualizados pelo IPC/FIPE entre os meses de abril a junho de 2022 (último mês divulgado), no montante de R\$ 65.509. **1.1. Principais ações para viabilizar a continuidade das operações dos Parques pela iniciativa privada:** Conforme apresentado nas demonstrações contábeis, a Companhia incorreu no prejuízo de R\$ 16.491 mil no exercício findo em 31/12/2023 e, em 31/12/2023, o passivo circulante da Companhia excedia o ativo circulante no montante de R\$ 10.335 mil, e apresentava patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) no montante de R\$ 2.116 mil. Para fazer frente ao pagamento da Outorga Fixa, a Companhia utilizou como estrutura de capital a subscrição e integralização pelos sócios no montante de R\$ 2.000 como aporte mínimo obrigatório por força do Edital, e foi integralizado mais R\$ 7.000 mil no segundo semestre de 2023, bem como houve aumento de capital pelos sócios de R\$ 10.300 mil e recebimento de Adiantamento para futuro aumento de capital de R\$ 2.975 mil. Além do aporte, a Companhia emitiu R\$ 40.000 mil em Notas Comerciais, com fluxo de amortização adequado ao crescimento da operação ao longo dos próximos anos. Para completar a estrutura de capital, a Companhia realizou um Contrato de Cessão de Direito de Uso de Espaço para Exploração Comercial do Estacionamento por 20 anos, onde recebeu R\$ 34.000 mil por esta cessão. O modelo de negócio da RNPU possui a exploração de diversas receitas, tais como alimentos & bebidas, aluguel de bicicletas, estacionamento, aluguel de áreas para eventos, patrocínios, entre outras, dado que nossos parques possuem um volume de visitação de aproximadamente 15 milhões de pessoas por ano. Com a reestruturação da área Comercial, focando nas receitas mais significativas que são as de aluguel de áreas para eventos e patrocínios. Com planejamento e gestão ativa, estamos projetando uma curva de crescimento exponencial ao longo dos próximos anos, uma vez que existem diversas iniciativas em negociação para viabilização de eventos, bem como patrocinadores. Adicionalmente, em outubro de 2023, foi contratada uma consultoria em gestão para melhoria de performance e aprimoramento da governança corporativa, com objetivo de promover a sustentabilidade do negócio. Dentre as diversas ações de melhorias que estão sendo promovidas podemos citar a seguintes: • Promover o aprimoramento da governança corporativa; • Avaliar possíveis desequilíbrios Econômicos/Financeiros; • Reavaliação da estrutura organizacional; • Fortalecimento da área comercial e geração de novas receitas; • Implantação de uma política de meritocracia; • Internalizações de áreas operacionais que são estratégicas; • Construção de parcerias, patrocínios e incentivos; • Implantar ferramentas de gestão de contratos; • Planejamento financeiro de curto e médio prazo; • Foco na experiência do cliente - operação e novos projetos; • Desenvolvimento de um RH mais estratégico. Em 2024, inauguraremos quatro novos espaços: Orla Villa, Espaço BR Arenas, Restaurante Grupo Virta e Restaurante Grupo Madureira. Paralelamente, renovamos nossa parceria com alguns eventos estratégicos e renovamos com o evento do Cirque du Soleil. Em fevereiro de 2024, foi assinado o contrato de parceria com a Neoh que é referência no mercado de mídia "out of home" para busca de patrocínios. A Companhia continua trabalhando em diversas iniciativas, principalmente patrocínios e eventos, que vão levar a Companhia a um maior equilíbrio operacional. **2. Apresentação das demonstrações contábeis e políticas contábeis materiais:** A autorização, pela diretoria, para a emissão destas demonstrações contábeis ocorreu em 30/04/2024. **2.1. Declaração de conformidade e base de apresentação:** As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor que, no caso de ativos e passivos financeiros é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo. Devido a Companhia ter sido constituída em 27/05/2022, as demonstrações do resultado, do resultado abrangente e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31/12/2023 não são apresentadas de forma comparativa ao período anterior (de 27/05/2022 a 31/12/2022). A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota Explicativa nº 2.3. **2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. **2.3. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas brasileiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. Não há informações sobre julgamentos críticos referentes as políticas contábeis adotadas que apresentem efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis. **2.4. Determinação do valor justo:** Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos descritos na nota explicativa nº 21 de instrumentos financeiros. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas a respeito de ativo ou passivo. **2.5. Continuidade:** A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que a mesma possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas com base nesse pressuposto. **3. Políticas contábeis materiais:** **3.1. Políticas contábeis materiais:** As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis estão descritas a seguir: **3.1.1. Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do pagamento ou recebimento. **3.1.2. Caixa e equivalentes de caixa:** O caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto e médio prazo, para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, como por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. **3.1.3. Contas a receber:** As contas a receber são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, o qual se aproxima do método de custo amortizado e, quando aplicável, reduzido de provisão para perda esperada com créditos de liquidação duvidosa. **3.1.4. Intangível:** Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Os ativos intangíveis compreendem o valor de concessão da outorga fixa dos parques Villa Lobos, Cândido Portinari e Água Branca, da outorga fixa do direito de uso do estacionamento registrada a valor presente e os direitos de uso de software, sendo registrados ao custo de aquisição. Os ativos intangíveis constituídos em decorrência do contrato de concessão pública são registrados conforme interpretação Técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão e OCP-05 Contratos de Concessão. O reconhecimento inicial do ativo intangível é feito pelo custo de aquisição/construção, que contemplam ainda os custos de empréstimos, incluindo os juros incorridos provenientes dos empréstimos captados pela Companhia, que se qualifique como encargos financeiros da operação, posteriormente deduzidos da amortização acumulada e das perdas do valor recuperável, quando aplicável. A amortização desses ativos intangíveis é reconhecida com base no prazo de concessão. Quando são identificadas indicações de perda de seu valor recuperável, submetidas a teste para análise de perda no seu valor recuperável. **3.1.5. Provisão para redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e os valores contábeis líquidos excedam o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor

líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos, que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base no contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. Em 31/12/2023, não foram identificadas perdas por desvalorização de ativos não financeiros. **3.1.6. Empréstimos:** Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, no ingresso dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida passam a ser mensurados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de variação monetária e dos respectivos encargos financeiros incorridos até as datas dos balanços, conforme os termos definidos contratualmente, utilizando o método de juros efetivos. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecido na demonstração do resultado ou capitalizado durante a fase de construção, utilizando o método da taxa efetiva de juros. **3.1.7. Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. **3.1.8. Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, das variações monetárias ou cambiais incorridos e dos ajustes a valor presente. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **3.1.9. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais:** As práticas contábeis e obrigações legais, quando aplicáveis, são as seguintes: (i) ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados; e (iii) obrigações legais são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Companhia questionou a inconstitucionalidade de tributos. **3.1.10. Tributação:** **Impostos sobre as vendas:** As receitas de serviços e venda de mercadorias estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas: • Programa de Integração Social (PIS) - 1,65%; • Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) - 7,60%; e • Imposto sobre serviços (ISS) - 5%. Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado. **IRPJ e CSLL correntes e diferidos:** O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a CSLL sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas alíquotas vigentes (15% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R\$ 240 por ano e 9% de CSLL) e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL para fins de determinação de exigibilidade, quando aplicável. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos. O imposto diferido é reconhecido sobre diferenças entre os valores contábeis de ativos e passivos nas demonstrações contábeis e suas respectivas bases de cálculo (conhecidas como diferenças temporárias). Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias que se espera que aumentem o lucro tributável no futuro. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias que se espera que reduzam o lucro tributável no futuro e quaisquer prejuízos fiscais não utilizados ou créditos fiscais não utilizados. Impostos diferidos ativos são mensurados pelo maior valor que, com base no lucro tributável corrente ou futuro estimado, seja mais provável do que improvável que seja recuperado. O valor contábil líquido de impostos diferidos ativos é revisado a cada data de balanço e ajustado para refletir a avaliação atual dos lucros tributáveis futuros. Quaisquer ajustes são reconhecidos em lucros e perdas. O imposto diferido é calculado pelas alíquotas que se espera que sejam aplicadas ao lucro tributável (prejuízo fiscal) dos períodos nos quais se espera que o imposto diferido ativo seja realizado ou que o imposto diferido passivo seja liquidado, com base nas alíquotas que tenham sido promulgadas ou substancialmente promulgadas até o final do período do relatório. A Administração avalia periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de IRPJ, com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações, e estabelece provisões, quando apropriado. **3.1.11. Provisões:** Reconhecidas apenas quando um evento passado resulta em uma obrigação legal ou implícita, uma saída de recursos é considerada como provável e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. O valor reconhecido como provisão corresponde a melhor estimativa do pagamento necessário para liquidar a obrigação presente nas datas de encerramento dos balanços, tendo em consideração os riscos e as incertezas que cercam a obrigação. **3.1.12. Receita diferida:** Correspondem aos recebimentos efetuados antecipadamente pelo direito de uso e exploração de espaço dos parques, que serão apropriados ao resultado à medida que os serviços forem prestados. A Companhia celebrou contrato para direito de uso da área do Estacionamento para a empresa PB Administradora de Estacionamentos Ltda. A apropriação da receita é realizada pelo período do contrato. Estão classificados como passivo circulante e quando superior a 12 meses após a data do balanço, estão classificados no passivo não circulante. **3.1.13. Reconhecimento de receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada serviço e produto. A Companhia, baseada no modelo de cinco etapas da norma: (i) identificação de contratos com clientes; (ii) identificação de obrigações de desempenho nos contratos; (iii) determinar o preço da transação; (iv) alocação do preço da transação à obrigação de desempenho prevista nos contratos; e (v) reconhecimento da receita quando a obrigação de desempenho é atendida; analisou os contratos e identificou que as obrigações de desempenho satisfazem: O estacionamento da Companhia é operado por uma empresa terceira. As receitas decorrentes dessa operação são reconhecidas de acordo com o percentual de utilização do estacionamento a título de locação de espaço ao final de cada mês. As receitas provenientes de contratos de locação de uso de espaço são reconhecidas no resultado à medida que os prazos dos contratos vão incorrendo com base na vigência e característica dos contratos. **Receita e despesa financeira:** A receita financeira está representada pelos ganhos nas variações do valor de ativos e passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado, bem como as receitas de juros obtidas através do método de juros efetivos. As despesas financeiras abrangem basicamente as despesas com juros sobre empréstimos. Custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são capitalizados juntamente com o investimento. **3.1.14. Contratos de concessão ICPC 01 (R1):** A Companhia contabiliza o contrato de concessão conforme a interpretação técnica ICPC 01 (R1)-Contratos de Concessão, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que especifica as condições a serem atendidas em conjunto para que as concessões públicas estejam inseridas em seu alcance. Quando incorridos, investimentos com a infraestrutura, dentro do alcance da ICPC 01 (R1) não é registrada como ativo imobilizado da Companhia porque o contrato de concessão não transfere a Companhia o direito de controle do uso e posse da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente ao término do contrato. A Companhia tem acesso apenas para operar a infraestrutura em virtude da prestação de serviços públicos em nome do poder concedente, nos termos do contrato de concessão, atuando como prestador de serviço durante o prazo determinado. A Companhia reconhece um intangível à medida que recebe autorização (direito) de cobrar dos usuários do serviço público e não possui direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente, a não ser em revisões extraordinárias do contrato com vistas à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro dele. A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com o prazo remanescente do contrato de concessão. **3.1.15. Instrumentos financeiros-reconhecimento inicial e mensuração subsequente:** Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. (i) **Ativos financeiros:** A Administração reconhece os recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro, que não possua um componente de financiamento significativo, é inicialmente mensurado pelo valor justo acrescido, para um item que não é VJR (Valor justo por meio do resultado), dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um recebível sem um componente de

continuação ◀

financiamento significativo é inicialmente mensurado pelo preço da transação. No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") ou ao valor justo por meio do resultado ("VJR") com base tanto: (a) no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; quanto, (b) nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro. A Companhia mensura o ativo financeiro ao custo amortizado quando: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. A Companhia mensura o ativo financeiro ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Entretanto, no reconhecimento inicial, a Companhia pode irrevogavelmente designar um ativo financeiro que, de outra forma, satisfizesse os requisitos para serem mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR, se isso eliminar ou reduzir significativamente um descaimento contábil que de outra forma poderia surgir. Os ativos financeiros não são reclassificados após seu reconhecimento inicial, a menos que a Companhia altere seu modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, caso em que todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do primeiro exercício subsequente à mudança no modelo de negócios. A Companhia classifica seus ativos financeiros em: (i) valor justo por meio do resultado e (ii) custo amortizado. Essas classificações são baseadas no modelo de negócio adotado para a gestão de ativos e nas características dos fluxos de caixa contratuais. Com exceção das aplicações financeiras classificadas como caixa e equivalentes de caixa, que são mensuradas ao valor justo por meio do resultado, os demais ativos financeiros (contas a receber) são classificados como custo amortizado. (ii) **Passivos financeiros:** Passivos financeiros são classificados, como reconhecimento inicial, como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado ("VJR") ou custo amortizado, conforme o caso. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos e contas a pagar, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Os passivos financeiros da Companhia incluem empréstimos, contas a pagar a fornecedores, partes relacionadas e concessão de serviço público. Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas de passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. (iii) **Desconhecimento: Ativos financeiros:** A Companhia desconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expirarem, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desconhecidos. **Passivos financeiros:** A Companhia desconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. (iv) **Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. 3.1.16. **Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2023:** a) **Novas normas e pronunciamentos adotados no exercício corrente** A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. • Contratos de Seguro (CPC50 - IFRS 17); • Definição de estimativas contábeis-alterações ao CPC23/IAS8); • Definição de materialidade para a divulgação de políticas contábeis (alterações ao CPC26(R1)/IAS1); • Imposto diferido relacionado a ativos e passivos originados de uma simples transação (alterações ao CPC32/IAS12); • CPC 26/ IAS 1 e CPC 23/ IAS 8-Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes; • Reforma Tributária Internacional-Regras do Modelo do Pilar Dois-Alterações ao CPC 32/IAS 12). A adoção das alterações não teve impacto material nas divulgações ou nos valores apresentados nessas demonstrações contábeis da Companhia. • **Reforma Tributária no Brasil:** Em 20/12/2023, foi promulgada a Emenda Constitucional ("EC") nº 132, que estabelece a Reforma Tributária ("Reforma") sobre o consumo. Vários temas, inclusive as alíquotas dos novos tributos, ainda estão pendentes de regulamentação por Leis Complementares ("LC"), que deverão ser encaminhadas para avaliação do Congresso Nacional no prazo de 180 dias. O modelo da Reforma está baseado num IVA repartido ("IVA dual") em duas competências, uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços-CBS) e uma subnacional (Imposto sobre Bens e Serviços-IBS), que substituirá os tributos PIS, COFINS, ICMS e ISS. Foi criado um Imposto Seletivo ("IS") - de competência federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, nos termos da LC. A Companhia está em processo de avaliação de potenciais impactos da citada reforma tributária. b) **Novas normas, alterações e interpretações de normas emitidas, mas ainda não vigentes em 31/12/2023:** As novas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. • Alterações ao CPC 06(R2)/IFRS 16: Passivo de Locação em um Sale and Leaseback (Transação de venda e retroarrendamento); • Alterações ao CPC26(R1)/IAS1: Classificação de Passivos como Circulante ou Não-Circulante; • Acordos de financiamento de fornecedores - (alterações ao CPC 03(R2)/IAS 7 e CPC 40(R1)/IFRS 7); • Alterações à IFRS 10/CPC 36 (R3) e à IAS 28/ CPC 18 (R2); • Alterações à IAS 21/ CPC 02. Não existem outras normas, alterações e interpretações de normas emitidas pelo IASB e CPC ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo nas demonstrações contábeis divulgadas pela Companhia. b) **Contrato de concessão:** O Contrato tem por objetivo a concessão de atividades de realização de investimentos, conservação, operação, manutenção e exploração econômica da área de concessão, de acordo com a parcela territorial, incluindo a elaboração de projetos, a realização de obras e investimentos, a prestação de serviços e a exploração econômica de atividades de educação ambiental, recreação, lazer, esporte, cultura, turismo e com serviços associados. Caberá à Companhia o recebimento de receitas, especialmente em razão da

exploração direta ou indireta, nos termos do contrato de concessão, da área da concessão, incluindo, mas sem limitação, as unidades geradoras de caixa, assim como demais bens e direitos a eles relacionados, tais como, mas não a isso se limitando, a direitos de imagens e patrocínios, excluindo-se desse rol, as receitas decorrentes de aplicações no mercado financeiro, valores recebidos de seguros e por indenizações ou penalidades pecuniárias decorrentes de contratos celebrados entre a Companhia e terceiros. Para tais Receitas, deverá a Companhia repassar o valor de 0,5% (Ônus de fiscalização) e 2,5% (outorga variável) ao Poder Concedente, com percentuais revisados a partir 25º mês de concessão, em função de avaliação de indicadores. O prazo de concessão é de 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do termo de entrega do bem público. **Bens integrantes da concessão:** Integram a concessão os bens necessários a prestação do serviço de exploração já disponibilizados pelo poder público e incorporados à operação da Companhia, tais como área de concessão, edificações, instalações, máquinas e equipamentos, fauna, flora, dentre outros. Os ativos recebidos correspondem ao direito de exploração em função da outorga fixa paga. **Obrigações e compromissos com o poder concedente:** A Companhia terá como principais obrigações, realização de investimentos, conservação, operação, manutenção e exploração econômica da parcela territorial contida dentro das áreas dos parques Villa Lobos, Cândido Portinari e Água Branca, todas delimitadas de acordo com o perímetro descrito e detalhado no anexo I do edital da concorrência internacional nº 02/2021 autorizada pela lei estadual nº 17.293 de 15/10/2020, incluindo a elaboração de projetos, a realização das obras e investimentos, a prestação de serviços e a exploração econômica de atividades de manejo, educação ambiental, recreação, lazer, cultura, ecoturismo e visitação, com os serviços associados, sempre mantendo as vocações de cada um dos equipamentos, observadas as condições estabelecidas no contrato de concessão, nos anexos do edital e na legislação aplicável. Dentre os encargos previstos no contrato de concessão e seus anexos, conforme previsão contratual, as atividades e usos permitidos, bem como os investimentos mínimos iniciais e os encargos da concessão, estão previstos e detalhados nos Anexos II e III do contrato de concessão, tendo como principais obrigações e compromissos apresentados de forma resumida a seguir: • Executar os investimentos mínimos obrigatórios estabelecidos nos Anexos II e III, assim como eventuais investimentos não obrigatórios e investimentos adicionais;

• Utilizar a área da concessão conforme entender adequado, explorando-a com liberdade empresarial e de gestão de suas atividades, desde que tais atividades sejam compatíveis com o uso, os planos diretores dos parques e os seus respectivos estatutos de uso; • Assegurar o acesso livre do Poder Concedente para fiscalização, prestando todas as informações solicitadas; • Manter regularidade das licenças relacionadas à legislação ambiental, urbanística e demais autorizações; • Efetuar o pagamento de outorga fixa, outorga variável e ônus de fiscalização; • Manter, durante o prazo da concessão, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; • Cumprir determinação legais relativas à legislação trabalhista, previdenciária, de segurança e medicina do trabalho, entre outras; • Manter e conservar todos os bens, equipamentos e instalação da área da concessão em perfeitas condições de funcionamento; • Manter contabilidade e demonstrações contábeis auditadas por auditor independente; • Adotar medidas que impeçam e desestimulem a alimentação inadequada de animais pelos usuários; • Dar destinação ambientalmente adequada para todos os resíduos produzidos e de implantação de gestão; e • Apresentar ao verificador independente os dados e informações necessários à verificação dos indicadores de desempenho.

	2023	2022
5. Caixa e equivalentes de caixa:		
Caixa e bancos conta movimento	261	11
Aplicações financeiras	1.868	2.488
Total	2.129	2.499

As aplicações financeiras estão representadas substancialmente por fundos de investimentos em renda fixa com remuneração de 100% dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDIs). As aplicações podem ser resgatadas a qualquer tempo sem prejuízo da remuneração apropriada.

	2023	2022
6. Contas a receber:		
Villa Lobos		
Clientes locação de uso de espaço	2.104	1.444
Cessão de uso do estacionamento	-	1.819
Patrocínios	392	187
Água Branca		
Clientes locação de uso de espaço	137	62
Total	2.633	3.512

O saldo de contas a receber, são na sua maioria em função de locação de espaço nas dependências dos parques, os valores são apurados mensalmente e pago no início do mês subsequente por meio de transferência bancária e boleto, reduzindo a possibilidade de inadimplência. Não há títulos vencidos.

	%	2023	2022
7. Intangível:			
Composição do ativo intangível líquido:			
Taxa anual de deprec.			
Amortização acumulada			
Intangível líquido			
Intangível líquido			

	2023	2022
Outorga fixa dos parques Villa Lobos, Cândido Portinari e Água Branca	3,33	65.509
Juros capitalizados	3,33	2.037
Softwares	20	127
Marcas e patentes	-	14
Melhoria na infraestrutura	3,38	2.133
Melhoria na infraestrutura em andamento	-	1.766
Total	71.586	(3.039) 68.547

	2022	Adição	Amortização (d)	2023
Outorga fixa dos parques Villa Lobos, Cândido Portinari e Água Branca	64.781	-	(2.184)	62.597
Juros capitalizados - (a)	2.014	-	(68)	1.946
Softwares - (b)	107	9	(25)	91
Marcas e patentes	-	14	-	14
Melhoria na infraestrutura	-	2.133	-	2.133
Melhoria na infraestrutura em andamento - (c)	-	1.507	259	1.766
Total	66.902	1.530	2.392	(2.277) 68.547

Outorga fixa dos parques Villa Lobos, Cândido Portinari e Água Branca: Como condição para assinatura do contrato, a Companhia realizou o pagamento de R\$65.509 a títulos de outorga fixa, conforme cláusula décima segunda do contrato de concessão. A amortização será realizada linearmente, de acordo com o contrato de concessão que é de 30 anos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Entrega do Bem Público. As despesas financeiras provenientes da atualização da dívida, no montante de R\$ 2.037, foram capitalizadas. A parcela capitalizada foi calculada de maneira proporcional ao início da operação da concessão e serão amortizadas pelo prazo da concessão. Mais detalhes sobre a outorga fixa estão descritos na Nota Explicativa nº 4. (b) **Softwares:** Os valores representados como softwares, referem-se à implantação de software ERP Totvs Protheus. A amortização do software é

calculada pelo método linear, considerando a sua utilização efetiva e não supera o prazo de cinco anos; (c) **Melhoria na infraestrutura em andamento:** Os itens classificados na rubrica referem-se aos projetos de melhoria de infraestrutura previstos no edital de concessão, conhecidos como "encargos de edital" que farão parte do ativo intangível e que serão executados até o quinto ano de concessão. Sua amortização será realizada de acordo com o prazo remanescente do contrato de concessão e só serão amortizadas conforme forem sendo concluídos cada projeto. **Previsão de entrega dos projetos de melhoria na infraestrutura:**

Nome da obra	Previsão de entrega	Valor
Projeto Villa Lobos-Adequação Cabine Primária	30/11/2024	284
Projeto Villa Lobos - Câmeras e CCO	31/01/2024	950
Projeto Água Branca - Câmeras e CCO	31/01/2024	504
Projeto Villa Lobos - Reforma sanitários	30/09/2024	28
Total		1.766

(d) **Transferências entre ativo imobilizado e ativo intangível:** Refere-se a transferências do ativo imobilizado para o ativo intangível decorrente de aquisições de materiais e serviços tomados vinculados com as melhorias em infraestrutura da concessão. **8. Fornecedores:**

Fornecedor de serviços	2023	2022
Fornecedor de serviços	2.299	2.340
Fornecedor de imobilizado	56	63
Fornecedor de insumos	51	166
Demais fornecedores	101	80
Total	2.507	2.649

Saldo de fornecedores é composto principalmente por obrigações com fornecedores de serviços para a operação (segurança, vigilância, paisagismo, limpeza etc.), desenvolvimento de branding, honorários advocatícios e gastos para atendimento das obrigações iniciais do edital de concessão. **9. Empréstimos:**

Instituição Financeira	Modalidade	Taxa Média	Vencimento final	2023	2022
Banco ABC	Nota Comercial	CDI + 3,95%	22/09/2027	38.608	41.723
Total				38.608	41.723

Circulante 7.104 3.223
Não circulante 31.504 38.500
Total 38.608 41.723

Comentários sobre as principais modalidades em 31/12/2023 Os recursos captados foram para que a Companhia realizasse o pagamento de parte da outorga fixa dos parques Villa Lobos, Cândido Portinari e Água Branca. Em 29/09/2022, a Companhia captou crédito através da nota comercial escritural no valor de R\$ 40.000, com taxa de juros correspondente a 100% da variação diária do CDI, acrescida de spread de 3,95% ao ano. A Nota Escritural nº 1, terá prazo de 1.826 dias corridos, com vencimento da última parcela em 22/09/2027. Carência do contrato: O contrato será amortizado em parcelas mensais, a partir do 13º mês após a data de emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 22/10/2023 de acordo com a tabela de amortização prevista no termo de emissão. **9.1. Movimentação dos empréstimos:**

Descrição	Valor	2023	2022
Captação	120.600	-	-
Pagamento de principal	(80.600)	-	-
Pagamento de juros	(451)	-	-
Juros apropriados (resultado)	1.723	-	-
Juros capitalizados (ativo Intangível)	451	-	-
Saldos em 31/12/2022	41.723		
Pagamento de principal	(1.500)	-	-
Pagamento de juros	(8.643)	-	-
Juros apropriados (resultado)	7.028	-	-
Saldos em 31/12/2023	38.608		

9.2. Fluxo da parcela de pagamento do passivo não circulante: O fluxo de pagamento da parcela do passivo não circulante, encontra-se demonstrada a seguir:

Ano	Valor
2025	10.488
2026	12.000
2027	9.016
Total	31.504

Cláusulas de restrição covenants: Os saldos de Empréstimos possuem cláusulas restritivas para cumprimento de determinados indicadores financeiros ("covenants"), onde a dívida com o agente fiduciário poderá ser considerada antecipadamente vencida, caso a Reserva Novos Parques Urbano descumpra alguns dos itens previstos na cláusula nº 6 do termo de emissão de Nota Comercial nº 1 que são divididos em hipótese de vencimento antecipado automático e hipótese de vencimento antecipado não automático. As cláusulas restritivas serão aplicáveis a partir do exercício social de 2022 e estão relacionadas a indicadores financeiros de dívida bruta, distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas, exceto pelos dividendos obrigatórios previstos na Lei das Sociedades por Ações, conforme definido no termo de emissão da 1ª nota comercial da Companhia. Desta forma, a dívida bruta da Companhia não pode ultrapassar o total de R\$ 60.000. A verificação do cumprimento das cláusulas restritivas ocorre anualmente, no encerramento do exercício da Companhia. Em 31/12/2023, a dívida bruta apresentava o saldo de R\$ 38.608. Em 31/12/2023, a Companhia não atingiu os indicadores financeiros para vencimento antecipado da dívida (covenants financeiros). **10. Partes relacionadas:** São realizadas transações entre partes relacionadas de acordo com características próprias acordadas entre as partes, as quais podem ser diferentes das condições usuais de mercado. Apresentamos seus valores a seguir: **10.1. Contas a receber de partes relacionadas:**

Ativo	Natureza da operação	2023	2022
Reserva Paulista	Prestação de serviços de marketing e divulgações	300	-
Administradora de Parques	marketing e divulgações	-	-
Total		300	-

Em 07/12/2022, a Companhia firmou um contrato de prestação de serviços com a Editora Globo para realização de um evento denominado como "SP Gastronomia" que aconteceria entre 29 de junho a 02/07/2023, no montante de R\$ 800. Em 29/05/2023, a Editora Globo liquidou parte da dívida por meio de um pagamento de R\$ 200. Ficou estabelecido que o restante do valor seria quitado através de ações de marketing e divulgações em benefício da Reserva Paulista, totalizando R\$ 600. Com essa transação, a Reserva Paulista comprometeu-se a reembolsar a Companhia pelo saldo remanescente a ser recebido pela Rádio Globo. Em 10/11/2023, a Reserva Paulista liquidou parte do saldo a ser reembolsado, através de um pagamento de R\$ 300. **10.1.1. Movimentação do contas a pagar a partes relacionadas:**

Descrição	Natureza da operação	RS
Contrato Rádio Globo	Prestação de serviços	800
(-) Recebimento Rádio Globo	Prestação de serviços	(200)
(-) Recebim. Reserva Paulista	Permuta Rádio Globo	(300)
(-) Saldo em 31/12/2023		300

10.2. Contas a pagar a partes relacionadas:

Passivo	Natureza da operação	2023	2022
Reserva Paulista Administradora de Parques - (a)	Reembolso serviços compartilhados	392	466
Livepark Entretenimento e Participações Ltda.	Prestação de serviços de consultoria	36	-
ERA Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda. - (b)	Prestação de serviços de jardinagem	356	-
Total		784	466

(a) As despesas administrativas compartilhadas são entre a Companhia e a Reserva Paulista Administradora de Parques. A Reserva Paulista concentra a estrutura administrativa para fazer a gestão das operações das respectivas Companhias. Ao final de cada mês é feito o rateio das despesas administrativas. O critério de rateio dos gastos de pessoal é calculado em função do tempo dedicado a realização das atividades da Companhia, apurado individualmente para cada um dos funcionários que exercem atividades para as duas empresas. Outros gastos como o serviço de hospedagem do ERP Totvs por exemplo, são rateados na proporção de 50% para cada empresa, conforme definido em contrato. (b) A empresa ERA Técnica

Engenharia Construções e Serviços Ltda possui contrato de prestação de serviço de manutenção e conservação com a Companhia, nos Parques Dr. Fernando Costa - Água Branca, Villa Lobos e Cândido Portinari. O valor mensal atualizado da prestação de serviços é de R\$ 210 mil, a ser pago para Era Técnica pela prestação dos serviços nos Parques Villa Lobos e Cândido Portinari. Para o Parque Dr. Fernando Costa - Água Branca, o valor mensal atualizado da prestação de serviços é de R\$ 89 mil a ser pago para Era Técnica pela prestação dos serviços. **10.2.1. Movimentação do contas a pagar a partes relacionadas:**

Descrição	Natureza da operação	2023	2022
Emissão de notas de débitos		-	2.125
(-) Pagamentos das notas de débitos		(1.659)	-
(-) Saldo em 31/12/2022		466	
Emissão de notas fiscais	Prestação de serviços	4.218	-
Provisões de notas fiscais	Prestação de serviços	36	-
(-) Pagamento de notas fiscais	Prestação de serviços	(3.862)	-
Emissão de notas de débitos	Reemb. serv. compartilhados	2.657	-
(-) Pgtos. das notas de débitos Reemb. serv. compartilhados		(2.731)	-
(-) Saldo em 31/12/2023		784	

10.3. Transações com partes relacionadas na demonstração do resultado:

Descrição	Natureza da operação	2023	2022
Reserva Paulista Administradora de Parques	Reemb. serv. compartilhados	2.657	2.125
Livepark entretenimento e participações Ltda.	Serviços de assessoria	414	-
ERA Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda. (a)	Serviços de Jardinagem	3.840	1.108
Total		6.911	3.233

(a) Empresa faz parte do grupo econômico da acionista Geratec Participações Ltda. **10.4. Remuneração da administração:** A remuneração da Administração, que compreende a benefícios de curto prazo, totalizou em 31/12/2023 o montante de R\$ 963 e (R\$ 763 em 31/12/2022). **11. Concessão de serviço público:**

Descrição	Percentual	2023	2022
Outorga variável	2,5% (mensal)	89	44
Ônus de fiscalização	0,5% (mensal)	18	9
Total		107	53

Outorga variável e ônus de fiscalização: Pela assinatura do contrato de concessão, a Companhia se obriga a pagar ao poder concedente 2,5% sobre cada receita auferida a título de Outorga Variável. Além da outorga variável, a Companhia se obriga a pagar 0,50% sobre todas as receitas auferidas a título de Ônus de Fiscalização, ambos repasses terão a durabilidade do tempo de concessão. Os repasses são efetuados através de uma conta centralizadora e direcionados para Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA), conforme mencionado na Nota Explicativa nº 4.

11.1. Movimentação da concessão de serviço público:

Descrição	Saldo inicial	Adição	Paga-mento	Reclassi-ficação	Saldo em 2023
Outorga variável	44	876	(793)	(38)	89
Ônus de fiscalização	9	164	(193)	38	18
Total	53	1.040	(986)	-	107

Descrição	Saldo inicial	Adição	Paga-mento	Saldo em 2022
Outorga variável	-	158	(114)	44
Ônus de fiscalização	-	32	(23)	9
Total	-	190	(137)	53

12. Adiantamento de clientes:

2023	2022
Villa Lobos	
Adiantamento de receita de patrocinio	-
Adiantamento de receitas de eventos	1.030
Total	1.030

13. Receita diferida:

2023	2022
Cessão de direito de uso estacionamento (a)	31.766
Cessão de direito de uso de espaço (b)	475
Total	32.241

(a) **Adiantamento para cessão de direito de uso do estacionamento do Parque Villa Lobos e Cândido Portinari:** Em setembro de 2022, a Companhia arrendou o espaço do estacionamento do Parque Villa Lobos e Cândido Portinari para a empresa PB Administradora de Estacionamentos Ltda. O contrato tem vigência de 20 anos. A receita do contrato de cessão do estacionamento foi totalmente antecipada no valor de R\$ 34.000, e deverá ser apropriada ao resultado pelo tempo de vigência do contrato. Além do pagamento da cessão de direito de uso descrita acima, a PB Administradora pagará mensalmente a título de repasse de cessão de área, durante todo o tempo do contrato e qualquer possível prorrogação, o valor correspondente a um percentual do resultado líquido médio, conhecido como ("Rol Médio"), calculado conforme

continuação

judicial ou administrativa, gerando uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Em 31/12/2023, a Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, não possuía processos de natureza tributária, trabalhista ou cível com prognóstico provável. **Processos judiciais não provisionados:** Em 31/12/2023, o passivo contingente, estimado para o processo judicial cuja probabilidade de perda é considerada possível, é apresentado a seguir:

Processo cível	113	-
Processo trabalhista	766	-
Total	879	-

A Companhia é parte em processos cíveis em que é discutido o pedido de indenização por danos morais e indenização no montante de R\$ 113 e de processos trabalhistas no total de R\$ 766. De acordo com a legislação vigente, as declarações de IRPJ entregues estão sujeitas à revisão das autoridades fiscais. Várias outras declarações referentes a impostos e contribuições federais e municipais, contribuições previdenciárias e outros encargos similares referentes a períodos variáveis estão sujeitas à revisão por períodos variados. No entanto, na opinião da Administração da Companhia, todos os impostos e encargos devidos foram pagos ou estão devidamente provisionados no balanço patrimonial e, em 31/12/2023, não existindo processos significativos conhecidos contra a Companhia. Contingências que possam advir de eventuais fiscalizações não podem ser determinadas no momento, mas a avaliação da Companhia é que não existam passivos adicionais que devam ser considerados em suas demonstrações contábeis. **15. Patrimônio líquido (Passivo a descoberto) :** **15.1. Capital social subscrito e integralizado:** Em 31/12/2023, o capital social da Companhia é de R\$ 19.300, representado por 19.300.000 de ações de valor nominal R\$ 1.00 (um real) cada, composto da seguinte forma:

Acionistas	Ações	Valor	(%)
Livepark Entretenimento e Participações Ltda.	8.106.000	8.106	42,00
Oceanic Atrativos Turísticos S/A	6.369.000	6.369	33,00
Turita Participações Ltda.	2.026.000	2.026	10,50
Egypt Engenharia e Participações Ltda.	1.158.000	1.158	6,00
Geratec Participações Ltda.	1.158.000	1.158	6,00
Paviengue Terraplanagem e Pavimentação Ltda.	483.000	483	2,50
Total	19.300.000	19.300	100,00

Integralização de capital: Em 27/05/2022, conforme instrumento particular de constituição da Companhia, ocorreu a emissão de 9.000.000 ações ordinárias nominativas, no montante de R\$ 9.000, constituindo assim o capital social subscrito. Ato contínuo, a Companhia integralizou, parcialmente o capital social, o montante de R\$ 1.800 em moeda corrente nacional, representado por 1.800.000 ações ordinárias nominativas. Em 14/07/2022, conforme instrumento particular de primeira alteração do contrato social, a Companhia integralizou, parcialmente o capital social, o montante de R\$ 200 em moeda corrente nacional, representado por 200.000 ações ordinárias nominativas. Nesse mesmo instrumento, houve a alteração da natureza jurídica Companhia passando de Sociedade Empresária Ltda para Sociedade Anônima. Em 29/11/2023, conforme ata de assembleia geral extraordinária, foi deliberado o aumento de capital da Companhia de R\$ 9.000 para R\$ 19.300, portanto um aumento de R\$ 10.300, representando 10.300.000 ações ordinárias nominativas, que foi integralizado por meio de adiantamento para futuro aumento de capital. **Cessão de ações:** Em 28/04/2023, conforme ata de assembleia geral extraordinária, foi deliberado a cessão da totalidade das ações da acionista Era-Técnica Engenharia Construção e Serviços Ltda., no montante de R\$ 540, representado por 540.000 ações ordinárias nominativas, para a nova acionista Geratec Participações Ltda., considerando a manifestação expressa dos demais acionistas de não exercer o direito de preferência e aceitando a Geratec como nova acionista da Companhia. **15.2. Capital social a integralizar:** Durante o exercício de 2023, a Companhia realizou a integralização, no montante de R\$ 7.000, do capital social a integralizar, composto da seguinte forma:

Acionistas	Valor
Livepark Entretenimento e Participações Ltda.	2.940
Oceanic Atrativos Turísticos S/A	2.310
Turita Participações Ltda.	735
Egypt Engenharia e Participações Ltda.	420
Geratec Participações Ltda.	420
Paviengue Terraplanagem e Pavimentação Ltda.	175
Total	7.000

15.3. Adiantamento para futuro aumento de capital: No decorrer do exercício de 2023, os sócios efetuaram adiantamentos para futuro aumento de capital, no montante de R\$ 13.275 e, posteriormente, o montante de R\$ 10.300 foi convertido em aumento de capital social durante o exercício de 2023, restando o valor de R\$ 2.975.

Sócio	Data adiantamento	Total em 2023	Saldo em 2023
Livepark Entretenim. e Partic. Ltda.	19/10/23	294	-
Livepark Entretenim. e Partic. Ltda.	23/10/23	3.444	-
Livepark Entretenim. e Partic. Ltda.	10/11/23	504	-
Livepark Entretenim. e Partic. Ltda.	22/11/23	420	336
Livepark Entretenim. e Partic. Ltda.	22/12/23	924	924
Oceanic Atrativos Turísticos S/A	10/10/23	231	-
Oceanic Atrativos Turísticos S/A	23/10/23	2.705	-
Oceanic Atrativos Turísticos S/A	21/11/23	396	-
Oceanic Atrativos Turísticos S/A	30/11/23	330	264
Oceanic Atrativos Turísticos S/A	12/12/23	396	396
Oceanic Atrativos Turísticos S/A	15/12/23	330	330
Turita Participações Ltda.	09/10/23	74	-
Turita Participações Ltda.	20/10/23	861	-
Turita Participações Ltda.	08/11/23	126	-
Turita Participações Ltda.	16/11/23	105	84

Reserva Novos Parques Urbanos S.A., São Paulo - SP. Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Reserva Novos Parques Urbanos S.A. ("Companhia"), para dar continuidade a seus negócios no futuro, bem como conta com o suporte financeiro de seus acionistas para fazer frente ao compromisso de continuidade operacional. Em 31/12/2023, a eventual não confirmação do referido compromisso, juntamente com os assuntos descritos na Nota Explicativa nº 1.1, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não está modificada em relação a este assunto. **Ênfase:** Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 2.1 às demonstrações contábeis, a Companhia foi constituída em 27/05/2022. Dessa forma, as demonstrações do resultado, do resultado abrangente e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31/12/2023 não são apresentadas de forma comparativa ao período anterior (de 27/05/2022 a 31/12/2022). Nossa opinião não está modificada com relação a esse assunto. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista

Reserva Novos Parques Urbanos S.A.

Sócio	Data adiantamento	Total em 2023	Saldo em 2023
Turita Participações Ltda.	11/12/23	126	126
Turita Participações Ltda.	15/12/23	105	105
Egypt Engenharia e Participações Ltda.	10/10/23	42	-
Egypt Engenharia e Participações Ltda.	20/10/23	492	-
Egypt Engenharia e Participações Ltda.	10/11/23	72	-
Egypt Engenharia e Participações Ltda.	23/11/23	60	48
Egypt Engenharia e Participações Ltda.	11/12/23	72	72
Egypt Engenharia e Participações Ltda.	15/12/23	60	60
Paviengue Terraplanagem e Pavimentação Ltda.	13/10/23	18	-
Paviengue Terraplanagem e Pavimentação Ltda.	20/10/23	205	-
Paviengue Terraplanagem e Pavimentação Ltda.	16/11/23	30	-
Paviengue Terraplanagem e Pavimentação Ltda.	27/11/23	25	20
Paviengue Terraplanagem e Pavimentação Ltda.	11/12/23	30	30
Geratec Participações Ltda.	09/10/23	42	-
Geratec Participações Ltda.	20/10/23	492	-
Geratec Participações Ltda.	09/11/23	72	-
Geratec Participações Ltda.	17/11/23	60	48
Geratec Participações Ltda.	11/12/23	72	72
Geratec Participações Ltda.	15/12/23	60	60

13.275 2.975 **15.4. Reserva legal:** Será constituída por um montante equivalente a 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, até atingir o limite de 20% do capital social. Em 31/12/2023, a Companhia não constituiu reserva legal. **15.5. Distribuição de dividendos:** Em 31/12/2023, não houve a distribuição de lucros em função do resultado. **16. Receita operacional líquida:**

	27/05/2022	31/12/2022	31/12/2023	comparativo
Receita Parque Villa Lobos				
Locação de uso de espaço	22.212	5.265	22.212	2.253
Cessão de direito de uso estacionamento	(5.072)	(2.353)	(5.072)	-
Cessão de direito de uso de espaço	25	-	25	-
Receita de patrocinios	1.867	187	1.867	7.805
Subtotal	29.176	7.805	29.176	7.805
Receita Parque da Água Branca				
Locação de uso de espaço	3.298	336	3.298	336
Receita de patrocinios	360	-	360	-
Subtotal	3.658	336	3.658	336
(-) Impostos sobre as receitas	(3.037)	(755)	(3.037)	(755)
Subtotal	(3.037)	(755)	(3.037)	(755)
Total	29.797	7.386	29.797	7.386

(a) No período de janeiro a dezembro de 2023 foi realizado o registro do Rol médio no montante de R\$ 3.372, no qual o montante já foi recebido no ano (R\$ 2.353 no período de 2022).

	27/05/2022	31/12/2022	31/12/2023	comparativo
Despesas comerciais, gerais e administrativas:				
Custo com serviços prestados por terceiros	(21.982)	(6.128)	(21.982)	(6.128)
Custos com pessoal	(2.246)	(1.163)	(2.246)	(1.163)
Energia elétrica e água e esgoto	(4.713)	(1.017)	(4.713)	(1.017)
Amortização de outorga onerosa	(2.252)	(751)	(2.252)	(751)
Custos de Insumos	(1.469)	(633)	(1.469)	(633)
Repassos de outorga var. e ônus de fiscaliz.	(1.033)	(190)	(1.033)	(190)
Outros custos	(1.051)	(408)	(1.051)	(408)
Total	(34.746)	(10.290)	(34.746)	(10.290)

	27/05/2022	31/12/2022	31/12/2023	comparativo
Despesas com serviços prestados por terceiros				
Despesas com pessoal	(2.689)	(2.727)	(2.689)	(2.727)
Despesas gerais e administrativas	(1.217)	(393)	(1.217)	(393)
Despesas comerciais	(326)	(207)	(326)	(207)
Outras despesas	(276)	(86)	(276)	(86)
Total	(4.508)	(3.424)	(4.508)	(3.424)

19. Resultado financeiro:

	27/05/2022	31/12/2022	31/12/2023	comparativo
Receitas financeiras				
Rendimento de aplicações financeiras	152	264	152	264
Outras receitas financeiras	123	-	123	-
Total	275	264	275	264
Despesas financeiras				
Juros sobre empréstimos	(7.149)	(1.723)	(7.149)	(1.723)
Despesas bancárias	(139)	(68)	(139)	(68)
Outras despesas financeiras	(21)	(45)	(21)	(45)
Total	(7.309)	(1.836)	(7.309)	(1.836)
Resultado financeiro líquido	(7.034)	(1.572)	(7.034)	(1.572)

20. IRPJ e CSLL: As despesas de IRPJ e CSLL do período compreendem aos impostos correntes. Os impostos sobre a renda são reco-

nhecidos na demonstração do resultado. Os encargos de IRPJ e CSLL corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas na data do balanço. O IRPJ está calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável/ajustado, acrescida do adicional de 10%, sendo feito as devidas deduções permitidas pelo regulamento do IRPJ. A CSLL sobre o lucro está calculada à alíquota de 9% sobre o lucro contábil ajustado.

	27/05/2022	31/12/2022	31/12/2023	comparativo
Prejuízo antes do IRPJ e da CSLL				
(+) Adições (i)	(16.491)	(7.900)	(16.491)	(7.900)
(-) Exclusões (ii)	1.001	421	1.001	421
Base de cálculo	(15.490)	(7.479)	(15.490)	(7.479)
Total do IRPJ e CSLL	-	-	-	-

(i) As adições referem-se, a provisões de contas a pagar com fornecedores, com concessionária de energia elétrica e água e esgoto. Em 31/12/2023, a Companhia não realizou o registro do IRPJ e da CSLL sobre prejuízo fiscal e base negativa da CSLL. Tal fato deve-se devido a Administração da Companhia entender que devido ao estágio atual da Companhia e em função da posição conservadora em relação às projeções de resultado futuro, contudo, o reconhecimento será avaliado nos próximos períodos. **21. Instrumentos financeiros e gestão de riscos:** Os instrumentos financeiros da Companhia estão registrados em contas patrimoniais por valores compatíveis com os praticados pelo mercado nas datas dos balanços. A administração desses instrumentos é efetuada através de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas em contrapartida aquelas vigentes no mercado. As estratégias de gerenciamento de riscos da Companhia e os respectivos efeitos nas demonstrações contábeis podem ser resumidos como segue: **Risco de crédito:** Advém da possibilidade de a Companhia não receber valores decorrentes de operações de venda ou de créditos devedores com instituições financeiras. Os valores a receber de clientes estão substancialmente atrelados a vendas com cartão de crédito cujo risco de crédito não recai sobre a Companhia. Adicionalmente, a Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras com instituições financeiras de primeira linha de acordo com critérios objetivos para a diversificação de riscos de crédito. **Riscos de liquidez:** É o risco de a Companhia não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descumprimento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas - premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria. **Risco de taxa de juros:** O risco de taxa de juros da Companhia decorre de empréstimos de curto prazo. Os empréstimos emitidos às taxas fixas expõem a Companhia ao risco de valor justo associado à taxa de juros. Considerando que parte substancial dos empréstimos da Companhia está atrelada a taxas pré-fixadas, a Administração entende que o risco de mudanças significativas no resultado e nos fluxos de caixa é baixo. **Operações com instrumentos derivativos:** A Companhia não efetuou operações em caráter especulativo, seja em derivativos, ou em quaisquer outros ativos de risco. Em 31/12/2023 não existiam saldos ativos ou passivos protegidos por instrumentos derivativos. **Análise da sensibilidade dos ativos e passivos financeiros:** Em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 40 (R1), a Companhia apresenta a seguir a análise de sensibilidade de suas posições de risco apuradas em 31/12/2023. Decorre de a possibilidade da Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Os instrumentos financeiros da Companhia relacionados a riscos relevantes são representados por aplicações financeiras e empréstimos, os quais estão registrados pelo valor de custo, acrescidos de rendimentos ou encargos incorridos, ou pelo valor justo quando aplicável, em 31/12/2023. Os principais riscos atrelados às operações da Companhia estão ligados à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). **Ativos financeiros:** Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras ao qual a Companhia estava exposta na data base de 31/12/2023, foram definidos três cenários diferentes. Com base em projeções divulgadas por instituições financeiras, o CDI médio é de 13,04% para o período de doze meses, foi definido como cenário provável (cenário I). A partir deste, foram calculadas variações de 25% (cenário II) e 50% (cenário III). Para cada cenário foi calculada a "receita financeira bruta", não levando em consideração a incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações. A data base utilizada da carteira foi de 31/12/2023, projetando um ano e verificando a sensibilidade do CDI com cada cenário:

Posição em 2023	Risco Provável	Cenário I	Cenário II	Cenário III
Aplicações financeiras (NE 5)	1.868	13,04%	9,78%	6,52%
Receita financeira estimada	244	183	122	122

b) Passivos Financeiros: Com o objetivo de verificar a sensibilidade do indexador sobre as dívidas as quais a Companhia está exposta na data base de 31/12/2023, foram definidos três cenários diferentes. Com base nos valores do CDI vigente nesta data, foi definido o cenário provável (cenário I) para o ano de 2023 e a partir deste foi calculada variações de 25% (cenário II) e 50% (cenário III). Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta, não levando em consideração a incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2023. A data base utilizada para os empréstimos foi de 31/12/2023, projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário:

Posição em 2023	Risco Provável	Cenário I	Cenário II	Cenário III
Empréstimos (NE 9)	38.608	13,04%	16,30%	19,56%
Despesa Financeira estimada	5.034	6.293	7.552	7.552

para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos

21.1. Valor justo dos instrumentos financeiros: Os valores constantes nas contas patrimoniais, como instrumentos financeiros, encontram-se atualizados na forma contratada até 31/12/2023 e correspondem, aproximadamente, ao seu valor justo. Esses valores estão representados substancialmente por caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, valores a receber, empréstimos, contas a pagar, e concessão de serviço público.

	2023	Custo amortizado	Total geral
Instrumentos financeiros			
Ativos financeiros			
Caixa e equivalentes de caixa	2	2.129	2.129
Contas a receber	2	2.633	2.633
Contas a receber de partes relacion.	2	300	300
Total do ativo	5.062	5.062	5.062

Passivos financeiros

Fornecedores	-	2.507	2.507
Empréstimos	2	38.608	38.608
Contas a pagar a partes relacionadas	-	784	784
Concessão de serviços públicos	3	107	107
Outras contas a pagar	3	1.226	1.226
Total do passivo	-	43.232	43.232

Os valores de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e apresentados acima se aproximam dos seus valores justos: Os valores justos informados não refletem mudanças subsequentes na economia, tais como taxas de juros e alíquotas de impostos e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo: • **Hierarquia do valor justo dos instrumentos financeiros:** A Companhia usa a seguinte hierarquia para determinar o valor justo dos instrumentos financeiros: Nível 1: Avaliação com base em preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos nas datas dos balanços; Nível 2: Utilizado para instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balanço), cuja avaliação é baseada em técnicas que, além dos preços cotados incluídos no Nível 1, utilizam outras informações adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo direto (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços); e Nível 3: Avaliação determinada em virtude de informações, para os ativos ou passivos, que não são baseadas nos dados adotados pelo mercado (ou seja, informações não observáveis). • **Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** Os saldos em conta corrente mantidos em bancos têm seu valor de mercado idêntico aos saldos contábeis. Para as aplicações financeiras, os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor justo; • **Contas a receber:** as contas a receber são avaliadas pelo valor de realização e, quando aplicável, são deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa; • **Fornecedores e partes relacionadas:** apresentadas ao valor contábil, uma vez que não existem instrumentos similares no mercado; • **Empréstimos:** Os valores contábeis dos empréstimos em moeda nacional, estão compatíveis com o valor de mercado de tais operações, já que as operações similares não estão disponíveis no mercado financeiro, com vencimentos e taxas de juros comparáveis. Esses instrumentos financeiros estão classificados como passivos financeiros não mensurados a valor justo; e • **Concessão de serviço público e contas a pagar:** Os saldos informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor justo por se tratar de instrumentos financeiros com características exclusivas. **22. Cobertura de seguros:** A Companhia mantém apólices de seguro, segundo a cobertura contratada, considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades. Os riscos cobertos compreendem: Seguro de Transporte Nacional, Seguro de Transporte Exportação, Seguro de Transporte de Importação, Seguro de Responsabilidade Civil, Seguro Propriedade, Seguro D&O. As premissas adotadas, dada a sua natureza, são avaliadas pela Administração da Companhia que entendem ser suficientes e adequadas para cobertura de riscos patrimoniais, operacionais e financeiros. Não está incluído no escopo dos trabalhos dos auditores independentes, a avaliação quanto à suficiência das coberturas de seguros contratadas, a qual foi determinada e avaliada quanto à adequação pela Administração da Companhia.

Risco Coberto	Seguradora	Cobertura	Vigência
---------------	------------	-----------	----------

AGV Logística S.A.

CNPJ/MF nº 02.905.424/0001-20 - NIRE 35.300.358.911

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de abril de 2024

Data/Hora/Local: Em 24/04/2024, às 10h, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada. A presença da única Acionista da Companhia, conforme abaixo indicada. **Mesa:** Presidente, Sr. Newton Marcelo Ferreira Andrade, Secretário, Sr. Matheus Trinca Fernandes. **Deliberação aprovadas:** (I) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, que assinarão os termos de posse conforme Anexo I; a. **Carlos Rodriguez Salinas**, mexicano, advogado, como presidente do Conselho de Administração; b. **Matheus Trinca Fernandes**, brasileiro, administrador de empresas; c. O prazo de mandato do presidente e de todos os membros do Conselho de Administração será de 1 ano, a contar da presente data, permanecendo em seus cargos, após o término do mandato, até a eleição de novos membros; d. Os Conselheiros eleitos declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. (II) Alteração da quantidade mínima da composição de diretores de 03 diretores, para 02 diretores, bem como a exclusão da divisão da Diretoria em grupos; (III) Alteração da representação da Companhia, sendo certo que os atos deverão ser praticados por meio da assinatura de: (I) Ambos os diretores, em conjunto; ou (II) por 01 Diretor em conjunto com 01 Procurador, sendo este procurador devidamente nomeado nos termos do Estatuto Social. (IV) Inclusão de §2º no Artigo 21º do Estatuto Social da Companhia, com a seguinte redação: "No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer um dos Diretores, deverá ser convocada Reunião do Conselho de Administração para definição e escolha do substituto, nos 30 dias subsequentes ao fato que ensejou tal ausência ou impedimento temporário, sendo certo que neste período a representação da Companhia poderá ser realizada somente pelo Diretor remanescente". (V) Alteração da forma nas quais as Procurações da Companhia devem ser outorgadas, que passará a ser em conjunto, por pelo menos 02 Diretores. (VI) Tendo em vista as alterações acima, os Artigos 18º, 21º e 22º, todos da Seção II – Diretoria do Estatuto Social, passarão a vigor a partir da data de realização desta Assembleia, com as seguintes redações: "Artigo 18º: A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 diretores e no máximo 06 diretores, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, não havendo separação dos referidos Diretores em grupos. [...] Artigo 21º: Todos os atos da administração da Companhia deverão ser praticados por: (I) 02 diretores, em conjunto; ou (II) por 01 Diretor em conjunto com 01 Procurador, sendo este procurador devidamente nomeado nos termos do Artigo 22º deste Estatuto Social, podendo ser a referida Procuração celebrada mediante instrumento público ou instrumento particular devidamente assinado de forma eletrônica, nos moldes do artigo. 10, da MP nº 2.200-2/2001 em vigor no Brasil. §2º: No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer um dos Diretores, deverá ser convocada Reunião do Conselho de Administração para definição e escolha do substituto, nos 30 dias subsequentes ao fato que ensejou tal ausência ou impedimento temporário, sendo certo que neste período a representação da Companhia poderá ser realizada somente pelo Diretor remanescente. [...] Artigo 22º: As Procurações em nome da Companhia serão outorgadas, em conjunto, por no mínimo 02 Diretores, devendo o competente instrumento especificar os poderes ora conferidos aos procuradores, bem como, o prazo de vigência da referida procuração, no qual deverá ser de no máximo 03 anos, a depender da complexidade dos poderes outorgados. Excepcionalmente, referente as procurações outorgadas para fins judiciais, de processos administrativos e de nomeação de fiel depositário, poderão estas serem outorgadas com vigência por prazo indeterminado, devendo ser mencionado a condicional de que a vigência perdurará enquanto permanecer ativa a relação de trabalho firmado entre o Outorgado e a Companhia no qual este representará." (VII) Em razão das deliberações apresentadas acima, consolida-se o Estatuto Social, conforme Anexo II desta Ata. Nada mais. Vinhedo (SP), 24/04/2024. JUCESP nº 192.900/24-9 em 30/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social. Capítulo I. Denominação, sede, objeto e prazo.** Artigo 1º: Sob a denominação **AGV Logística S.A.** está constituída uma sociedade por ações, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pela Lei nº. 6.404/76 ("Lei das Sociedades Por Ações") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º: A Companhia tem sua sede e foro no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, nº 255, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13.288-006, podendo abrir filiais no Brasil e no exterior, por deliberação da Diretoria. Artigo 3º: A Companhia tem como objeto social: (i) a guarda e conservação de mercadorias, podendo emitir títulos especiais que as representem (conhecimento de depósito e warrant); (ii) A armazenagem geral de mercadorias, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº. 1.102, de 21/11/1903; (iii) A prestação de serviços de logística, consistentes no planejamento e realização de projetos de transporte e distribuição das mercadorias sob sua guarda, inclusive recondicionamento de referidas mercadorias para tais fins; (iv) Armazenar, estocar, expedir, reembalar, etiquetar, rotular e transportar por via terrestre, aérea, ferroviária, marítima e fluvial, por meio de frota própria ou de terceiros, no território nacional ou no exterior, produtos de qualquer natureza, inclusive alimentos, medicamentos humanos (comuns ou controlados pela Portaria ANVISA nº 344, de 12/05/1998), insumos farmacêuticos, cosméticos, saneantes/domissanitários, correlatos, medicamentos veterinários, inclusive biológicos para uso humano ou veterinário; (v) A prestação de serviços relativos a embalagens promocionais; (vi) A locação e sublocação de bens móveis e imóveis; (vii) O armazenamento, importação, exportação e comércio de embalagens, gases e insumos diversos; (viii) A industrialização e empacotamento por conta de terceiros; (ix) A participação em outras sociedades como sócia ou acionista; (x) A prestação de serviços de intermediação de transporte por conta de terceiro englobando: organização e infraestrutura de transporte de carga, por conta de terceiro; distribuição de brindes, material promocional e congêneres de terceiros, incluindo: agrupamento, fracionamento e acondicionamento de carga; (xi) A prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas; (xii) prestação de serviços de suporte ao processamento de Dados / digitação; (xiii) agenciamento de carga aérea; (xiv) transporte de produtos perigosos. (xv) locação de veículos; (xvi) a administração de frota de veículos automotores; (xvii) a guarda, conservação e distribuição de agrotóxicos e produtos químicos em geral; (xviii) locação de equipamentos para movimentação e armazenagem de cargas; (xix) agenciamento de cargas marítimas, ferroviárias, aéreas, e atividades correlatas; (xx) comércio varejista de equipamentos eletroeletrônicos e máquinas e equipamentos de informática, bem como suas partes, peças, acessórios e suprimentos; (xxi) prestação de serviços de manutenção, reparação, instalação e assistência técnica dos mesmos; (xxii) manutenção de equipamentos de transporte; (xxiii) cessão de mão-de-obra para operação de equipamentos de transporte; (xxiv) armazenamento e transporte de sementes; e (xxv) serviços de consultoria técnica e regulatória, incluindo, mas não se limitando a: emissão de protocolos técnicos de qualificações de áreas, cold chain, monitoramento e controle de temperatura, validação de sistemas computadorizados de controle de temperatura e capacitação dos clientes da Companhia junto aos órgãos competentes. **§ Único:** Para fins deste Estatuto Social, o termo "Subsidiária" significa qualquer companhia, sociedade, pessoa jurídica, fundo, condomínio, entidade sem personalidade jurídica, organização, consórcio, joint venture ou grupo de sociedades no qual a Companhia detenha qualquer ação, quota, participação ou investimento. **Artigo 4º:** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II. Capital social e das ações.** Artigo 5º: O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de **R\$ 209.563.104,08** dividido em 482.188.111 ações, sendo: **481.017.501 ações ordinárias e 1.170.610 ações preferências**, todas nominativas e sem valor nominal. **§ 1º:** O capital social da Companhia poderá ser aumentado, independentemente de reforma do Estatuto Social, por meio de deliberação do Conselho de Administração, até o limite de 25.200.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 2º:** O Conselho de Administração estabelecerá o preço de emissão e o número de ações a serem emitidas nos termos do § 1º acima, bem como o prazo e as condições de pagamento. **§ 3º:** A Companhia poderá, dentro do limite do capital social autorizado e por deliberação do Conselho de Administração, emitir bônus de subscrição e outorgar opções de compra ou subscrição de ações da Companhia, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral. **Artigo 6º:** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. As ações preferências não terão direito de voto nas Assembleias Gerais. **§ Único:** Será concedido às ações preferências direito de voto pleno, caso a Companhia deixe de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus, por 3 exercícios sociais consecutivos, direito que conservarão até o seu pagamento. **Artigo 7º:** Os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para a subscrição de novas ações de emissão da Companhia, nos termos da legislação em vigor. **Artigo 8º:** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, bem como a existência destes títulos em circulação. **Capítulo III. Administração.** **Artigo 9º:** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, conforme disposto na Lei nº 6.404/76 e no presente Estatuto Social, cujos membros serão nomeados e eleitos nos termos do Acordo de Acionistas celebrado entre os Acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas") **§ 1º:** Os Conselheiros e os Diretores serão investidos nos seus cargos, independentemente de caução, mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. **§ 2º:** Os Conselheiros e Diretores deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investidura dos respectivos sucessores. **§ 3º:** Das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria serão lavradas atas no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração e no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, conforme o caso, as quais deverão ser assinadas pelos Conselheiros presentes à reunião ou pelos Diretores, conforme o caso. **Artigo 10º:** Cabe à Assembleia Geral estabelecer a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, dividir tal montante entre os membros da administração. **Artigo 11º:** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou funcionário da Companhia que (a) a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, exceto nos casos expressamente autorizados pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia; ou (b) esteja em desacordo com as disposições do presente Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **Artigo 12º:** Os administradores da Companhia deverão ser profissionais experientes, capacitados, com reputação ilibada que não exerçam cargos administrativos em empresas concorrentes (i) da Companhia ou (ii) de qualquer de suas Subsidiárias ou afiliadas no Brasil e que atendam às qualificações necessárias aos cargos por eles ocupados. **Seção I. Conselho de Administração.** Artigo 13º: O Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo, 2 e, no máximo, 6 membros efetivos, residentes ou não no Brasil e eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral. **O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado e perdurará por 1 ano,**

sendo permitida a reeleição. **§ 1º:** O membro do Conselho de Administração que exercerá o cargo de Presidente do Conselho de Administração será nomeado pela Assembleia Geral e sua nomeação deverá observar o disposto no Acordo de Acionistas. **§ 2º:** Em caso de vacância permanente, destituição, renúncia, substituição, ou qualquer outro evento que implique a necessidade de substituir qualquer dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a Assembleia Geral deverá ser convocada para que os acionistas indiquem e elejam um novo membro, o qual permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato de seus antecessores. **Artigo 14º:** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, com a finalidade de examinar e acompanhar os resultados financeiros e operacionais da Companhia e deliberar sobre todos os assuntos de sua competência; e, extraordinariamente, sempre que necessária, convocada por qualquer de seus membros, mediante aviso por escrito, através de carta registrada ou correio eletrônico (com a devida confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 10 dias úteis, indicando a ordem do dia e o horário em que a reunião se realizará. **§ 1º:** A convocação mencionada no caput desse artigo poderá ser dispensada caso estejam presentes à reunião todos os membros do Conselho de Administração em exercício. **§ 2º:** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos membros em exercício, e as suas deliberações serão aprovadas pela maioria de votos dos presentes. **§ 3º:** O Presidente do Conselho de Administração não terá voto de desempate e não possuirá poderes políticos diferentes de outros membros do Conselho de Administração. **§ 4º:** As reuniões do Conselho de Administração realizar-se-ão na sede da Companhia, a menos que outro local seja informado na respectiva convocação. Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração o membro que, ainda que não fisicamente presente, possa participar das discussões através de meio de comunicação adequado, incluindo vídeo conferência ou conferência telefônica. Referido membro deverá enviar seu voto relativo às matérias objeto de deliberação na reunião por carta registrada, fac-símile (com confirmação de recebimento), telegrama, e-mail ou qualquer outro meio que evidencie o recebimento. **§ 5º:** O Conselheiro ausente, mediante prévia autorização por escrito, poderá ser representado nas reuniões por um de seus pares, seja para formação do quórum, seja para votação, e serão admitidos votos por carta, fac-símile, telegrama ou e-mail, quando recebidas na sede social antes do início da reunião, devendo, nesse caso, a ata da reunião ser assinada por todos os membros Conselho de Administração no prazo de até 7 dias contados da data da realização da respectiva reunião. **§ 6º:** Nas deliberações do Conselho de Administração, cada conselheiro terá direito a um voto. **§ 7º:** As deliberações do Conselho de Administração deverão ser registradas em atas e lavradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contiver deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos deverão ser registrados na Junta Comercial e publicados. **Artigo 15º:** Além das atribuições que lhe confere a Lei das Sociedades Por Ações, as matérias elencadas abaixo relacionadas à Companhia ou às suas Subsidiárias dependerão, obrigatoriamente, de aprovação pelo Conselho de Administração para a sua válida contratação pela Companhia ou pelas suas Subsidiárias: (i) nomeação de empresa de auditoria devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária; (ii) realização de qualquer mudança nas práticas contábeis e fiscais da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária; (iii) alienação ou aquisição de qualquer ativo imobilizado bruto da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária em valor superior a R\$5.000.000,00; (iv) aprovação ou alteração do orçamento anual da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária; (v) aprovação de investimentos de capital da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária que, individualmente ou agregado, excedam ao valor originalmente aprovado no orçamento anual; (vi) qualquer mudança na política de compensação ou planos de benefício dos empregados ou administradores da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária, incluindo bônus, participação nos resultados e programas de incentivo à remuneração, que não contemplem no orçamento anual; (vii) eleição e destituição dos Diretores da Companhia; e (viii) criação, alteração ou extinção dos Comitês de assessoramento da Companhia, bem como indicação, alteração ou destituição de seus integrantes e coordenadores. **Artigo 16º:** É vedado a qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia intervir em qualquer operação social em que o membro em questão tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais membros do Conselho de Administração da Companhia, cumprindo-lhe os deveres de sua função e fazer consignar, em ata de Reunião do Conselho de Administração, a natureza e a extensão de seu interesse. **Artigo 17º:** O Conselho de Administração da Companhia contará, ainda, com, no mínimo, 3 Comitês de assessoria, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias a serem por ele especificadas, vinculados diretamente ao Conselho de Administração, dentre eles: (i) Comitê de Estratégia; (ii) Comitê de Pessoas; e (iii) Comitê Financeiro e de Risco ("Comitês"). Os Comitês não terão poder deliberativo ou decisório, servindo apenas para assessorar o Conselho de Administração em suas deliberações. As funções e composição de cada Comitê serão determinadas pelo Conselho de Administração. **Seção II. Diretoria.** **Artigo 18º:** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 6 diretores, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, não havendo separação dos referidos Diretores em grupos. **Artigo 19º:** O prazo de mandato dos membros da Diretoria é de 1 ano, sendo permitida a reeleição. **Artigo 20º:** Compete fundamentalmente aos Diretores: (a) representar a Companhia perante terceiros, sempre na forma do Artigo 21 abaixo, (b) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social, (c) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas Reuniões do Conselho de Administração; e (d) administrar, gerir e superintender os negócios sociais. **Artigo 21º:** Todos os atos da administração da Companhia deverão ser praticados por: (I) 02 diretores, em conjunto; ou (II) por 01 Diretor em conjunto com 01 Procurador, sendo este procurador devidamente nomeado nos termos do Artigo 22º deste Estatuto Social, podendo ser a referida Procuração celebrada mediante instrumento público ou instrumento particular devidamente assinado de forma eletrônica, nos moldes do artigo. 10, da MP nº 2.200-2/2001 em vigor no Brasil. **§ 1º:** Não obstante ao disposto acima, a representação da Companhia nas hipóteses elencadas abaixo, cumprirá a qualquer dos Diretores individualmente ou a 1 procurador legalmente constituído e com poderes específicos para tanto: (a) perante órgãos ou entidades e empresa públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, agências reguladoras e sociedades de economia mista, inclusive, mas não se limitando ao Instituto Nacional de Seguridade Social ("INSS"), Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço ("FGTS"), Caixa Econômica Federal, Secretaria da Receita Federal, incluindo Inspeções, Delegacia e Agência da Receita Federal, Secretarias da Fazenda Estadual e/ou Municipal, Juntas Comerciais Estaduais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial ("INPI"), Banco Central do Brasil ("BACEN"), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis ("IBAMA") e demais órgãos ambientais, Banco Estaduais e de Desenvolvimento, Departamento Estadual de Trânsito ("DETRAN"), Departamento Nacional de Infraestrutura ("DNIT"), Departamentos das Políticas Judiciária e Militar; (b) assuntos rotineiros; e (c) em processos judiciais e administrativos, podendo nomear prepostos e outorgar procurações ou substabelecer a terceiros com poderes específicos para tanto. **§ 2º:** No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer um dos Diretores, deverá ser convocada Conselho de Administração para definição e escolha do substituto, nos 30 dias subsequentes ao fato que ensejou tal ausência ou impedimento temporário, sendo certo que neste período a representação da Companhia poderá ser realizada somente pelo Diretor remanescente. **Artigo 22º:** As Procurações em nome da Companhia serão outorgadas, em conjunto, por no mínimo 02 Diretores, devendo o competente instrumento especificar os poderes ora conferidos aos procuradores, bem como, o prazo de vigência da referida procuração, no qual deverá ser de no máximo 03 anos, a depender da complexidade dos poderes outorgados. Excepcionalmente, referente as procurações outorgadas para fins judiciais, de processos administrativos e de nomeação de fiel depositário, poderão estas serem outorgadas com vigência por prazo indeterminado, devendo ser mencionado a condicional de que a vigência perdurará enquanto permanecer ativa a relação de trabalho firmado entre o Outorgado e a Companhia no qual este representará. **Artigo 23º:** Não obstante a forma de representação estabelecida neste Capítulo, a representação da Companhia em quaisquer atos que envolvam a cobrança de indenizações devidas à Companhia competirá a quaisquer dos diretores. **Capítulo IV. Assembleias gerais.** **Artigo 24º:** Sem prejuízo das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo presente Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, compete à Assembleia Geral: (i) resgate, recompra, amortização, permanência de ações em tesouraria ou cancelamento de ações da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária ou quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária, bem como os termos e condições de referidas operações, incluindo, mas não se limitando aos valores a serem pagos em referidas operações, observados os parâmetros definidos na Lei das Sociedades por Ações; (ii) qualquer transformação, incorporação, incorporação de ações, cisão, fusão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou qualquer Subsidiária; (iii) emissão de ações ou qualquer outro tipo de valor mobiliário da Companhia e/ou suas Subsidiárias, exceção feita à emissão realizada dentro do limite do capital autorizado na Companhia, previsto no § 1º, do Artigo 5º, deste Estatuto Social; (iv) qualquer alteração ao Estatuto Social da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária; (v) aumento do capital social da Companhia em valor abaixo do Preço de Entrada por Ação, salvo em situações em que esteja configurado um Cenário de Insolvência Financeira, conforme termos definidos no Acordo de Acionistas; (vi) mudanças na política de dividendos da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária, declaração ou distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio em desacordo com este Estatuto Social e/ou com a Lei das Sociedades por Ações e/ou qualquer pagamento realizado a qualquer acionista; (vii) fixação da remuneração global dos administradores da Companhia; (viii) declaração e/ou solicitação de recuperação judicial, falência, requisição de dissolução ou extinção da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária, eleição e destituição de liquidantes, julgamento das contas e partilha do acervo social da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária em caso de liquidação, bem como a cessação do processo de falência ou o estado de liquidação da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária; (ix) criação, alteração ou cancelamento de planos de opção de ações ou instrumentos similares que resultem em uma diluição superior a 3% durante o Período de Investimento, conforme definido no Acordo de Acionistas; (x) qualquer operação que envolva a aquisição ou alienação de qualquer participação acionária em sociedade que atue no Brasil e/ou no exterior, ressalvado a alienação de participação acionária de qualquer sociedade do Segmento Outros da Companhia ou de qualquer de suas Subsidiárias; (xi) qualquer endividamento ou operação financeira da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária que resulte em níveis de endividamento superiores a 2x o EBITDA da Companhia dos 12 meses anteriores à data de seu referido endividamento ou operação financeira; (xii) a realização de qualquer operação envolvendo, de um lado, a Companhia ou qualquer de suas Subsidiárias, e do outro, qualquer parte relacionada dos acionistas; (xiii) eleger e destituir os membros do Conselho

Fiscal, quando aplicável; (xiv) aprovar a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão; **§ 1º:** As matérias elencadas acima relacionadas à Companhia ou suas Subsidiárias dependerão da aprovação de acionistas representando, no mínimo, 90% por cento das ações com direito a voto da Companhia. **Artigo 25º:** As Assembleias Gerais serão realizadas, ordinariamente, em até 4 meses após o término do exercício social da Companhia, para deliberar sobre o disposto no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre e à medida que os negócios sociais assim exigirem. Cada Ação corresponderá a 1 voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Artigo 26º:** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, caso este não o faça, na forma da Lei das Sociedades por Ações, quando os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigir deliberação dos acionistas. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral deverá ser convocada por meio de notificação aos Acionistas com, no mínimo, 8 dias corridos de antecedência, contendo informação sobre o local, data e horário de referida Assembleia Geral, bem como sobre a ordem do dia e todo e qualquer documento que se faça necessário para as deliberações a serem tomadas em referida Assembleia Geral. **§ 1º:** Exceto se de outra forma previsto na Lei das Sociedades por Ações, no Artigo 24 deste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, as deliberações serão tomadas pelos votos de acionistas representando a maioria das ações com direito a voto. **§ 2º:** O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração ao Acordo de Acionistas arquivado na sede social, nem a Companhia permitirá o registro de ações em desacordo com as disposições do referido instrumento. **§ 3º:** Independentemente do cumprimento das formalidades previstas neste artigo, será considerada regularmente instalada a Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **Capítulo V. Conselho fiscal.** **Artigo 27º:** A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, não permanente, que somente será instalado quando solicitado por acionistas, na forma prescrita em lei. **§ 1º:** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, observada a qualificação e demais requisitos estabelecidos em lei, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua instalação. **§ 2º:** Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura de termo respectivo, lavrado em livro próprio. **§ 3º:** O funcionamento, a competência, os deveres e as responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto na legislação em vigor. **§ 4º:** As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por qualquer de seus membros. **§ 5º:** Quando em funcionamento, os membros efetivos do Conselho Fiscal farão jus aos honorários fixados pela Assembleia Geral, respeitado o limite legal. **Capítulo VI. Exercício social e distribuição de resultados.** **Artigo 28º:** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 29º:** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela lei, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício. **§ 1º:** Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. **§ 2º:** Após as deduções previstas no § 1º acima, o lucro líquido do exercício terá as seguintes destinações: (i) 5% serão destinados para conta de reserva legal, até que tal reserva atinja valor equivalente a 20% do capital social. No exercício em que o montante contabilizado na reserva legal, acrescido do montante contabilizado na reserva de capital, representar valor superior a 30% do capital social, não ser obrigatória a destinação prevista nesta alínea; (ii) do saldo remanescente, uma parcela poderá ser destinada à constituição de reserva de contingência e eventual reversão desta reserva, nos termos da legislação em vigor e conforme proposta do Conselho de Administração; (iii) dedução da parcela necessária ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório, fixado em 25% do lucro líquido de cada exercício social. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral da Companhia poderá, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar; e (iv) o eventual saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais, sendo que qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser prevista em orçamento de capital previamente aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará acerca do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos. **Artigo 30º:** Mediante deliberação do Conselho de Administração, a Diretoria poderá (a) levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurada nesse balanço; e (b) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, com base no último balanço anual ou semestral. **Artigo 31º:** Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser pagos ou creditados aos acionistas juros a título de remuneração sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, com base em balanços anuais ou intermediários, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249 de 26/12/1995, cujo montante poderá ser imputado ao valor dos dividendos obrigatórios, nos termos da legislação pertinente. **Capítulo VII. Resolução de conflitos.** **Artigo 32º:** A Companhia, seus acionistas e administradores ("Partes") concordam e reconhecem que, anteriormente à instalação de qualquer procedimento litigioso relativo a disputas ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social contra qualquer outra Parte, as Partes ou seus representantes legais, conforme o caso, envolverão seus melhores esforços para solucionar a questão de forma amigável, de boa-fé, dentro de 30 dias após o recebimento da primeira notificação escrita sobre a disputa ou controvérsia. Durante o período de 30 dias mencionado, os respectivos representantes legais das Partes deverão fazer as demais Partes todas e qualquer informação relevante sobre tal disputa ou controvérsia. **Artigo 33º:** Todas as disputas, controvérsias ou reclamações decorrentes de conflitos societários, incluindo aquelas relacionadas às obrigações, execução, interpretação e/ou às condições do presente Estatuto Social, que não possam ser resolvidas amigavelmente pelos acionistas deverão ser submetidas à arbitragem. **§ 1º:** A arbitragem será regida de acordo com as regras do Regulamento de Arbitragem ("Regulamento de Arbitragem") da Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM/CCBC"), em observância à Lei nº 9.307/96, ficando a CAM/CCBC responsável pela administração do procedimento arbitral. **§ 2º:** O tribunal arbitral deverá ser constituído por 3 árbitros. A parte que desejar estabelecer a arbitragem ("Parte Requerente") indicará um árbitro e a parte requerida o outro árbitro ("Parte Requerida"), conjuntamente, de acordo com o Regulamento de Arbitragem. Se a disputa envolver múltiplas partes, seja como requerentes ou requeridas, os requerentes, em conjunto, nomearão 1 árbitro e os requeridos, em conjunto, nomearão o outro árbitro dentro do prazo fixado pelo Regulamento de Arbitragem. Os árbitros nomeados deverão indicar, no prazo de 15 dias, o terceiro árbitro, que será o Presidente do tribunal arbitral. **§ 3º:** No caso de uma das Partes, ou conjunto de Partes, não nomear um árbitro ou no caso de os árbitros nomeados por elas não chegarem a um consenso quanto à nomeação do terceiro árbitro dentro do prazo acima estipulado e/ou estipulado no Regulamento de Arbitragem, caberá ao Presidente da CAM/CCBC realizar tal nomeação, no prazo máximo de 15 dias a contar do pedido, por escrito, de qualquer uma das Partes. **§ 4º:** A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e o idioma da arbitragem será o português. **§ 5º:** O tribunal arbitral deverá decidir com base na legislação brasileira aplicável, sem aplicação do princípio da equidade. **§ 6º:** Qualquer decisão do tribunal arbitral deverá ser fundamentada, feita por escrito e vinculativa entre as Partes podendo o tribunal arbitral proferir sentença parcial. A sentença parcial e/ou final, e qualquer outra decisão do tribunal arbitral, serão finais e definitivas e obrigarão as Partes. **§ 7º:** O tribunal arbitral é competente para conceder medidas, incluindo, sem limitações, liminares permanentes ou provisórias e execução específica de qualquer das obrigações aqui criadas. **§ 8º:** Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer dos acionistas poderá recorrer ao Poder Judiciário exclusivamente nos casos abaixo determinados, sem que tal conduta seja considerada como ato de renúncia à arbitragem como único meio de solução de controvérsias escolhido pelos acionistas: (i) execução específica, (ii) requerer medidas cautelares ou de urgência de proteção de direitos para garantia do resultado útil da arbitragem, anteriormente à constituição do tribunal arbitral; (iii) promover, de boa-fé, a ação anulatória de que trata a Lei nº. 9.307/96; (iv) execução de qualquer decisão do tribunal arbitral, incluindo, mas não se limitando, ao laudo arbitral. Os acionistas desde já elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como exclusivamente competente para analisar e julgar essas questões. Os acionistas reconhecem que o tribunal arbitral poderá, na hipótese do item (ii) supra, decidir sobre a concessão da medida cautelar ou de urgência pleiteada ao Judiciário, ou sobre a manutenção ou revogação de eventual liminar concedida. **§ 9º:** O tribunal arbitral fica desde já autorizado a decidir sobre questões que se relacionem com esse Estatuto, mas cujas obrigações constem de outros instrumentos, podendo, conforme o caso, e desde que possível, proceder à consolidação de procedimentos de arbitragem que tenham sido instaurados posteriormente com fundamento nesses instrumentos. A competência para reunião de procedimentos caberá ao tribunal arbitral que for constituído primeiramente, o qual deverá, ao decidir sobre a conveniência da consolidação, levar em consideração que: (i) a nova disputa possua questões de fato ou de direito em comum com a disputa pendente; (ii) nenhuma das partes da nova disputa ou da disputa pendente sejam prejudicadas; e (iii) a consolidação na circunstância não resulte em atrasos injustificados a uma disputa pendente. Qualquer determinação de consolidação emitida por um tribunal arbitral será vinculativa aos Acionistas envolvidos nos procedimentos em questão. **§ 10º:** A responsabilidade pelo pagamento das custas da arbitragem deverá ser determinada pelo tribunal arbitral. **Capítulo VIII. Disposições gerais.** **Artigo 34º:** Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e pelo Acordo de Acionistas, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes. **Artigo 35º:** A Companhia cumprirá todas e quaisquer disposições previstas nos acordos de acionistas arquivados em sua sede. **§ Único:** A Companhia não irá registrar, consentir ou ratificar qualquer voto ou aprovação dos acionistas ou de quaisquer administradores, ou realizar ou deixar de realizar qualquer ato que viole ou possa violar ou que seja incompatível com as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Artigo 36º:** A Companhia é obrigada a disponibilizar para os acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão. **Artigo 37º:** No caso de abertura de seu capital, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos no artigo 8º da Instrução CVM 578. **Artigo 38º:** Ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras previstas na Lei 6.404/76 deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

3PL Brasil Logística S.A.

CNPJ/MF 23.429.671/0001-78 - NIRE 35.300.483.154

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de abril de 2024

Data/Hora/Local: Em 24/04/2024, 11hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada. A presença da única Acionista da Companhia. **Mesa:** Presidente, Sr. Newton Marcelo Ferreira Andrade, Secretário, Sr. Matheus Trínca Fernandes. **Deliberação aprovadas:** (I) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia: a. **Carlos Rodriguez Salinas**, mexicano, advogado, como presidente do Conselho de Administração; b. **Matheus Trínca Fernandes**, brasileiro, administrador de empresas; c. O prazo de mandato do presidente e de todos os membros do Conselho de Administração será de 1 ano, a contar da presente data; d. Os Conselheiros eleitos declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. (II) Alteração da quantidade mínima da composição de diretores de 03 diretores, para 02 diretores, bem como a exclusão da divisão da Diretoria em grupos; (III) Alteração da representação da Companhia, sendo certo que os atos deverão ser praticados por meio da assinatura de: (I) Ambos os diretores, em conjunto; ou (II) por 01 Diretor em conjunto com 01 Procurador, sendo este procurador devidamente nomeado nos termos do Estatuto Social. (IV) Inclusão de §2º no Artigo 21º do Estatuto Social da Companhia, com a seguinte redação: "No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer um dos Diretores, deverá ser convocada Reunião do Conselho de Administração para definição e escolha do substituto, nos 30 dias subsequentes ao fato que ensejou tal ausência ou impedimento temporário, sendo certo que neste período a representação da Companhia poderá ser realizada somente pelo Diretor remanescente". (V) Alteração da forma nas quais as Procurações da Companhia devem ser outorgadas, que passará a ser em conjunto, por pelo menos 02 Diretores. (VI) Tendo em vista as alterações acima, os **Artigos 18º, 21º e 22º, todos da Seção II - DIRETORIA do Estatuto Social**, passarão a vigor a partir da data de realização desta Assembleia, com as seguintes redações: "**Artigo 18º:** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 diretores e no máximo 06 diretores, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, não havendo separação dos referidos Diretores em grupos. [...] **Artigo 21º:** Todos os atos da administração da Companhia deverão ser praticados por: (I) 02 diretores, em conjunto; ou (II) por 01 Diretor em conjunto com 01 Procurador, sendo este procurador devidamente nomeado nos termos do Artigo 22º deste Estatuto Social, podendo ser a referida Procuração celebrada mediante instrumento público ou instrumento particular devidamente assinado de forma eletrônica, nos moldes do artigo. 10, da MP nº 2.200-2/2001 em vigor no Brasil. **§2º:** No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer um dos Diretores, deverá ser convocada Reunião do Conselho de Administração para definição e escolha do substituto, nos 30 dias subsequentes ao fato que ensejou tal ausência ou impedimento temporário, sendo certo que neste período a representação da Companhia poderá ser realizada somente pelo Diretor remanescente. [...] **Artigo 22º:** As Procurações em nome da Companhia serão outorgadas, em conjunto, por no mínimo 02 Diretores, devendo o competente instrumento especificar os poderes ora conferidos aos procuradores, bem como, o prazo de vigência da referida procuração, no qual deverá ser de no máximo 03 anos, a depender da complexidade dos poderes outorgados. Excepcionalmente, referente as procurações outorgadas para fins judiciais, de processos administrativos e de nomeação de fiel depositário, poderão estas serem outorgadas com vigência por prazo indeterminado, devendo ser mencionado a condicional de que a vigência perdurará enquanto permanecer ativa a relação de trabalho firmado entre o Outorgado e a Companhia no qual este representará." (VII) Em razão das deliberações apresentadas acima, consolida-se o Estatuto Social, conforme Anexo II desta Ata. Nada mais. Cajamar (SP), 24/04/2024. JUCESP nº 193.341.204 em 30/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social, Capítulo I. Denominação, sede, objeto e prazo. Artigo 1º:** Sob a denominação **3PL Brasil Logística S.A.** está constituída uma sociedade por ações, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pela Lei nº. 6.404/76 ("Lei das Sociedades Por Ações") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º:** A Companhia tem sua sede e foro no Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Antônio João Abdalla, nº 260, Lote "Área A", Quadra R, Bloco 200, Setor 3PL, Empresarial Colina, CEP 07.750-020, podendo abrir filiais no Brasil e no exterior, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º:** A Companhia tem como objeto social: (i) A guarda e conservação de mercadorias, podendo emitir títulos especiais que as representem (conhecimento de depósito e warrant); (ii) A armazenagem geral de mercadorias, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº. 1.102, de 21/11/1903; (iii) A prestação de serviços de logística, consistentes no planejamento e realização de projetos de transporte e distribuição das mercadorias sob sua guarda, inclusive recondicionamento de referidas mercadorias para tais fins; (iv) Armazenar, estocar, expedir, reembalar, etiquetar, rotular e transportar por via terrestre, aérea, ferroviária, marítima e fluvial, por meio de frota própria ou de terceiros, no território nacional ou no exterior, produtos de qualquer natureza, inclusive alimentos, medicamentos humanos (comuns ou controlados pela Portaria ANVISA n.º 344, de 12/05/1998), insumos farmacêuticos, cosméticos, saneantes/domissanitários, correlatos, medicamentos veterinários, inclusive biológicos para uso humano ou veterinário; (v) A prestação de serviços relativos a embalagens promocionais; (vi) A locação e sublocação de bens móveis e imóveis; (vii) O armazenamento, importação, exportação e comércio de embalagens, gases e insumos diversos; (viii) A industrialização e empacotamento por conta de terceiros; (ix) A participação em outras sociedades como sócia ou acionista; (x) A prestação de serviços de intermediação de transporte por conta de terceiro englobando: organização e infraestrutura ao transporte de carga, por conta de terceiro; distribuição de brindes, material promocional e congêneres de terceiros, incluindo: agrupamento, fracionamento e acondicionamento de carga; (xi) A prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas; (xii) Prestação de serviços de suporte ao processamento de Dados / digitação; (xiii) Agenciamento de carga aérea; (xiv) Transporte de produtos perigosos; (xv) Locação de veículos; (xvi) A administração de frota de veículos automotores; (xvii) A guarda, conservação e distribuição de agrotóxicos e produtos químicos em geral; (xviii) Locação de equipamentos para movimentação e armazenagem de cargas; (xix) Agenciamento de cargas marítimas, ferroviárias, aéreas, e atividades correlatas; (xx) Comércio varejista de equipamentos eletroeletrônicos e máquinas e equipamentos de informática, bem como suas partes, peças, acessórios e suprimentos; (xxi) Prestação de serviços de manutenção, reparação, instalação e assistência técnica dos mesmos; (xxii) Manutenção de equipamentos de transporte; (xxiii) Cessão de mão-de-obra para operação de equipamentos de transporte; (xxiv) Armazenamento e transporte de sementes; E; (xxv) Serviços de consultoria técnica e regulatória, incluindo, mas não se limitando a: emissão de protocolos técnicos de qualificações de áreas, cold chain, monitoramento e controle de temperatura, validação de sistemas computadorizados de controle de temperatura e capacitação dos clientes da Companhia junto aos órgãos competentes. **§Unico:** Para fins deste Estatuto Social, o termo "Subsidiária" significa qualquer companhia, sociedade, pessoa jurídica, fundo, condomínio, entidade sem personalidade jurídica, organização, consórcio, joint venture ou grupo de sociedades no qual a Companhia detenha qualquer ação, quota, participação ou investimento. **Artigo 4º:** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II. Capital social e das ações. Artigo 5º:** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de **R\$ 71.137.919,40** dividido em 65.209.090 ações, sendo: **64.388.547 ações ordinárias e 820.543 ações preferências**, todas nominativas e sem valor nominal. **§1º:** O capital social da Companhia poderá ser aumentado, independentemente de reforma do Estatuto Social, por meio de deliberação do Conselho de Administração, até o limite de 25.200.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§2º:** O Conselho de Administração estabelecerá o preço de emissão e o número de ações a serem emitidas nos termos do §1º acima, bem como o prazo e as condições de pagamento. **§3º:** A Companhia poderá, dentro do limite do capital social autorizado e por deliberação do Conselho de Administração, emitir bônus de subscrição e outorgar opções de compra ou subscrição de ações da Companhia, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral. **Artigo 6º:** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. As ações preferências não terão direito de voto nas Assembleias Gerais. **§Unico:** Será concedido às ações preferências direito de voto pleno, caso a Companhia deixe de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus, por 3 exercícios sociais consecutivos, direito que conservarão até o seu pagamento. **Artigo 7º:** Os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para a subscrição de novas ações de emissão da Companhia, nos termos da legislação em vigor. **Artigo 8º:** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, bem como a existência destes títulos em circulação. **Capítulo III. Administração. Artigo 9º:** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, conforme disposto na Lei nº 6.404/76 e no presente Estatuto Social, cujos membros serão nomeados e eleitos nos termos do Acordo de Acionistas celebrado entre os Acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas") **§1º:** Os Conselheiros e os Diretores serão investidos nos seus cargos, independentemente de caução, mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração, da Diretoria ou Assembleias Gerais Extraordinárias, conforme o caso. **§2º:** Os Conselheiros e Diretores deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investidura dos respectivos sucessores. **§3º:** Das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria serão lavradas atas no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração e no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, conforme o caso, as quais deverão ser assinadas pelos Conselheiros presentes à reunião ou pelos Diretores, conforme o caso. **Artigo 10º:** Cabe à Assembleia Geral estabelecer a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, dividir tal montante entre os membros da administração. **Artigo 11º:** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou funcionário da Companhia que: (a) Envolve em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, exceto nos casos expressamente autorizados pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia; ou; (b) Esteja em desacordo com as disposições do presente Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **Artigo 12º:** Os administradores da Companhia deverão ser profissionais experientes, capacitados, com reputação ilibada que não exerçam cargos administrativos em empresas concorrentes (i) da Companhia ou (ii) de qualquer de suas Subsidiárias ou afiliadas no Brasil e que atendam às qualificações necessárias aos cargos por eles ocupados. **Seção I. Conselho de Administração. Artigo 13º:** O Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo, 2 e, no máximo, 6 membros efetivos, residentes ou não no Brasil e eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral. O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado e perdurará por 1 ano, sendo permitida a reeleição. **§1º:** O membro do Conselho de Administração que exercerá o

cargo de Presidente do Conselho de Administração será nomeado pela Assembleia Geral e sua nomeação deverá observar o disposto no Acordo de Acionistas. **§2º:** Em caso de vacância permanente, destituição, renúncia, substituição, ou qualquer outro evento que implique a necessidade de substituir qualquer dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a Assembleia Geral deverá ser convocada para que os acionistas indiquem e elejam um novo membro, o qual permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato de seus antecessores. **Artigo 14º:** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, com a finalidade de examinar e acompanhar os resultados financeiros e operacionais da Companhia e deliberar sobre todos os assuntos de sua competência, e, extraordinariamente, sempre que necessária, convocada por qualquer de seus membros, mediante aviso por escrito, através de carta registra ou correio eletrônico (com a devida confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 10 dias úteis, indicando a ordem do dia e o horário em que a reunião se realizará. **§1º:** A convocação mencionada no caput desse artigo poderá ser dispensada caso estejam presentes à reunião todos os membros do Conselho de Administração em exercício. **§2º:** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos membros em exercício, e as suas deliberações serão aprovadas pela maioria de votos dos presentes. **§3º:** O Presidente do Conselho de Administração não terá voto de desempate e não possuirá poderes políticos diferentes de outros membros do Conselho de Administração. **§4º:** As reuniões do Conselho de Administração realizar-se-ão na sede da Companhia, a menos que outro local seja informado na respectiva convocação. Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração o membro que, ainda que não fisicamente presente, possa participar das discussões através de meio de comunicação adequado, incluindo vídeo conferência ou conferência telefônica. Referido membro deverá enviar seu voto relativo às matérias objeto de deliberação na reunião por carta registrada, fac-símile (com confirmação de recebimento), telegrama, e-mail ou qualquer outro meio que evidencie o recebimento. **§5º:** O Conselheiro ausente, mediante prévia autorização por escrito, poderá ser representado nas reuniões por um de seus pares, seja para formação do quórum, seja para votação, e serão admitidos votos por carta, fac-símile, telegrama ou e-mail, quando recebidos na sede social antes do início da reunião, devendo, nesse caso, a ata da reunião ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração no prazo de até 7 dias contados da data da realização da respectiva reunião. **§6º:** Nas deliberações do Conselho de Administração, cada conselheiro terá direito a um voto. **§7º:** As deliberações do Conselho de Administração deverão ser registradas em atas e lavradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos deverão ser registrados na Junta Comercial e publicados. **Artigo 15º:** Além das atribuições que lhe confere a Lei das Sociedades Por Ações, as matérias elencadas abaixo relacionadas à Companhia ou às suas Subsidiárias dependerão, obrigatoriamente, de aprovação pelo Conselho de Administração para a sua válida contratação pela Companhia ou pelas suas Subsidiárias: (i) Nomeação de empresa de auditoria devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária; (ii) Realização de qualquer mudança nas práticas contábeis e fiscais da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária; (iii) Alienação ou aquisição de qualquer ativo imobilizado bruto da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária em valor superior a R\$5.000.000,00; (iv) Aprovação ou alteração do orçamento anual da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária; (v) Aprovação de investimentos de capital da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária que, individualmente ou agregado, excedam ao valor originalmente aprovado no orçamento anual; (vi) Qualquer mudança na política de compensação ou planos de benefício dos empregados ou administradores da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária, incluindo bônus, participação nos resultados e programas de incentivo à remuneração, que não contemplados no orçamento anual; (vii) Eleição e destituição dos Diretores da Companhia; e (viii) Criação, alteração ou extinção dos Comitês de assessoramento da Companhia, bem como indicação, alteração ou destituição de seus integrantes e coordenadores; **Artigo 16º:** É vedado a qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia intervir em qualquer operação social em que o membro em questão tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais membros do Conselho de Administração da Companhia, cumprindo-lhe as obrigações de seu impedimento e fazer consignar, em ata de Reunião do Conselho de Administração, a natureza e a extensão de seu interesse. **Artigo 17º:** O Conselho de Administração da Companhia contará, ainda, com no mínimo, 3 Comitês de assessoria, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias a serem por ele especificadas, vinculados diretamente ao Conselho de Administração, dentre eles: (i) Comitê de Estratégia; (ii) Comitê de Pessoas; e (iii) Comitê Financeiro e de Risco ("Comitês"). Os Comitês não terão poder deliberativo ou decisório, servindo apenas para assessorar o Conselho de Administração em suas deliberações. As funções e composição de cada Comitê serão determinadas pelo Conselho de Administração. **Seção II. Diretoria. Artigo 18º:** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 diretores e no máximo 06 diretores, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, não havendo separação dos referidos Diretores em grupos. **Artigo 19º:** O prazo de mandato dos membros da Diretoria é de 1 ano, sendo permitida a reeleição. **Artigo 20º:** Compete fundamentalmente aos Diretores: (a) Representar a Companhia perante terceiros, sempre na forma do Artigo 21 abaixo; (b) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (c) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas Reuniões do Conselho de Administração; e (d) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais. **Artigo 21º:** Todos os atos da administração da Companhia deverão ser praticados por: (I) 02 diretores, em conjunto; ou (II) por 01 Diretor em conjunto com 01 Procurador, sendo este procurador devidamente nomeado nos termos do Artigo 22º deste Estatuto Social, podendo ser a referida Procuração celebrada mediante instrumento público ou instrumento particular devidamente assinado de forma eletrônica, nos moldes do artigo 10, da MP nº 2.200-2/2001 em vigor no Brasil. **§1º:** Não obstante ao disposto acima, a representação da Companhia nas hipóteses elencadas abaixo, competirá a qualquer dos Diretores individualmente ou a 1 procurador legalmente constituído e com poderes específicos para tanto (a) perante órgãos ou entidades e empresa públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, agências reguladoras e sociedades de economia mista, inclusive, mas não se limitando ao Instituto Nacional de Seguridade Social ("INSS"), Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço ("FGTS"), Caixa Econômica Federal, Secretaria da Receita Federal, incluindo Inspetorias, Delegacia e Agência da Receita Federal, Secretarias da Fazenda Estadual e/ou Municipal, Juntas Comerciais Estaduais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial ("INPI"), Banco Central do Brasil ("BACEN"), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis ("IBAMA") e demais órgão, institutos, Banco Estatais e de Desenvolvimento, Departamento Estadual de Trânsito ("DETRAN"), Departamento Nacional de Infraestrutura ("DNIT"), Departamentos das Políticas Judiciária e Militar; (b) Assuntos rotineiros; e (c) Em processos judiciais e administrativos, podendo nomear prepostos e outorgar procurações ou substabelecer a terceiros com poderes específicos para tanto. **§2º:** No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer um dos Diretores, deverá ser convocada Conselho de Administração para definição e escolha do substituto, nos 30 dias subsequentes ao fato que ensejou tal ausência ou impedimento temporário, sendo certo que neste período a representação da Companhia poderá ser realizada somente pelo Diretor remanescente. **Artigo 22º:** As Procurações em nome da Companhia serão outorgadas, em conjunto, por no mínimo 02 Diretores, devendo o competente instrumento especificar os poderes ora conferidos aos procuradores, bem como, o prazo de vigência da referida procuração, no qual deverá ser de no máximo 03 anos, a depender da complexidade dos poderes outorgados. Excepcionalmente, referente as procurações outorgadas para fins judiciais, de processos administrativos e de nomeação de fiel depositário, poderão estas serem outorgadas com vigência por prazo indeterminado, devendo ser mencionado a condicional de que a vigência perdurará enquanto permanecer ativa a relação de trabalho firmado entre o Outorgado e a Companhia no qual este representará. **Artigo 23º:** Não obstante a forma de representação estabelecida neste Capítulo, a representação da Companhia em quaisquer atos que envolvam a cobrança de indenizações devidas à Companhia competirá a quaisquer dos diretores. **Capítulo IV. Assembleias gerais. Artigo 24º:** Sem prejuízo das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo presente Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, compete à Assembleia Geral: (i) Resgate, recompra, amortização, permanência de ações em tesouraria ou cancelamento de ações da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária ou quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária, bem como os termos e condições de referidas operações, incluindo, mas não se limitando aos valores a serem pagos em referidas operações, observados os parâmetros definidos na Lei das Sociedades por Ações; (ii) Qualquer transformação, incorporação, incorporação de ações, cisão, fusão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou qualquer Subsidiária; (iii) Emissão de ações ou qualquer outro tipo de valor mobiliário da Companhia e/ou suas Subsidiárias, exceção feita à emissão realizada dentro do limite do capital autorizado na Companhia, previsto no §1º, do Artigo 5º, deste Estatuto Social; (iv) Qualquer alteração ao Estatuto Social da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária; (v) Aumento do capital social da Companhia em valor abaixo do Preço de Entrada por Ação, salvo em situações em que esteja configurado um Cenário de Insolvência Financeira, conforme termos definidos no Acordo de Acionistas; (vi) Mudanças na política de dividendos da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária, declaração ou distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio em desacordo com este Estatuto Social e/ou com a Lei das Sociedades por Ações e/ou qualquer pagamento realizado a qualquer acionista; (vii) Fixação da remuneração global dos administradores da Companhia; (viii) Declaração e/ou solicitação de recuperação judicial, falência, requisição de dissolução ou extinção da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária, eleição e destituição de liquidantes, julgamento das contas e partilha do acervo social da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária em caso de liquidação, bem como a cessação do processo de falência ou o estado de liquidação da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária; (ix) Criação, alteração ou cancelamento de planos de opção de ações ou instrumentos similares que resultem em uma diluição superior a 3% durante o Período de Investimento, conforme definido no Acordo de Acionistas; (x) Qualquer operação que envolva a aquisição ou alienação de qualquer participação acionária em sociedade que atue no Brasil e/ou no exterior, ressalvado a alienação de participação acionária de qualquer sociedade do Segmento Outros da Companhia ou de qualquer de suas Subsidiárias; (xi) Qualquer endividamento ou operação financeira da Companhia e/ou de qualquer Subsidiária que resulte em níveis de endividamento superiores a 2x o EBITDA da Companhia dos 12 meses anteriores à data de seu referido endividamento ou operação financeira; (xii) A realização de qualquer operação envolvendo, de um lado, a Companhia ou qualquer de suas Subsidiárias, e do outro, qualquer parte relacionada dos acionistas; (xiii) Eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, quando aplicável; (xiv) Aprovar a emissão de debêntures simples, não conver-

síveis em ações, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão; **§1º:** As matérias elencadas acima relacionadas à Companhia ou suas Subsidiárias dependerão da aprovação de acionistas representando, no mínimo, 90% por cento das ações com direito a voto da Companhia. **Artigo 25º:** As Assembleias Gerais serão realizadas, ordinariamente, em até 4 meses após o término do exercício social da Companhia, para deliberar sobre o disposto no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre e à medida que os negócios sociais assim exigirem. Cada Ação corresponderá a 1 voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Artigo 26º:** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, caso este não o faça, na forma da Lei das Sociedades por Ações, quando os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigir deliberação dos acionistas. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral deverá ser convocada por meio de notificação aos Acionistas com, no mínimo, 8 dias corridos de antecedência, contendo informação sobre o local, data e horário de referida Assembleia Geral, bem como sobre a ordem do dia e todo e qualquer documento que se faça necessário para as deliberações a serem tomadas em referida Assembleia Geral. **§1º:** Exceto se de outra forma previsto na Lei das Sociedades por Ações, no Artigo 24 deste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, as deliberações serão tomadas pelos votos de acionistas representando a maioria das ações com direito a voto. **§2º:** O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração ao Acordo de Acionistas arquivado na sede social, nem a Companhia permitirá o registro de ações em desacordo com as disposições do referido instrumento. **§3º:** Independentemente do cumprimento das formalidades previstas neste artigo, será considerada regularmente instalada a Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **Capítulo V. Conselho fiscal. Artigo 27º:** A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, não permanente, que somente será instalado quando solicitado por acionistas, na forma prescrita em lei. **§1º:** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, observada a qualificação e demais requisitos estabelecidos em lei, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua instalação. **§2º:** Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura de termo respectivo, lavrado em livro próprio. **§3º:** O funcionamento, a competência, os deveres e as responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto na legislação em vigor. **§4º:** As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por qualquer de seus membros. **§5º:** Quando em funcionamento, os membros efetivos do Conselho Fiscal farão jus aos honorários fixados pela Assembleia Geral, respeitado o limite legal. **Capítulo VI. Exercício social e distribuição de resultados. Artigo 28º:** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 29º:** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela lei, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício. **§1º:** Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. **§2º:** Após as deduções previstas no §1º acima, o lucro líquido do exercício terá as seguintes destinações: (i) 5% serão destinados para conta de reserva legal, até que tal reserva atinja valor equivalente a 20% do capital social. No exercício em que o montante contabilizado na reserva legal, acrescido do montante contabilizado na reserva de capital, representar valor superior a 30% do capital social, não será obrigatória a destinação prevista nesta alínea; (ii) Do saldo remanescente, uma parcela poderá ser destinada à constituição de reserva de contingência e eventual reversão desta reserva, nos termos da legislação em vigor e conforme proposta do Conselho de Administração; (iii) Dedução da parcela necessária ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório, fixado em 25% do lucro líquido de cada exercício social. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral da Companhia poderá, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar; e (iv) O eventual saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais, sendo que qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser prevista em orçamento de capital previamente aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará acerca do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos. **Artigo 30º:** Mediante deliberação do Conselho de Administração, a Diretoria poderá: (a) levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurada nesse balanço; e (b) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, com base no último balanço anual ou semestral. **Artigo 31º:** Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser pagos ou creditados aos acionistas juros a título de remuneração sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, com base em balanços anuais ou intermediários, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 9.249 de 26/12/1995, cujo montante poderá ser imputado ao valor dos dividendos obrigatórios, nos termos da legislação pertinente. **Capítulo VII. Resolução de conflitos. Artigo 32º:** A Companhia, seus acionistas e administradores ("Partes") concordam e reconhecem que, anteriormente à instalação de qualquer procedimento litigioso relativo a disputas ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social contra qualquer outra Parte, as Partes ou seus representantes legais, conforme o caso, envolverão seus melhores esforços para solucionar a questão de forma amigável, de boa-fé, dentro de 30 dias após o recebimento da primeira notificação escrita sobre a disputa ou controvérsia. Durante o período de 30 dias mencionado, os respectivos representantes legais das Partes deverão para as demais Partes toda e qualquer informação relevante sobre tal disputa ou controvérsia. **Artigo 33º:** Todas as disputas, controvérsias ou reclamações decorrentes de conflitos societários, incluindo aquelas relacionadas às obrigações, execução, interpretação e/ou às condições do presente Estatuto Social, que não possam ser resolvidas amigavelmente pelos acionistas deverão ser submetidas à arbitragem. **§1º:** A arbitragem será regida de acordo com as regras do Regulamento de Arbitragem ("Regulamento de Arbitragem") da Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM/CCBC"), em observância à Lei nº 9.307/96, ficando a CAM/CCBC responsável pela administração do procedimento arbitral. **§2º:** O tribunal arbitral deverá ser constituído por 3 árbitros. A parte que desejar estabelecer a arbitragem ("Parte Requerente") indicará um árbitro e a parte requerida o outro árbitro ("Parte Requerida"), conjuntamente, de acordo com o Regulamento de Arbitragem. Se a disputa envolver múltiplas partes, seja como requerentes ou requeridas, os requerentes, em conjunto, nomearão 1 árbitro e os requeridos, em conjunto, nomearão o outro árbitro dentro do prazo fixado pelo Regulamento de Arbitragem. Os árbitros nomeados deverão indicar, no prazo de 15 dias, o terceiro árbitro, que será o Presidente do tribunal arbitral. **§3º:** No caso de uma das Partes, ou conjunto de Partes, não nomear um árbitro ou no caso de os árbitros nomeados por elas não chegarem a um consenso quanto à nomeação do terceiro árbitro dentro do prazo acima estipulado e/ou estipulado no Regulamento de Arbitragem, caberá ao Presidente da CAM/CCBC realizar tal nomeação, no prazo máximo de 15 dias a contar do pedido, por escrito, de qualquer uma das Partes. **§4º:** A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e o idioma da arbitragem será o português. **§5º:** O tribunal arbitral deverá decidir com base na legislação brasileira aplicável, sem aplicação do princípio da equidade. **§6º:** Qualquer decisão do tribunal arbitral deverá ser fundamentada, feita por escrito e vinculativa entre as Partes podendo o tribunal arbitral proferir sentença parcial. A sentença parcial e/ou final, e qualquer outra decisão do tribunal arbitral, serão finais e definitivas e obrigarão as Partes. **§7º:** O tribunal arbitral é competente para conceder medidas, incluindo, sem limitações, liminares permanentes ou provisórias e execução específica de qualquer das obrigações aqui criadas. **§8º:** Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer dos acionistas poderá recorrer ao Poder Judiciário exclusivamente nos casos abaixo determinados, sem que tal conduta seja considerada como ato de renúncia à arbitragem como único meio de solução de controvérsias escolhido pelos acionistas: (i) Execução específica; (ii) Requerer medidas cautelares ou de urgência de proteção de direitos para garantia do resultado útil da arbitragem, anteriormente à constituição do tribunal arbitral; (iii) Promover, de boa-fé, a ação anulatória de que trata a Lei nº. 9.307/96; (iv) Execução de qualquer decisão do tribunal arbitral, incluindo, mas não se limitando, ao laudo arbitral. **§8.1.** Os acionistas desde já elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como exclusivamente competente para analisar e julgar essas questões. Os acionistas reconhecem que o tribunal arbitral poderá, na hipótese do item (ii) supra, decidir sobre a concessão da medida cautelar ou de urgência pleiteada ao Judiciário, ou sobre a manutenção ou revogação de eventual liminar concedida. **§9º:** O tribunal arbitral fica desde já autorizado a decidir sobre questões que se relacionem com esse Estatuto, mas cujas obrigações constem de outros instrumentos, podendo, conforme o caso, e desde que possível, proceder à consolidação de procedimentos de arbitragem que tenham sido instaurados posteriormente com fundamento nesses instrumentos. A competência para reunião de procedimentos caberá ao tribunal arbitral que for constituído primeiramente, o qual deverá, ao decidir sobre a conveniência da consolidação, levar em consideração que: (i) A nova disputa possua questões de fato ou de direito em comum com a disputa pendente; (ii) Nenhuma das partes da nova disputa ou da disputa pendente sejam prejudicadas; e; (iii) A consolidação na circunstância não resulte em atrasos injustificados para a disputa pendente. Qualquer determinação de consolidação emitida por um tribunal arbitral será vinculante aos Acionistas envolvidos nos procedimentos em questão. **§10º** A responsabilidade pelo pagamento das custas da arbitragem deverá ser determinada pelo tribunal arbitral. **Capítulo VIII. Disposições gerais. Artigo 34º:** Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e pelo Acordo de Acionistas, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes. **Artigo 35º:** A Companhia cumprirá todas e quaisquer disposições previstas nos acordos de acionistas arquivados em sua sede. **§Unico:** A Companhia não irá registrar, consentir ou ratificar qualquer voto ou aprovação dos acionistas ou de quaisquer administradores, ou realizar ou deixar de realizar qualquer ato que viole ou possa violar ou que seja incompatível com as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Artigo 36º:** A Companhia é obrigada a disponibilizar para os acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão. **Artigo 37º:** No caso de abertura de seu capital, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos no artigo 8º da Instrução CVM 578. **Artigo 38º:** Ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras previstas na Lei 6.404/76 deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Publicidade Legal

Salus Comércio de Produtos de Saúde e Nutrição Animal S.A.

CNPJ nº 12.459.961/0001-48 - NIRE 35300492269

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Data, hora e local: Aos 13 dias do mês de maio de 2024, às 11h em primeira convocação, ou às 11h30, em segunda convocação, na sede da **Salus Comércio de Produtos de Saúde e Nutrição Animal S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Marginal SP 340, Pista Norte, KM 141,2, Distrito Industrial, Unidade Autônoma nº 111, Galpão nº 11, Santo Antônio de Posse, São Paulo, CEP 13833-591. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia para o mandato de 2024 a 2026. Santo Antônio de Posse (SP), 4 de maio de 2024. **Fábio Pires Zavickis** - Diretor Presidente. (04, 07 e 08/05/2024)

Salus Comércio de Produtos de Saúde e Nutrição Animal S.A.

CNPJ nº 12.459.961/0001-48 - NIRE 35300492269

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Data, hora e local: Aos 13 dias do mês de maio de 2024, às 12h30 em primeira convocação, ou às 13h, em segunda convocação, na sede da **Salus Comércio de Produtos de Saúde e Nutrição Animal S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Marginal SP 340, Pista Norte, KM 141,2, Distrito Industrial, Unidade Autônoma nº 111, Galpão nº 11, Santo Antônio de Posse, São Paulo, CEP 13833-591. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) a renovação de contrato de Conta Garantia com o Banco Crédito Agricole Brasil S.A., no valor de R\$ 30.000.000,00, com vencimento em 30/04/2025; (ii) a contratação de empréstimo com o Banco Crédito Agricole Corporate & Investment Bank, domiciliado em Place des Etats-Unis, 12 - CS70052 - 92547 Montrouge Cedex, França, no valor de € 3.000.000,00, na forma de operação 4131, com vencimento em 5 anos; e (iii) a contratação de derivativos com valor de até € 4.000.000,00 por operação, para fins de hedge cambial e com prazo máximo de vencimento de 66 meses. Santo Antônio de Posse (SP), 04/05/2024. **Fábio Pires Zavickis** - Diretor Presidente. (04, 07 e 08/05/2024)

Sustentare Saneamento S.A.

CNPJ/MF nº 17.851.447/0001-77 - NIRE 35.300.451.732

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09/04/2024

Data, Local, Hora: 09/04/2024, às 9:00 horas, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Adilson Alves Martins. Secretário: Marcelo Duarte de Oliveira. **Ordem do Dia:** deliberar sobre o exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras e contas dos administradores, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2023, demonstrações financeiras, correspondente do exercício de 2023, bem como o Balanço Contábil. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade, tomadas as contas dos administradores, examinados, discutidos e votados o balanço patrimonial e o do resultado econômico do exercício findo em 31/12/2023, bem como o Balanço Contábil publicado no jornal Data Mercantil, páginas 08 e 09 da edição impressa de 06, 07 e 08/04/2024 e páginas 17 e 18 da edição digital de 06, 07 e 08/04/2024, no site <https://sdocs.safefeb.com.br/portal/Validador?publicID=52cb189a2c3d441a99568a0089c672c>. **Encerramento:** Nada mais a tratar. São Paulo, 09/04/2024. **Presidente** - Adilson Alves Martins; **Secretário** - Marcelo Duarte de Oliveira. **Acionistas:** Alvor Participações Ltda. Adilson Alves Martins; Adilson Alves Martins; Adilson Alves Martins. JUCESP - Registrado sob nº 155.586/24-5 em 18/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ERM Brasil Ltda.

CNPJ/MF nº 65.456.832/0001-62 - NIRE 35.209.921.063

Ata de Reunião de Sócios realizada em 1º de abril de 2024

Data, Hora e Local: 01/04/2024, às 11h, na sede social da **ERM Brasil Ltda.** ("Sociedade"), na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Condomínio Thera One, Torre 3, Setor B, 17º andar, conjunto 171, Cidade Monções, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em razão da presença de todos os sócios. **Mesa:** Sr. **Paulo Henrique Pereira dos Santos**, Presidente e Sr. **Felipe Deppe Alves**, Secretário. **Deliberações:** Os sócios presentes, por unanimidade, aprovaram sem ressalvas: (i) o Protocolo e Justificação de Incorporação da NINT - Natural Intelligence Ltda. pela ERM Brasil Ltda., celebrado em 01/04/2024 ("Protocolo"), por meio do qual a Sociedade incorporará a **NINT - Natural Intelligence Ltda.**, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Rio Branco, nº 138, Sala 1502, Centro, CNPJ/MF nº 09.212.050/0001-07 e NIRE 33.210.179.071 ("Incorporada"), no qual ficaram estabelecidos os termos e condições que regerão a incorporação da Incorporada pela Sociedade, com a versão de todo o patrimônio líquido da Incorporada para a Incorporadora ("Incorporação"); (ii) ratificação da contratação da **Index Consult Contadores Associados Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.812.272/0001-63, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro - CRC/RJ sob nº 005661/0 ("Empresa de Avaliação"), responsável pela preparação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada ("Laudo de Avaliação"); (iii) o Laudo de Avaliação, de acordo com o qual o patrimônio líquido total da Incorporada foi avaliado pelo valor contábil de R\$ 4.838.849,26; (iv) a Incorporação da Incorporada pela Sociedade nos termos do Protocolo, mediante a absorção do patrimônio líquido da Incorporada pela Sociedade e a consequente extinção da Incorporada, nos termos do Protocolo; (v) a renúncia à relação de substituição, pela Sociedade, com o cancelamento das quotas representativas do capital social da Incorporada, de propriedade da Sociedade e sem a atribuição de quotas emitidas pela Sociedade; (vi) a dispensa do procedimento de avaliação patrimonial a preço de mercado; e (vii) a autorização aos administradores da Sociedade para que pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização da Incorporação. **Encerramento:** Nada mais a tratar. **Mesa:** Paulo Henrique Pereira dos Santos - Presidente; Felipe Deppe Alves - Secretário. **Sócias:** ERM-Europe, Ltd. pp. Paulo Henrique Pereira dos Santos; ERM Limited. pp. Paulo Henrique Pereira dos Santos. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 143.113/24-0 em 10/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Carolino Participações Ltda.

CNPJ/MF 10.597.456/0001-34 - NIRE 35.222.937.245

Convocação - Reunião de Sócios

Conforme determinação do artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), na qualidade de administradores da sociedade empresária limitada **Carolino Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.597.456/0001-34 e NIRE nº 35.222.937.245, vimos, pela presente, convocar V.Sas. para comparecer na "Reunião de Sócios" que ocorrerá no dia 14/05/2024 às 10hrs em primeira chamada e, caso necessário, às 10h30 em segunda chamada, na sede da empresa localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cincinato Braga, 212, Bela Vista, CEP 01333-010, sendo os seguintes assuntos na ordem do dia: **a)** alteração do contrato social da empresa para contemplar a sobrepartilha das quotas em razão do falecimento de Ondina Brand Novaes, com transferência das quotas para seus herdeiros; **b)** alteração da cláusula do capital social em razão da transferência das quotas de Ondina Brand Novaes para seus herdeiros; **c)** ajustar o Parágrafo Primeiro da Cláusula 8ª do Contrato Social para prever a forma de convocação para reunião de sócios; **d)** consolidar o contrato social; **e)** aprovação da venda do imóvel situado na Rua Cincinato Braga, nº 212, Bela Vista, São Paulo/SP, objeto da matrícula nº 155.770 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, à sociedade limitada **Global Realty Brasil Consultoria Imobiliária Ltda.**, pelo valor de R\$ 18.500.000,00; **f)** autorização para os administradores da sociedade praticarem todos os atos e a firmarem todos os documentos necessários à concretização da operação de venda do imóvel, em especial, a escritura pública de venda e compra do imóvel perante o Ofício de Notas escolhido; e **g)** outros assuntos. Em obediência ao Art. 1.074 do Código Civil Brasileiro, a Reunião de Sócios instala-se, em primeira convocação, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os Sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procurador devidamente constituído através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. Contando com a presença e participação de V.Sa., subscrevo-me, São Paulo, 06/05/2024. Margarida Gerosa de Barros Manetti, Eduardo Galvão Teixeira, José Eduardo de Barros Silveira Filho e Luiz Roberto Arouca Doria De Barros. (06,07 e 08/05/2024)

AGV Logística S.A.

CNPJ/MF nº 02.905.424/0001-20 - NIRE 35.300.358.911

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de abril de 2024

Data/Hora/Local: Em 24/04/2024, às 10h, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada. A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente, Sr. Carlos Rodriguez Salinas, Secretário, Sr. Matheus Trinca Fernandes. **Deliberação aprovadas:** Reelegeram, para o cargo de diretores da Companhia: **I. Newton Marcelo Ferreira Andrade**, brasileiro, administrador de empresas, com endereço profissional em Cajamar/SP; e **II. Matheus Trinca Fernandes**, brasileiro, administrador de empresas, com endereço profissional em Jundiaí/SP. **1.** O prazo de mandato dos diretores ora eleitos é de 01 ano a contar desta data. **2.** Os novos diretores ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de Termos de Posse. **3.** Os diretores eleitos declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. Nada mais. Vinhedo (SP), 24/04/2024. JUCESP nº 191.866/24-6 em 30/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Na contramão do exterior, dólar tem leve queda na véspera do Copom

Com trocas de sinal ao longo do pregão, o dólar à vista encerrou a sessão desta terça-feira, 7, em queda de 0,13%, a R\$ 5,0673. Como na segunda-feira, as oscilações foram modestas, com variação de pouco menos de quatro centavos entre a mínima (R\$ 5,0494) e a máxima (R\$ 5,0842). Na ausência de indicadores relevantes para guiar os negócios, investidores adotam postura cautelosa à espera da decisão do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central nesta quarta-feira, 8.

Analistas observam que a formação da taxa de câmbio se deu sob forças opostas. Jogaram a favor do real os sinais de que o auxílio financeiro ao Rio Grande do Sul não se converterá em uma brecha para aumento indiscriminado

de gastos e abandono, mesmo que informal, das metas fiscais.

De outro lado, exerceu pressão sobre o dólar no mercado doméstico o fortalecimento da moeda americana no exterior, na esteira de declarações mais duras de dirigente do Federal Reserve (Fed, o banco central dos EUA).

O head da Tesouraria do Travelex Bank, Marcos Weigt, observa que não houve fatos ou indicadores que pudessem mexer de forma significativa com o dólar, o que explica as oscilações modestas da taxa de câmbio ao longo do pregão.

Ele vê o desempenho do real ainda muito ligado ao comportamento das taxas dos Treasuries no curto prazo, que refletem as expectativas para o rumo da política monetária americana.

Por aqui, Weigt acredita que o Copom deve reduzir o ritmo de cortes da taxa Selic, anunciando na quarta-feira uma redução em 0,25 ponto percentual, para 10,50% ao ano. "As expectativas de inflação para o ano que vem estão desancoradas e subindo. Se o Copom cortar 0,50 ponto percentual, vai afetar o câmbio aqui. Podemos ter uma pequena subida. Ainda mais com as taxas dos Treasuries precificando só um corte de juros nos EUA", dia Weigt.

Em live promovida pela Warren Investimentos, o CIO e sócio-fundador da Armor Capital, Alfredo Menezes, disse que o Banco Central "não teria nada a perder" se, em vez de um corte de 0,50 ponto nesta reunião, optasse por dois cortes de 0,25 ponto nos dois próximos encontros do colegiado.

IstoÉDinheiro

Com Petrobras, Vale e Itaú, Ibovespa sobe 0,58%, aos 129,2 mil pontos

Após ter fechado a sessão anterior pouco abaixo da estabilidade, em meio a preocupações sobre a situação fiscal doméstica, o Ibovespa retomou a trajetória positiva nesta terça-feira, na véspera da decisão do Copom sobre a Selic. O índice da B3 andou à frente das referências de Nova York na sessão, e fechou em alta de 0,58%, a 129.210,48 pontos, entre mínima de 128.463,56 e máxima de 129.745,03 nesta terça-feira, em que saiu de abertura aos 128.465,69 pontos. O giro financeiro foi a R\$ 23,4 bilhões. Na semana, o Ibovespa avança 0,55% e, no

mês, ganha 2,61%, limitando as perdas do ano a 3,71%. O índice da B3 fechou nesta terça no maior nível desde 9 de abril, então perto dos 129,9 mil pontos.

"A recuperação vista nos ativos domésticos continua a ter como pano de fundo a descompressão derivada da leitura abaixo do esperado para os dados do mercado de trabalho americano, na sexta passada, com efeito sobre os juros globais", diz Rodrigo Ashikawa, economista da Principal Claritas. "Hoje, houve de certa forma uma reconexão ao humor de fora, após um dia mais pressionado, segunda, para os juros

futuros domésticos, com o câmbio também conseguindo acompanhar essa melhora na margem", acrescenta o economista, referindo-se ao impacto dos eventos climáticos no Rio Grande do Sul, que pressionaram os ativos domésticos na segunda-feira.

"Ninguém discorda, claro, da necessidade de ajuda ao Estado nesse momento de dificuldades, e há diversos instrumentos dentro das regras fiscais atuais. E ontem, ao longo do dia, veio maior clareza sobre como isso será feito, dirimindo dúvidas, com a adoção do estado de calamidade", acrescenta Ashikawa.

IstoÉDinheiro

Bitcoin recua, perto da estabilidade, de olho em política monetária dos EUA



Depois de oscilar entre altas e baixas, o bitcoin caiu levemente no período da tarde desta terça-feira, perto da estabilidade, em meio à semana de poucos indicadores econômicos nos EUA, enquanto investidores aguardam novos sinais para a política monetária do país.

Às 16h42 (de Brasília) de ontem, o bitcoin era negociado em queda de 0,11%, a US\$ 63.123,85, enquanto o ethereum tinha perda de 0,18%, em US\$ 3.052,25, segundo cotações da Binance das últimas 24 horas.

André Franco, do Mercado Bitcoin, escreve que as criptomoedas foram impulsionadas nestes últimos dias pelo ambiente macroeconômico, visto que houve uma alta nas apostas por cortes de juros após a reunião do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano) e depois dos dados de criação de empregos nos EUA em abril.

IstoÉDinheiro

Grandis Agroflorestal S.A.			
CNPJ nº 41.757.442/0001-64			
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31/12/2023 E 2022 (Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)			
BALANÇOS PATRIMONIAIS		DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Ativo	2023	2022	Capital integralizado
Ativo circulante	20.215.248	33.941.778	30.000.400
Caixa e equivalente de caixa	1.269.884	6.210.873	(14.000.000)
Estoques	10.813.953	1.826.273	(100.000.000)
Impostos a recuperar	382.070	-	57.000.000
Adiantamento a fornecedores	7.749.341	24.654.632	-
Outros créditos	-	1.250.000	-
Ativo não circulante	126.702.255	67.279.356	(546.913)
Partes relacionadas	-	-	(839.679)
Ativo biológico	120.799.195	50.347.225	-
Imobilizado	5.903.060	4.053.782	-
Total do ativo	146.917.503	101.221.134	75.800.000
Passivo e patrimônio líquido	1.196.908	22.504.074	5.000
Passivo circulante	1.089.017	22.417.990	-
Fornecedores	1.089.017	22.417.990	-
Obrigações tributárias	107.891	86.084	-
Passivo não circulante	2.857	6.556.339	-
Partes relacionadas	2.857	6.556.339	-
Patrimônio líquido	145.717.738	72.160.721	-
Capital social	148.805.400	73.000.400	-
Prejuízos acumulados	(3.087.662)	(839.679)	-
Total do passivo e PL	146.917.503	101.221.134	(483.343)
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Despesas Operacionais	2023	2022	2023
Gerais e administrativas	(1.517.273)	(543.064)	2022
Outras (despesas) líquidas	(241.010)	-	2023
Resultado operacional antes do resultado financeiro	(1.758.283)	(543.064)	2022
Resultado financeiro líquido	(6.357)	(3.849)	2023
Prejuízo do exercício	(1.764.640)	(546.913)	2022
Prejuízo por ações (Em R\$)	(0,007)	(0,004)	2023
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES		DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES	
Prejuízo do exercício	(1.764.640)	(546.913)	2023
Total do resultado abrangente do exercício	(1.764.640)	(546.913)	2022
Total do resultado abrangente atribuível aos:	(1.764.640)	(546.913)	2023
Acionistas	(1.764.640)	(546.913)	2022
	(1.764.640)	(546.913)	2023
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
1. Contexto operacional: A Grandis Agroflorestal S.A. "Companhia", pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 41.757.442/0001-64, com Sede à Rua Amália de Noronha, nº 400, Sala 14, CEP 05410-010, tem por finalidade: (i) Atividade de apoio à produção florestal; (ii) Extração de madeira em floresta plantadas; (iii) Holdings de instituições não-financeiras; (iv) Atividade de consultoria em gestão Empresarial, exceto consultoria técnica específica. A Companhia está em fase pré-operacional, tendo em vista que o ativo biológico se encontra em formação, onde somente após a sua formação iniciará o			
operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o			
proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Campo Grande, 18/04/2024. BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. CRC 2 SP 013846/0-1			
A DIRETORIA			
Roberto Zambon - Contador - CRC nº 1SP 254951/0-4			
Rodrigo Garcia Ruiz			
Roberto Zambon - Contador - CRC nº 1SP 254951/0-4			

Juros: receio com impacto fiscal de ajuda ao Rio Grande do Sul diminui e taxas caem



As taxas dos contratos de Depósito Interfinanceiro (DI) tentaram devolver todo o avanço registrado ontem, quando o mercado foi tomado por preocupações sobre os impactos econômicos e fiscais das enchentes no Rio Grande do Sul, mas caminham para terminar a sessão apenas em leve queda, refletindo a cautela dos investidores antes da decisão do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central, que será anunciada amanhã. Na segunda-feira os investidores estavam preocupados com o baixo grau de clareza em relação à estrutura dos auxílios financeiros do governo federal ao Rio Gran-

de do Sul. Este receio foi mitigado pelo fato de o Planalto ter apresentado uma saída menos complexa, via projeto de decreto legislativo. Esta alternativa, que focaliza melhor os gastos, obteve o aval da Câmara dos Deputados, que aprovaram a proposta segunda à noite. "Ninguém tinha falado ainda quais seriam as medidas, de onde sairiam os recursos. De ontem para hoje esse cenário ficou um pouco mais claro", afirmou Jefferson Lima, gestor da mesa de reais e juros da CM Capital. O alívio, no entanto, foi limitado, porque a solução encontrada retira as despesas de auxílio ao Rio Grande do

Sul tanto do cômputo da meta fiscal quanto dos limites contingenciamentos. Além disso, a ajuda financeira ao Estado culminará num aumento da dívida pública. "A maneira como foi aprovado, isso acabou tirando um pouco da questão de risco institucional", disse Camila Abdelmalack, economista-chefe da Veedha Investimentos. "Mas no final das contas, está aumentando o gasto e, frente a uma receita que não dá conta, leva à elevação do endividamento", acrescentou. As taxas também reduziram o ritmo de queda diante da proximidade da decisão do Copom. IstoÉDinheiro

Justiça

MP pede à Justiça que Alexandre Nardoni volte à prisão



O Ministério Público de São Paulo entrou ontem (7) com um recurso na Justiça para tentar impedir que Alexandre Nardoni receba o benefício do regime aberto. Segunda (6), Nardoni deixou a Penitenciária II de Tremembé, no interior paulista, após a Justiça ter concedido a ele a progressão para o regime aberto.

Nardoni foi condenado a uma pena de 30 anos, dois meses e 20 dias de reclusão pela morte de sua filha, Isabela Nardoni, de apenas cinco anos de idade, ocorrida em 2008. Ele foi condenado

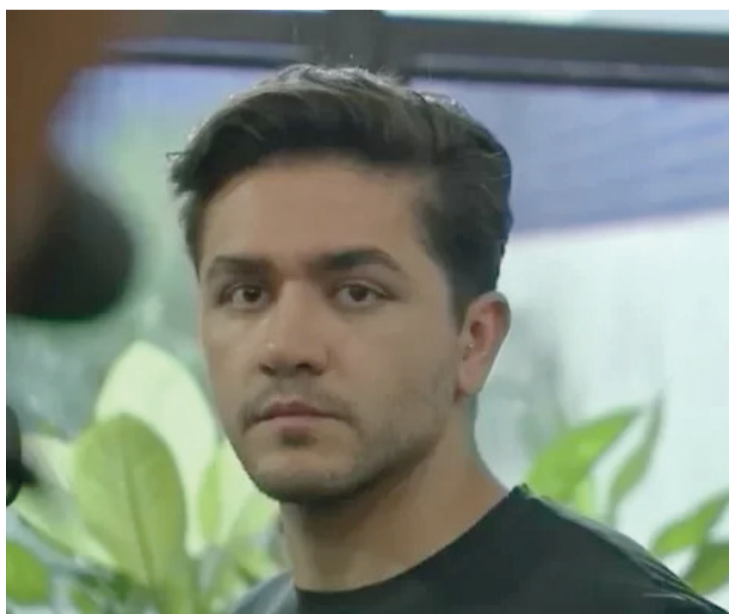
por homicídio qualificado por meio cruel, mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima. Sua esposa e madrasta da vítima, Ana Carolina Jatobá, também participou do crime e foi condenada a 26 anos e oito meses.

Para o Ministério Público, Nardoni deve voltar ao regime semiaberto por considerar que ele precisa passar por mais exames psiquiátricos antes de poder progredir para o regime aberto. A Promotoria argumentou ainda que ele deveria ser submetido ao teste de Rorschach e a um exame psiquiátrico profundo para averiguar um possível

transtorno de personalidade e se ele representa um perigo para a sociedade.

No recurso que foi encaminhado à Justiça, o Ministério Público considera que o condenado praticou crime hediondo bárbaro ao matar a filha de 5 anos, tendo demonstrado frieza emocional, insensibilidade acentuada, caráter manifestamente dissimulado e ausência de arrependimento. Por causa disso, o MP ajuizou medida cautelar requerendo que o Tribunal de Justiça determine o retorno imediato de Nardoni ao regime semiaberto até o julgamento do recurso. ABR

STJ mantém prisão do motorista de Porsche que causou acidente em SP



Por unanimidade, a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu na terça-feira (7) manter a prisão do empresário Fernando Sastre de Andrade Filho, o motorista do Porsche que provocou a morte do motorista de aplicativo Orinaldo da Silva Viana no dia 31 de março, em São Paulo.

Sastre foi preso segunda (6) pela Polícia Civil de São Paulo após o desembargador João Augusto Garcia, do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), entender que as medidas cautelares decretadas pela primeira instância contra o acusado, como proibição de se ausentar da comarca, não se aproximar de parentes das vítimas e manter os dados pessoais atualizados não são suficientes para o caso.

Ministério Público vai avaliar necessidade do uso de algema em menores

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu na terça-feira (7) estabelecer regras para o uso de algemas durante prisões de menores infratores. A decisão foi tomada por unanimidade.

A partir de agora, o uso de algemas deverá ser justificado à Justiça. Caberá ao Ministério Público (MP) avaliar a necessidade de uso de algemas quando o menor for mantido preso.

O infrator deverá ser apresentado ao membro do MP no prazo de 48 horas e não poderá ficar detido com maiores de idade. Além disso, o conselho tutelar também poderá ser acionado para opinar sobre o caso. A regulamentação da questão será feita pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

As regras foram apresentadas pela ministra Cármen Lúcia, relatora do processo que motivou o julgamento da questão.

Segundo a ministra, o Supremo recebe diversas reclamações sobre o uso de algemas em menores infratores. “Há uma insensibilidade de juizes, que acham mais cômodo mandar algemar ao invés de pedir providências para que os fóruns brasileiros tenham condições de realizar sua função”, afirmou a ministra.

Os ministros Luiz Fux, Flávio Dino, Cristiano Zanin e Alexandre de Moraes acompanharam o entendimento.

Em 2008, o STF decidiu que o uso de algemas em presos é medida excepcional e deve ser justificada.

André Richter/ABR



Sastre passou por audiência de custódia na tarde de hoje para verificar se foi cometida alguma ilegalidade no cumprimento de mandado de prisão. Ele deve seguir para uma penitenciária ainda não informada pela Secretaria de Administração Penitenciária (SAP).

O condutor do Porsche se entregou à Justiça na tarde de ontem na 5ª Delegacia Seccional Leste, no Tatuapé, e passou a noite na 31ª DP, na Vila Carrão, após ficar foragido por três dias, já que na sexta-feira (3) a Justiça decretou sua prisão e ele não foi encontrado pela Polícia Civil em sua casa no sábado (4).

Ao negar pedido de habeas corpus protocolado pela defesa, o colegiado seguiu voto proferido pela ministra Daniela Teixeira. Para a mi-

nistra, não há ilegalidades na decisão do desembargador, que determinou a prisão. “A prisão preventiva não se dá pelo clamor popular, se dá para garantir a instrução penal”, afirmou.

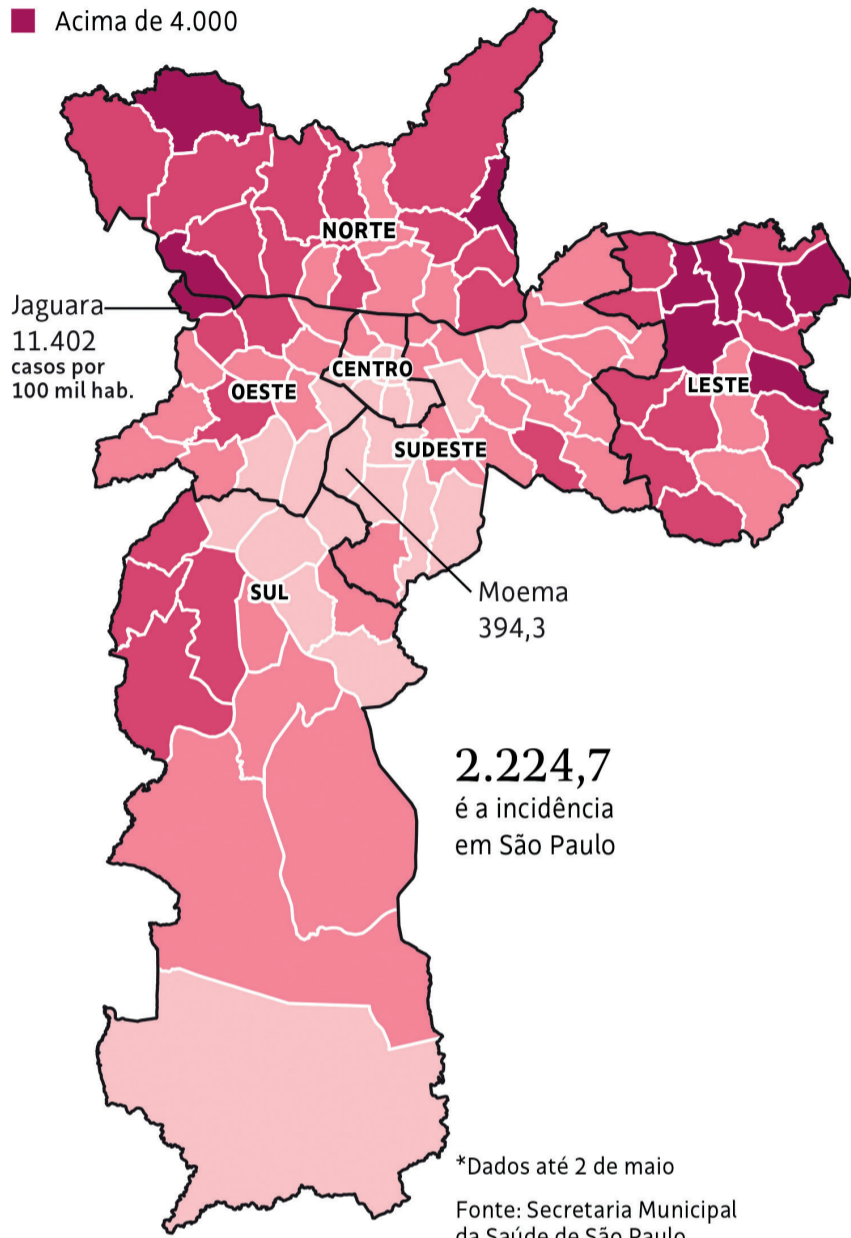
O entendimento favorável à manutenção da prisão foi seguido pelos ministros Messod Azulay Neto e Joel Paciornik.

O acidente ocorreu na Avenida Salim Farah Maluf, na zona leste de São Paulo. Segundo as investigações, o carro estava em alta velocidade antes de bater no Renault Sandero, de Orinaldo. Fernando Sastre foi denunciado pelo Ministério Público de São Paulo (MPSP) por homicídio doloso qualificado (pena de 12 a 30 anos de reclusão) e lesão corporal gravíssima (que pode elevar a pena total em um sexto). André Richter/ABR

Todos os distritos registraram aumento na incidência de dengue*

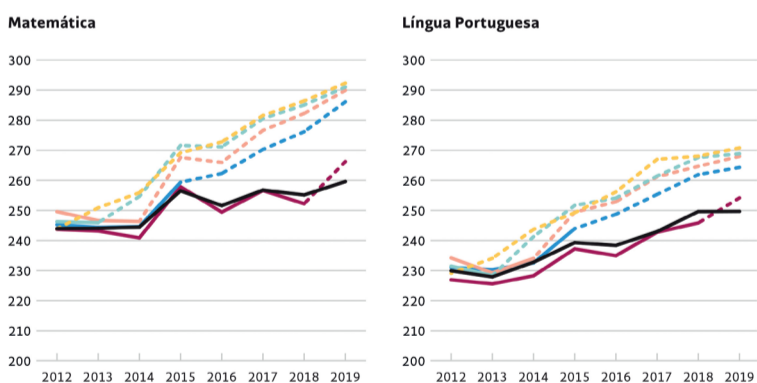
É considerado epidemia quando a taxa de incidência é superior a 300 por 100 mil habitantes

- Abaixo de 300
- 300 a 1.000
- 1.000 a 2.000
- 2.000 a 4.000
- Acima de 4.000



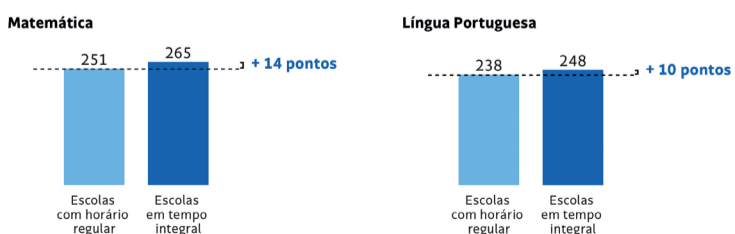
Escolas convertidas a tempo integral há mais tempo tem melhor desempenho

Média do 9º ano no Saresp*
Avaliação do governo de São Paulo



Escolas em tempo integral aumentam a aprendizagem dos estudantes

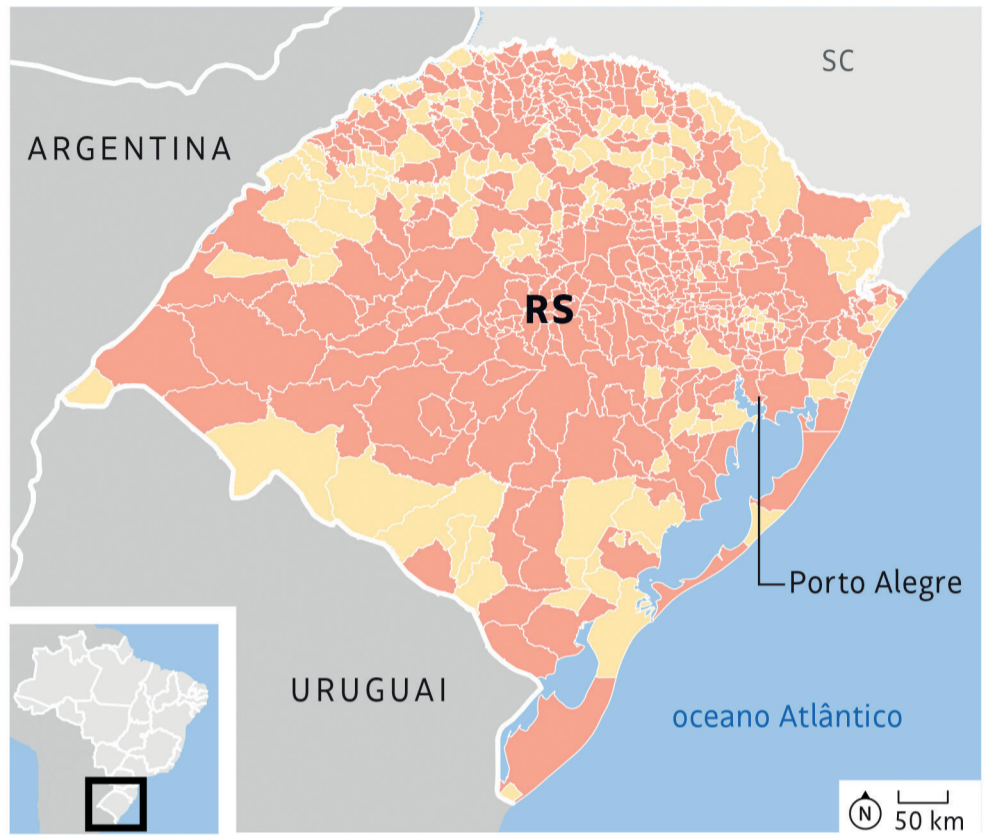
Resultado do 9º ano no Saresp**
Avaliação do governo de São Paulo



Gráficos Informativos

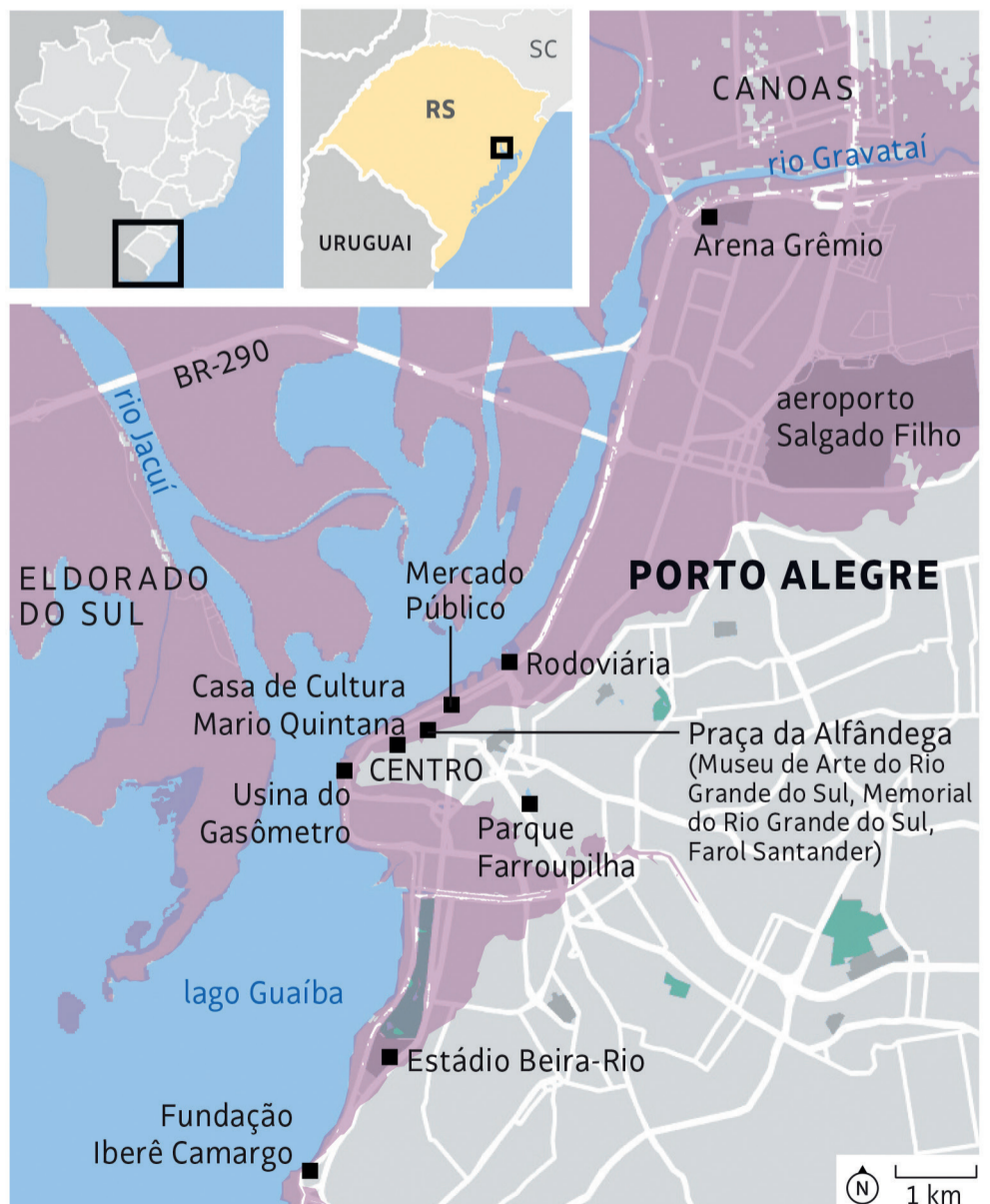
Maioria das cidades gaúchas foram atingidas pelas chuvas

■ Municípios afetados pela chuva no RS*



Veja pontos alagados em Porto Alegre

■ Áreas atingidas pela água, segundo a UFRGS



Negócios

Rede D'Or: analistas veem números melhores do que o esperado e ações disparam no Ibovespa



A Rede D'Or (RDOR3) encerrou o primeiro trimestre de 2024 (1T24) com lucro líquido de R\$ 840,3 milhões. Para os analistas, a companhia publicou resultados melhores do que o esperado, destacados por um crescimento significativo no negócio hospitalar e uma melhoria significativa na rentabilidade no segmento de seguros. Na manhã da terça-feira (07), as ações da RDOR sobem cerca de 8,67%, cotadas a R\$ 29,57.

“O Ebitda contábil foi de R\$1,9 bilhão (+42% a/a), superando nossa projeção em aproximadamente 10%, impulsionado principalmente pela SulAmérica (Ebitda 72% acima de nossas expectativas) e, em menor medida, pelo ne-

gício hospitalar (+14% a/a; 3,5% acima de nossas expectativas)”, afirma o BTG.

Segundo o banco, os fortes resultados operacionais da Rede D'Or mais do que compensaram o crescimento trimestral em depreciação e amortização e despesas financeiras líquidas, impulsionando um robusto lucro líquido contábil (após minoritários) de R\$809 milhões, cerca de 22% acima das expectativas do BTG.

No balanço, os analistas ainda destacaram como surpresa os números da SulAmérica. A receita líquida subiu 12% na base anual para R\$7,17 bilhões, impulsionada principalmente por aumentos de preços. Além disso, a MLR (índice de sinistralidade médica) consolidada caiu

260bps no trimestre e 610bps na base anual, atingindo 82,5%, melhor que a estimativa do banco que previa 85%.

“Mostrando mais crescimento no negócio hospitalar, juntamente com a contínua melhoria na MLR, os resultados do primeiro trimestre estão prontos para fortalecer a confiança dos investidores na estratégia de longo prazo da RDOR”, afirma o BTG, que recomenda compra para as ações da Rede D'Or, com preço-alvo de R\$ 40.

A rentabilidade da Saúde e Odonto da SulAmérica teve uma forte evolução trimestral, melhorando em 240 pontos-base (para 83,3%), superando a previsão de desempenho praticamente estável do Goldman Sachs. Suno

Vivara ainda busca CFO após rápidas trocas de comando



O CEO da varejista de joias Vivara (VIVA3), Otavio Lyra, afirmou na terça-feira (7), em teleconferência de resultados do primeiro trimestre, que ainda busca um “braço-direito” para a cadeira de diretor financeiro (CFO). O posto era ocupado por ele antes de assumir o comando da companhia, em março, após uma conturbada movimentação no topo da empresa. O executivo acumula as duas funções desde então.

A escolha do substituto não deve demorar, mas deve ser submetida ao conselho da companhia, informou Lyra. Ao comentar o assunto, ele expressou em tom de brincadeira que “chega de trocas de CEOs no momento” – re-

Grupo CCR doa 10 toneladas de mantimentos às vítimas das enchentes no RS

O Grupo CCR tem mobilizado ações para atender as vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul. As principais iniciativas envolvem a doação de 10 toneladas de água potável, alimentos e materiais de higiene pessoal e a disponibilização de dois helicópteros e de colaboradores para ajudar nas operações de socorro a pessoas feridas e comunidades isoladas pelas inundações.

Até o momento, já foram transportados mais de mil litros de água para apoiar as vítimas, além de leite, medicamentos, cestas básicas e marmitas.

Profissionais da empresa também estão trabalhando na linha de frente no salvamento de pessoas feridas. Ao todo, são 24 colaboradores de APH (Atendimento Pré-hospitalar), especializados para atuar em situações de socorro médico em rodovias, atuam nas regiões afetadas. Além disso, dois helicópteros da empresa apoiam as operações de resgate.

Em outra frente, o Gru-

po CCR está realizando uma campanha de arrecadação de doações. Todos os 17 aeroportos administrados pela companhia estão recebendo alimentos não perecíveis e itens de higiene pessoal. Quase 20 toneladas já foram arrecadadas. Os interessados em ajudar podem depositar doações em postos de coleta em Curitiba, Londrina e Foz do Iguaçu, no Paraná; Navegantes e Joinville, em Santa Catarina; São Luís e Imperatriz, no Maranhão; Goiânia, em Goiás; Palmas, no Tocantins; Teresina, no Piauí; Petrolina, em Pernambuco; Confins (BH AirPort), em Minas Gerais; além de Pelotas, Uruguaiana e Bagé, no Rio Grande do Sul.

O Grupo CCR, por meio da CCR ViaSul, suspendeu a cobrança da tarifa em todas as suas praças de pedágio em rodovias do Rio Grande do Sul. Entretanto, por conta dos trechos ainda obstruídos, a concessionária recomenda que os motoristas que não estão envolvidos nas operações de socorro evitem as rodovias e busquem caminhos alternativos. IstoÉDinheiro



ferindo-se às rápidas mudanças na varejista. No dia 25 de março, Lyra substituiu Nelson Kaufman, maior acionista e fundador da varejista. A troca ocorreu apenas uma semana após Kaufman retornar como CEO. A notícia não foi bem recebida pelo mercado e os papéis da companhia tiveram forte queda naquela semana. O fundador da Vivara voltou atrás, passando a presidir o conselho da empresa e passou a Lyra o posto que antes pertencia a Paulo Kruglensky, que renunciou no dia 15 de março.

Lyra confirmou os planos de abertura de 70 a 80 novas lojas em 2024, após um trimestre de forte expansão, com 18 unidades novas. Ele reforçou que a companhia

voltou a gerar forte caixa e que, em breve, deve deixar mais claros os planos de internacionalização a varejista anunciados por Kaufman.

A Vivara registrou lucro líquido de R\$ 35,8 milhões no primeiro trimestre de 2024, montante 7,2% inferior ao reportado no mesmo intervalo de 2023. Segundo a Vivara, resultado líquido foi impactado pela menor receita financeira e aumento da depreciação no trimestre.

Já o lucro antes juros, impostos, depreciação e amortização (Ebitda, na sigla em inglês) ajustado totalizou R\$ 57,2 milhões, uma diminuição de 1,4%.

Para analistas da XP, o resultado foi considerado fraco, mas dentro do esperado. Infomoney